BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA — Nº 24.323 Belém - Terça-feira, 12 de agosto de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Célso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO
Do Governo do Estado

LEILÃO PÚBLICO Nº 2/80
EDITAL
Do Ministério da Agricultura (Delegacia Federal no Estado do Pará)

EDITAL Nº 13/80
DAL—AVISO
Da Polícia Militar do Pará

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO
Da Imprensa Oficial do Estado

CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA

2 Cadernos
66 Páginas

"A INDEPENDÊNCIA SOMOS TODOS NÓS"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA EUNICE NEMER BARROS, do cargo de Agente Tributário, Código GEP—TAF—503.2—Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 2193)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 333, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1256/GG e 2164/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes na Construção, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 10 a 14 de agosto de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 337, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1263/80—80—GG e 02143/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIX Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes no Trabalho, a realizar-se em São Paulo, no período de 19 a 24 de outubro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 338, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1222/80—GG e 02141/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 27º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Brasília, no período de 09 a 14 de novembro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 339, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1250/80—GG e 02142/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II Congresso Brasileiro de Hemostasia e Trombose e III Jornada Brasileira de Hemofilia, a realizar-se em São Paulo, no período de 17 a 21 de setembro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 341, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1288/80—GG e 02136/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVII Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia, a realizar-se em Curitiba, no período de 13 a 17 de outubro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 343, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1246/80—GG e 02137/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I Congresso de Hansenologia dos Países Endêmicos e III Congresso Brasileiro de Hansenologia, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 11 a 16 de novembro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 344/CCLI, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, onde é lotada, a servidora, JACYRA PANTOJA PEREIRA - Escrevente Datilógrafo, Referência III, que através da Resolução nº 20/79—CD, de 05 de abril de 1979, da Fundação Educacional do Estado do Pará e Portaria nº 0008/80—DIVAP/DEPES, de 08 de janeiro de 1980, foi colocada à disposição desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 347, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1207/80—GG e 02138/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a VI Jornada e II Congresso Baiano de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Salvador-Bahia, no período de 26 a 29 de novembro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1094/80—GG e 02140/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I Congresso Goiano de Odontologia e VII Semana Odontológica Goiana, a realizar-se em Goiânia, no período de 19 a 25 de outubro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 2193)

PORTARIA Nº 349, DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 1264/80—GG e 02139/80—SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a XVII Reunião e VIII Encontro Nacional de Dirigentes de Faculdade de Odontologia, a realizar-se em Londrina no Paraná, no período de 03 a 06 de setembro de 1980.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 2194)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 227 DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.953 e tendo em vista o solicitado através do ofício nº 001/80-CI de 30.06.80,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 219, de 26.06.80, o funcionário EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4.913. Dia: 12.08.80)

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA.

(Delegação de competência - Portaria nº .... 31 de 06.01.78).

001966/80 - Concedo à servidora NAZIRA CHAAR LIMA, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/80.

002073/80 - Concedo ao servidor JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/80.

10.196/80 - Concedo ao servidor HELENO RAIMUNDO SOUZA SANTOS, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/80.

(Ext. Reg. nº 4.914. Dia: 12.08.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 01208

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública abaixo relacionados, referentes aos meses de julho a agosto de 1980.

Maria de Belém Maranhão - Ag. Administ. - 01.07 a 30.07.80; Aldenira Mendes Chagas - Ass. Social - 01.07 a 30.07.80; Ana Cristina Pantoja Saldanha - Ag. Administ. - 09.07 a 07.08.80; Raimunda Corrêa Pinto - Op. Raio X. - 21.07 a 09.08.80; Solange Maria Corrêa Lobato - Médica - 07.07 a 05.08.80; Oscar Enedino Sampaio Méllo - Médico - 01.07 a 30.07.80; Raimundo Costa de Oliveira - Ag. de Portaria - 02.07 a 31.07.80; Celeste Libânia Vieira Sabbá - Médica - 14.07 a 12.08.80; Luly Hathar Guedes - Ag. Administ. - 01.07 a 30.07.80; Darcy Moura Gonçalves - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Paulo Sérgio Mota - Médico - 01.07 a 30.07.80; Antônio Lauro Freitas Moreira - Dentista - 01.07 a 30.07.80; Clotildes Rodrigues Lima - Atendente - 02.07 a 31.07.80; Iraci Rodrigues França - Atendente - 02.07 a 31.07.80; Clotildes Meneses Cintra - Atendente - 02.07 a 31.07.80; Jovino Rodrigues de Souza - Médico - 01.07 a 30.07.80; Armando Nelson de Souza Ribeiro - Médico - 14.07 a 12.08.80; Carlos Roberto S. Oliveira - Op. Raio X. - 14.07 a 02.08.80; Maria da Conceição J. Cavalcante - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Maria de Fátima Trindade dos Santos - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Felinto Bente Marinho - Médico - 01.07 a 30.07.80; Eliete Macedo Gazel - Téc. Lab. - 16.07 a 14.08.80; Antônio Dias dos Anjos - Guad. Sanit. - 01.07 a 30.07.80; Orlando Gama Moura - Servente - 15.07 a 13.08.80; Raimunda Almeida e Silva - Coz. Aux. - 15.07 a 13.08.80; Deuzarina Chaves dos Santos - Ag. de Port. - 15.07 a 13.08.80; Lídia Inês Rodrigues Mendonça - Dentista - 01.07 a 30.07.80; Almira Sousa Corrêa - Guard. Sanit. - 01.07 a 31.07.80; Maria Duarte da Silva - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Célia Maria José Santos de Barros - Atendente - 21.07 a 19.08.80; Enóquia Teixeira de Oliveira - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Sebastião Castro Ferreira - Adm. - 01.07 a 30.07.80; Waldenice Azevedo de Medeiros - Servente - 01.07 a 30.07.80; Heliana Nazaré da Silva Santos - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Alzira Lopes Brito - Aux. Lab. - 01.07 a 30.07.80; Estelita Lima Penha - - Atendente - 02.07 a 31.07.80; Luiza Amaral Barbosa - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Maria da Fortuna Carvalho Nogueira - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Izabel Braga Paraense - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Marinete Cassundé de Queiróz - Servente - 01.07 a 30.07.80; Iraci Galhardo de Paula - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Elpídio Martins Rodrigues - Ag. de Port. - 01.07 a 30.07.80; Helena Rodrigues Damasceno - Int. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Maria Emília Corrêa da Silva - Laborat. - 07.07 a 05.08.80; Maria do Carmo Silva Santos - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Alzira Henriques Gomes - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Maria de Nazaré da Silva - Ag. de Port. - 01.07 a 30.07.80; Maria de Fátima Pereira dos Santos - Aux. de Enf. - 02.07 a 31.07.80; Merian Terezinha da Silva Ferreira - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Vitória da Conceição de Souza Pinto - Ag. Administ. - 21.07 a 19.08.80; Marizete Neri da Silva - Atendente - 15.07 a 13.08.80; José Brabo de Carvalho - Odontólogo - 02.07 a 31.07.80; Elza Maria Ferreira Oliveira - Médica - 10.07 a 08.08.80; Benedito Moreira Chagas - Aux. Enf. - 01.07 a 30.07.80; Maria José Araújo Farias - Atendente - 07.07 a 05.08.80; Antônio Martins Ramos -

Biólogo - 15.07 a 13.08.80; Natalina de Ataíde S. Guedes - Atendente - 07.07 a 05.08.80; Abdina Ataíde Silva Oliveira - Aux. Enf. - 01.07 a 30.07.80; Aldenora Monteiro da Costa - Aux. Lab. - 15.07 a 13.08.80; Arthur A. Mattos Cardoso - Médico - 01.07 a 30.07.80; Benedita Maria da Silva Rola - Odontóloga - 15.07 a 13.07.80; Ivette Virgolino Lobato - Estatístico - 07.07 a 05.08.80; Maria de Lourdes Bezerra Viana - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Maria José Ribamar da Silva Ferreira - Servente - 01.07 a 30.07.80; Glória Maria de Souza - Servente - 01.07 a 30.07.80; Antônio Maria de Souza Cabral - Médico - 01.07 a 30.07.80; Antônia Creonildes Maciel Costa Quaresma - Médica - 01.07 a 30.07.80; Albertina Almeida Machado - Aux. Enf. - 01.07 a 30.07.80; Raimundo de Góes e Castro Filho - Médico - 01.07 a 30.07.80; Orivaldo de Araújo Pontes - Dentista - 01.07 a 30.07.80; Marília Viana Coelho - Bioq. - 07.07 a 06.08.80; Darcy Pacheco Cunha - Ag. Administ. - 07.07 a 05.08.80; Helena da Silva - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Izabel de Assis Mendes - Atendente - 07.07 a 05.08.80, Graciete Magalhi Chaves Cardoso - Inst. - 01.07 a 30.07.80; Iramaia Barbosa da Silveira Cunha - Aux. Lab. - 01.07 a 30.07.80; Maria Laudissé Alves de Moura - Ag. Adm. - 02.07 a 31.07.80; Maria Célia Costa - Enf. - 01.07 a 30.07.80; Maria Bernadete Silva Almeida - Farm. - 14.07 a 12.08.80; Antônio das Graças Malaquias - Servente - 01.07 a 30.07.80; Odete Vieira de Amorim - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Palmira Pereira de Quadros - Lavadeira - 01.07 a 30.07.80; Lindalva Célia Souza Queiróz - Inst. Dent. - 02.07 a 31.07.80; Amarilis de N. Chaves - Médica - 01.07 a 30.07.80; Jair Raimundo de Oliveira Santos - Ag. Adm. - 02.07 a 31.07.80; Elza Lobato Costa - Visit. - 01.07 a 30.07.80; Rui de Nazaré Lira Castro - Odont. - 10.07 a 09.08.80; Terezinha dos Santos Rodrigues - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Raimundo Ronaldo do Couto Freitas - Médico - 01.07 a 30.07.80; Lina Cabral Moura - Atendente - 21.07 a 19.08.80; Helena Lima Martins - Aux. Lab. - 10.07 a 09.08.80; Nelson Luiz de Oliveira - Médico - 01.07 a 30.07.80; Maria da Conceição Teixeira dos Santos - Atendente - 09.07 a 07.08.80; Fabiano Miguel Pastana Pena - Médico - 01.07 a 30.07.80

Rita Ferreira dos Santos - Lavadeira - 01.07 a 30.07.80; José de Souza Macedo - Médico - 15.07 a 13.08.80; Maria da Conceição Marinho Monteiro - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Manuel Santarém - Guard. Sanit. - 15.07 a 13.08.80; Jorge Martins da Silva - Op. de Raio X - 01.07 a 30.07.80; João Rodrigues da Cruz Pereira - Médico - 01.07 a 30.07.80; Diogo Rabelo Martins - Servente - 15.07 a 13.08.80; Raimunda Nonata Sá Failache - Médica - 01.07 a 30.07.80; Júlia Luzia da Silva Carvalho - Servente - 01.07 a 30.07.80; Benedito Alves Rodrigues - Odont. - 01.07 a 30.07.80; José Thieres Carneiro - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Maria Celeste Rodrigues - Servente - 01.07 a 30.07.80; Messias da Costa Sampaio - Aux. Lab. 01.07 a 30.07.80; Maria Aneci dos Santos - Vist. Sanit. - 07.07 a 05.08.80; Maria Regina Soares de Oliveira - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Lindalva Monteiro - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Pedro Gomes de Oliveira Lopes - Médico - 01.07 a 30.07.80; Evaneide Fonseca - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Jacira Nunes Carvalho - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Maria Anice Nascimento Garcia - Enfa.- 01.07 a 30.07.80; Zuleide Quadros da Cunha - Aux. Lab. 02.07 a 31.07.80; Maria Ermina de Fátima Santos - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Augusto Pereira da Cunha - Ag. Adm. - 02.07 a 31.07.80; Maria José Fontes Batista - Aux. Hig. - 01.07 a 30.07.80; Roberto Conceição Barreirinha Saldanha - Aux. Sane. - 01.07 a 30.07.80; José Maria Tito da Silva - Gd. Sanit. - 01.07 a 30.07.80; Antônio Lauro de Freitas Moreira - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Wastir Sampaio Oliveira - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Ana Célia das Graças Gatinho - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Octávio Paulo Cabral Wanzeller - Diretor - 11.07 a 09.08.80; Denise Corrêa Affonso - Ag. Adm. - 02.07 a 31.07.80; Sônia Maria Dantas de Souza - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Cleonice Segtowich Andrade - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Victor Hugo Corrêa - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Luiz Augusto Pantoja - Aux. Lab. - 01.07 a 30.07.80; Salwa Zaida Barbosa dos Santos - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Raimundo Nonato Pontes Bastos - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Raimundo Canuto Monteiro Duarte - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Guilherme José de Lima - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Leonilda Monteiro Corecha - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Rosa dos Santos - Lavadeira - 01.07 a 30.07.80; Ana Nilza da Silva Melo - Ag. Adm. - 07.07 a 05.08.80; Raimundo Carlos Melo de Moraes - Esc. Dat. - 09.07 a 07.08.80; Raimundo Nonato Costa Viveiros - Médico - 15.07 a 13.08.80; Maria Rodrigues Cerbino - Aux. Enfa. - 04.07 a 02.08.80; Jacira Silva - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Ivone da Silva Fernandes - Ass. Social - 01.07 a 30.07.80; Oneide da Silva Pantoja - Int. Dentária - 01.07 a 30.07.80; Maria de Fátima Amaral - Hig. Dental - 01.07 a 30.07.80; Maria de Nazaré Cunha Gonçalves - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Cléa de Oliveira Conceição - Datilógrafo - 01.07 a 30.07.80; Francisca Venuto de Freitas - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Edilberto Vasconcelos Freire - Servente - 01.07 a 30.07.80; Edivaldo Aires - Ag. Adm. - 07.07 a 05.08.80; Maria da Glória Lobato Tavares - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Elza Soares Sacramento - Escriturária - 07.07 a 06.08.80; Oseny Marques dos Anjos - Aux. Lab. - 01.07 a 30.07.80; Maria de Nazaré Conde Brilhante - Téc. - Plaj. - 07.07 a 06.08.80; Raimunda Vitorina Ferreira da Vera Cruz - Enfa. - 21.07 a 19.08.80; Judite Gomes da Silva - Atendente - 16.07 a 14.08.80; Maria Socorro Araújo Oliveira - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Maria do Carmo Brito Baião - Aux. Cozinha - 16.07 a 14.08.80; Célia Maria Oliveira Gonçalves - Ag. Adm. - 05.07 a 03.08.80; Wilson Franco de Melo - Biólogo - 01.07 a 30.07.80; Orlando Mendes Carvalho - Médico - 07.07 a 05.08.80; Felisbela Augusta Carralas - Médica - 01.07 a 30.07.80; José Natalino Cordeiro Monteiro - Ag. Adm. - 15.07 a 13.08.80; Maria José Ferreira e Ferreira - Médica - 03.07 a 02.08.80; Etelvado Lima Monteiro - Motorista - 01.07 a 30.07.80; José Thadeu Brasil Cotta - Médico - 01.07 a 30.07.80; Francisco Moreira de Souza - Vigia - 01.07 a 30.07.80; Emília Monteiro Maia Basílio - Médica - 02.07 a 31.07.80; Maria Goreti Dias Vilar - Inst. Dent. -

01.07 a 30.07.80; Octávio de Freitas Leite - Médico - 01.07 a 30.07.80; Nilda Almeira de Oliveira - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; João Rosilva do Lugrime Bezerra - Manip. - 01.07 a 30.07.80; Leonilia de Souza Durañs - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Sônia dos Santos Cayres - Aux. Arq. - 01.07 a 30.07.80; Maria do Carmo da Costa Vaz - Ass. Social - 01.07 a 30.07.80; João Bernardo da Cunha Morgado - Bioq. - 01.07 a 30.07.80; Maria das Graças Barbosa Figueiredo - Médica - 01.07 a 30.07.80; Carlos Almeida de Oliveira - Aux. - Adm. - 01.07 a 30.07.80; Aida Cardoso do Espirito Santo - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Carlos Almeida de Oliveira - Aux. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Ana Gonçalves de Melo Fernandes - Gd. Sanit. - 01.07 a 30.07.80; Teódulo Teclo Vasconcelos - Ag. Port. - 01.07 a 30.07.80; Leuca de Nazaré Souza de Oliveira - Enfa. - 03.07 a 01.08.80; Maria das Graças S. Damasceno - Ag. Portaria - 01.07 a 30.07.80; Benetida Mendes de Carvalho - Atendente - 02.07 a 31.07.80; Cleide Souza da Silva - Ass. Social - 01.07 a 30.07.80; Gracifátima Duarte Damasceno - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Edvaldo Silva - Op. Raio X - 10.07 a 30.07.80; Edith Pereira Gimenes - Ag. Portaria - 07.07 a 05.08.80; Raimunda da Cruz Lima - Servente - 01.07 a 30.07.80 Berenice Vaz Dias - Cozinheira - 01.07 a 30.07.80; Prazeres de Melo Campos - Lavadeira - 01.07 a 30.07.80; Nair Beckman Saldanha de Souza - Servente - 01.08 a 30.08.80; Elivaldo Batista de Souza - Médico - 07.07 a 05.08.80; Sebastiana de Melo Barroso Atendente — 07.07 a 05.08.80; José da Silva Felis — Médico — 18.07 a 16.08.80;

Geovane de Melo Chaves - Médico - 01.07 a 30.07.80; Ana Rosa da Silva Andrade - Atendente - 07.07 a 05.08.80; Maria de Nazaré Miranda Alves - Atendente - 15.07 a 12.08.80; Dulce Helena Reis da Silva - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Dulcinéa Carrera da Costa - Atendente - 01.07 a 30.07.80; José Maria Dias Mescouto - Médico - 01.07 a 30.07.80; Terezinha de Jesus Matos de Sousa - Ass. Social - 07.07 a 05.08.80; Carmem Dolores H. Carlinhos - Médica - 01.07 a 30.07.80; Luiza Castro de Oliveira - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Mario Laercio Aleixo Alves - Atendente - 17.07 a 15.08.80; Carlos Araujo da Costa - Médico - 01.07 a 30.07.80; José Angelo Conceição Resque Oliveira - Médico - 07.07 a 05.08.80; Cecilia de Jesus Dias Pena - Enfa.-01.07 a 30.07.80; Genilda de Jesus Reis da Costa - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Heloisa Helena Correa Valente - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Guacira Marinho de Lemos - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Carlos da Silva Souza - Médico - 01.07 a 30.07.80; Lucia Vieira de Souza Caliari - Farm. - 09.07 a 07.08.80; Maria das Graças Conceição Souza - Aux. Lab. - 01.07 a 30.07.80; Antonio Benedito de Figueiredo Ledo - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Odete Santos Cardoso - Servente - 15.07 a 13.08.80; Edna Raimunda de Araujo Franco - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Lucila Silva dos Santos - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Filomena Lopes Aguiar - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Fernando de Jesus C. Lobato - Médico - 01.07 a 30.07.80; Flavio José C. Paiva - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Antonio de Souza Carvalho Filho - Servente - 01.07 a 30.07.80; Maria Auxiliadora Guimarães Dias - Ag. Adm. - 07.07 a 05.08.80; Alba da Silva Dantas - Atendente - 15.07 a 13.08.80; Ana Maria Pedroso Bastos - Médica - 01.07 a 30.07.80; Edilson Rodrigues Matos - Odont. - 02.07 a 31.07.80; Eliana de Oliveira Reis - Ag. Adm. - 18.07 a 16.08.80; Dora Melo Dias - Ass. Social - 02.07 a 31.07.80; Maria Santina da Fonseca Rodrigues - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Odete Esperança Pinto Peralta - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Maria de Nazaré Melo e Silva - Ag. Adm. - 07.07 a 05.08.80; Alcione Teixeira Nunes - Médica - 01.07 a 30.07.80; Ruth Gonçalves Pamplona - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Nadya Pinheiro P. de Oliveira - Médica - 07.07 a 05.08.80; Deuza Medeiros da Silva - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Ambrosina Ferreira de Carvalho - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Manoel Tocantins Lobato - Ass. Jurídico - 08.07 a 06.08.80; José do Carmo F. e Silva - Ag. de Portaria - 01.07 a 30.07.80; Francisco de Assis S. Pamplona - Médico - 01.07 a 30.07.80; Edgar da Conceição S. Souza - Ag. Adm. - 21.07 a 19.08.80; Odete Lucidéa da Costa - Ag. Portaria - 01.07 a 30.07.80; Manoel Gonçalves dos Santos - Ag. Port. - 01.07 a 30.07.80; Antonio Silvio Gama dos Santos - Ag. Portaria - 07.07 a 05.08.80; Maria Helena Barbosa Cardoso Guimarães - Médico - 01.07 a 30.07.80; Paulo Sergio Souza de Barros - Odont. - 14.07 a 12.08.80; José Carlos Penin Favacho - Médico - 01.07 a 30.07.80; Maria Augusta Reis Rabelo - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Maria Elisabete Galvão do Nascimento - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Alberto Nascimento Batista - Ag. Portaria - 15.07 a 13.08.80; Judite Mendes da Silva - Servente - 01.07 a 30.07.80; Maria de Souza Santos - Lavadeira - 01.07 a 30.07.80; Geralda Barcelos da Silva - Servente - 01.07 a 30.07.80; Azamor Cardoso de Castro - Aux. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Sandra Maria Ferreira de Alencar - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Raimundo Nonato dos Santos - Servente - 01.07 a 30.07.80; Maria Eugenia Fernandes Quaresma - Aux. Enf. - 01.07 a 30.07.80; Benedito Neves Alves - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Luiz de Souza Camarão - Gd. Sanit. - 01.07 a 30.07.80; José Geraldo Lobo Negrão - Aux. San. - 01.07 a 30.07.80; Carlos Alberto dos Santos - Servente - 01.07 a 30.07.80; Odilando Afonso Dias Lima - Aux. San. - 01.07 a 30.07.80; Antonia Mary Sirotheau Correa - Secretária - 01.07 a 30.07.80; José Maria Nascimento Gomes - Motorista - 01.07 a 30.07.80; Etelvina Leonor T. da Silva - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Wanda Tavares da Silva - Lavadeira - 01.07 a 30.07.80; Silanildes Jaques de Oliveira - Atendente - 02.07 a 31.07.80; Miguel Pereira dos Santos - Motorista - 01.07 a 30.07.80; Maria José Matos Nogueira - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Maria Santana O. Campos - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Antonio Sergio Cardoso Nascimento - Gd. Sanit. - 01.07 a 30.07.80; Gustavo Affonso Boução Viana - Diretor - 01.07 a 30.07.80; Maria de Belém Pinheiro Brito - Aux. Coz. - 01.07 a 30.07.80; Maura Cardoso de Souza - Cost. - 01.07 a 30.07.80; Maria da Luz Trindade - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Clarice Lobo dos Reis - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Maria da Conceição Santos Figueiredo - Ag. de Port. - 01.07 a 30.07.80; Marlene da Costa Barros - Farm. - 01.07 a

30.07.80; Maria de Fatima da Silva Lavareda - Aux. Prax. - 01.07 a 30.07.80; Raimunda de Souza Figueiredo - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Calil Ha Chem Filho - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Walter Pinheiro Lobato - Médico - 01.07 a 30.07.80; Brahim José D. Zacarias - Médico - 01.07 a 30.07.80; Emilia Barbosa Pinheiro - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Gersina de Souza Barata - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Raimundo Alves da Costa - Adm. - 01.07 a 30.07.80; Nazaré Rodrigues de Araujo - Ag. Portaria - 01.07 a 30.07.80; Jeny Grejal - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Milton José Barbosa Moraes - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Claudomiro Moura de Oliveira - Op. Raio X. - 20.07 a 31.07.80; Anastacio Barros Soares - Vigia - 01.07 a 30.07.80; Maria do Rosario N. da Silva - Visit. - 01.07 a 30.07.80; Maria do Carmo Souza da Silva - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Lucia Maria dos Santos - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Candida Santos da Silva - Servente - 01.07 a 30.07.80; Maria de Nazaré Rocha de Souza - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Anayse França Leão - Médica - 01.07 a 30.07.80; Manoel Dias Almeida - Médico - 15.07 a 13.08.80; Manoel Roberto Franco Ramos - Médico - 01.07 a 30.07.80; Neuza Rodrigues Carneiro - Médica - 01.07 a 30.07.80; Alcindo Alves Caldas - Adm. - 01.07 a 30.07.80; Maria Auxiliadora da Vera Cruz - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Maria da Graça Lameira - Médica - 01.07 a 30.07.80; Elza Soares Sacramento - Escriturária - 07.08 a 06.09.80; Adelia Chagas da Silva - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Joana Maria Lopes de Souza - Escrit. - 15.07 a 13.08.80; Lindomar da Silva Costa - Ag. Adm. - 15.07 a 13.08.80; Osvaldina Queiroz dos Santos - Ass. Social - 16.07 a 14.08.80; Jandira Nazaré de Siqueira Lobo - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Raimunda Moura Carlos - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Laercio Ribeiro - Médico - 01.07 a 30.07.80; Lazaro Gomes da Silva - Médico - 15.07 a 13.08.80; Alice Wanzeler Moraes - Servente - 15.07 a 13.08.80; Marcolino Salgado Pinto - Aux. Saneamento - 01.07 a 30.07.80; Nazarina Guerreiro de Lima - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Lúcia de Nazaré Pantoja Batista - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Cleide da Silva Santos - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Othon Wilson Teixeira - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Francisca Pereira Bogea - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Maria Aurituza da Silva - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Ana Maria Santos Ribeiro - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Nelma Maria C. Cavalcante - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Maria de Lourdes Borges Silva - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Deuzarina Maria da Silva Faro - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Leonor de Assunção M. Castelo - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Enilda de Lima Silva - Esc. Dat. - 03.07 a 01.08.80; Altino Santana Braga - Servente - 01.07 a 30.07.80; Ester Carrera de Souza - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Adaires Gomes da Silva - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Rosa Julia Coelho de Lima - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Ana Goreti Guedes Feio - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Maria Soares da Costa - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Edna de Nazaré da Cruz Gomes - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Antonia de Nazaré Dias Ferreira - Médica - 01.07 a 30.07.80; João Ferreira do Nascimento - Vigia - 01.07 a 30.07.80; Maria Glaudecira Ferreira Moura - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Severino Rodrigues de Leão Neto - Médico - 01.07 a 30.07.80; Marilda Silva Rego - Inst. Dent. - 01.07 a 30.07.80; Eneas de Jesus Nery Correa - Médico - 01.07 a 30.07.80; Olindanor da Silva Cordovil - Tec. Lab. - 01.07 a 30.07.80; Maria Niracy Chaves Ferreira - Ag. Port. - 01.07 a 30.07.80; Antonia Lopes de Oliveira - Ag. Port. - 01.07 a 30.07.80; Lucimar Bastos de Oliveira - Odont. - 01.07 a 30.07.80; Joana Raimunda Costa e Silva - Ag. Adm. - 01.07 a 30.07.80; Maria do Carmo Charchar de Oliveira - Enfa. - 01.07 a 30.07.80; Luiz Otavio Brasil Sovano - Médico - 01.07 a 30.07.80; Rosa Lina Coutinho dos Santos - Atendente - 01.07 a 30.07.80; Edna Maria Rabelo Costa - Bioq. - 01.07 a 30.07.80; Waldemar Ivo da Silva - Gd. Sant. - 01.07 a 30.07.80; Antonio Veriano Sampaio Paes - Datilógrafo - 15.07 a 13.08.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30.07.1980.

RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO
Resp. p/Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4904 - Dia 12.08.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83/80 - D.A. SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 02284/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Nelson de Mello Alves, na importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069 - SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 08 de agosto de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4900 - Dia 12.08.80)

PORTARIA Nº 84/80 - D.A. SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do processo nº 02285/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº Heloisa Helena Nunes de Almeida, na importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069 - SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 08 de agosto de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4900 - Dia 12.08.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), a licitação abaixo discriminada:

I - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/80-DR.Op.

1.1. - OBJETO:

Construção de um cercado frontal e lateral na Sede do Núcleo do DER-PA, na Cidade de Soure.

1.2. - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Dia 20 de agosto de 1980, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica-AT, 2º andar.

1.3 - VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da licitação e na forma do EDITAL.

Belém, 06 de agosto de 1980.
Engº ARNALDO MORAES NETO
Presidente - CPTP

VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4908 - Dia: 12.08.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R-PA

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no Gabinete da Assessoria Técnica do DER-PA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARA, à Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/80-DR.O.

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Implantação básica de uma Rodovia de classe III, com revestimento primário, na Rodovia PA-417.

II - EXTENSÃO APROXIMADA:

90,00 Kms.

III - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

09 de setembro de 1980, às 10:00 horas no Auditório do DER-PA.

IV - CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Cr$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista estabelecida no EDITAL.

Belém, 11 de agosto de 1980.
Engº ARNALDO MORAES NETO
Presidente - CPTP

VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4907 - Dia: 12.08.80)

Delegacia Federal de Agricultura no Pará

A V I S O
Nº 10/80

A Comissão de Licitação, constituida pela Portaria nº 006/80, de 02.01.80, do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 9:00 (nove) horas do dia 26 de Agosto do corrente ano, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto Lei 200/67), para fornecimento de VEÍCULOS E VIATURAS PARA DIVERSOS FINS, de acordo com o EDITAL afixado na Sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio nº 220,

nesta Cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 11 de agosto de 1980.
LYGIA BRANDÃO SOARES
Vice-Presidente

VISTO:
Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS
Delegado Federal de Agricultura no Pará
(Ext. Reg. nº 4909 - Dia: 12.08.80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará

Extrato de Contrato firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, para fins não residencial, designada Locatária, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ESPÉCIE: Contrato de Locação.

OBJETO: Para locação de Prestação de Serviço de Coleta, — Transporte e Entrega de Correspondência.

PRAZO: 01 (um) ano, correspondente do período de 01.01.80 a 31.12.80.

VALOR: Cr$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Cruzeiros), durante o período vigente.

CRÉDITO DA DESPESA: As despesas com a execução do presente contrato, estão subordinadas as verbas 3.0.0.0. — Despesas Correntes — 3.1.0.0. — Despesas de Custeio — 3.1.3.0. — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos — Programa Orçamentário 210106301792082 — aprovado pela Lei nº 4.886, de 11.12.79.

NOTA DE EMPENHO: Nº 180/80.

Belém, 08 de agosto de 1980.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Locatária
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Locadora
(Ext. Reg. Nº 4916 — Dia 12.08.80)

Extrato de Contrato, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, designada Contratante, e José Maria Maciel, designado Contratado.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho.

OBJETO: Contratado para desempenhar a função de ARMEIRO, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pelo Sistema da Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

VALOR: Cr$ 8.125,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: 01 (um) ano, correspondente do período de 01.07.80 a 01.07.81.

CRÉDITO DA DESPESA: — Correrá por conta das verbas 3.0.0.0. — Despesas Correntes — 3.1.0.0. — Despesas de Custeio — 3.1.1.0. — Pessoal — 3.1.1.1.0.1. — Vencimentos e Vantagens fixas da atividade Orçamentária 210106300202082.

NOTA DE EMPENHO: — Nº 1493/80.

Belém, 08 de agosto de 1980.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
P/Contratante
JOSÉ MARIA MACIEL
Contratado
(Ext. Reg. Nº 4915 — Dia 12.08.80)

Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM — 5º Distrito

Espécie: Extrato do Termo do Contrato entre o Departamento Nacional da Produção Mineral e Serviços Gerais Ltda.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação, Jardinagem e Vigilância no prédio sito à Av. Almirante Barroso nº 1839 nesta cidade ocupado pelo 5º Distrito — DNPM.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/80

Crédito: Elemento de Despesas: 3.1.3.2. Lei nº 6.730 de 03.12.79.

Empenho nº 172 de 01.08.80.

Valor do Contrato: Cr$ 2.645.083,68

Prazo de Vigência: 01.08.80 à 31.07.81.

Belém, 08 de agosto de 1980.
EDISON DE JESUS BULHÕES WESCHE
Diretor Sub. do 5º Distrito — DNPM
TEREZINHA DOS SANTOS LEITÃO
Serviços Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:
a) Ilegível
REGINA CELI DOS SANTOS
(T. nº 7542 — Reg. nº 4902 — Dia: 12/08/80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ/AMAPÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém, Estado do Pará, sita à Trav. Padre Prudêncio nº 226, Centro, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 12 de agosto de 1980, nesta Coordenadoria, a tomada de

Preços nº 001/80, no endereço acima, que se regerá pelas Cláusulas e condições constantes do Edital, com encerramento previsto para às 9,00 horas do dia 27 de agosto de 1980.

A Tomada de Preços tem por objetivo a aquisição de um veículo caminhão com capacidade de 7ton, com chassis, e carroceria de madeira que servirá de apoio ao Entreposto Pesqueiro do Arari no Estado do Pará.

Os interessados em participar da Tomada de Preços deverão procurar esta Coordenadoria para obtenção dos seguintes documentos:

Edital e Normas de Licitações e características do caminhão, serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente no seguinte horário: 10,00 às 12,00 e das 16,00 às 18,00 horas.

Belém-Pa, 12 de agosto de 1980.
SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 4901 — Dias: 12, 13 e 14/08/80)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Sr. Mário Batista Garcia, Mecânico Nível T-2, servidor desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias a contar desta data, ser dispensado na forma do artigo 482 da C.L.T.

Belém, 12 de agosto de 1980.
a) FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2209 — Dias: 12, 13 e 14/08/80)

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

ESTATUTO RESUMIDO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO COQUEIRO - ANANINDEUA

1 — A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede próprio na Vila de Coqueiro, Município de Ananindeua, situada na Rodovia Coqueiro-Tapanã, com sete (07) congregações, foi fundada pelo Pastor Adalberto Galvão de Lima, no ano de 1946, é uma sociedade civil-religiosa, sendo unida às demais Igrejas da mesma fé e ordem pela Convenção Estadual das Assembléias de Deus do Estado do Pará e à Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil.

2 — A Igreja compõe-se de ilimitado número de pessoas de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou condição social e a sua existência é por prazo indeterminado.

3 — A Igreja só poderá ser extinta por deliberação da Convenção Estadual, por determinação legal ou por ato específico do Governo.

4 — No caso de cisão ou dissolução da sociedade religiosa, os bens patrimoniais da Igreja passarão à posse da Convenção Estadual das Assembléias de Deus, para serem entregues posteriormente à facção que for havida como fiel a este estatuto e aos princípios que norteiam as Igrejas Assembléias de Deus.

5 — A finalidade da Igreja é pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, dentro de seu campo de ação, respeitada a restrição de evangelizar onde haja outra Igreja da mesma fé pentecostal.

6 — A Igreja será administrada por uma diretoria composta de um Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, a qual, é responsável pelo ativo e passivo patrimonial e o presidente representará a sociedade em Juízo e fora dele.

7 — Os membros da Igreja não responderão pelos atos da Diretoria e nem ficarão sujeitos ativa ou passivamente por dívidas ou encargos que lhes possam gravar em particular os seus bens.

8 — O Poder da Igreja será exercido pela sociedade reunida em Assembléia Geral e suas resoluções são soberanas, gerando direitos e deveres, amparados na ordem civil do País.

9 — O fôro para dirimir qualquer demanda, é o da Capital do Estado do Pará.

10 — A reforma destes estatutos só será admitida quando a Igreja ou a Convenção Estadual, acharem conveniente.

Ananindeua, 28 de julho de 1980.
ARTHUR NUNES PIEDADE
1º Presidente
CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA
2º Secretário
ANTONIO GOMES RIBEIRO FILHO
1º Tesoureiro
AGENOR MENDES DOS SANTOS
2º Tesoureiro
(T. Nº 7546 — Reg. Nº 4912 — Dia 12.08.80)

Ministério da Agricultura

DELEGACIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL
LEILÃO PÚBLICO N. 2/80

A Comissão de Alienação da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos senhores interessados que no dia 8 de setembro do corrente exercício, a partir das 10 horas, realizará o Leilão Público autorizado pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração constantes dos Processos ns. MA — 14/1288/78 - MA - 14/1985/79 e MA-14/2709/79 e Anexo MA - 14/4079/78, na cidade de Belém, Estado do Pará, de veículos considerados antieconômicos, bens móveis em geral e sucatas a seguir discriminados:

N. do Lote	Especificação do Bem	Valor de Avaliação
1	Pick-up, marca Chevrolet, ano 1972, modelo cabine du pla, chassi n. C-148CBRO/ 6894-P, chapa 2766, RP 055	3.500,00
2	Camionete, marca Chevrolet, tipo Veraneio ano 1971, chassi n. CHO146DBRO3216-P, chapa 2593, RP 5804	6.000,00
3	Camionete Variant, marca Volkswagem, ano 1972, chassi n. BV-082797, chapa 3691, RP 12.212 - DF	6.500,00
4	Automóvel Sedan, marca Volkswagem, modelo 1300, ano 1974, chassi n. BP-998538 chapa 0431, RP 18783.....	4.000,00
5	Automóvel Sedan, marca Volkswagem, ano 1973, chassi n. BS. 308642, chapa 2901, RP 16894.....	5.000,00
6	Automóvel, marca Volkswagem, modelo 1500, ano 1973, chassi n. BS-310113, chapa 2903, RP 18895	5.000,00
7	Automóvel Sedan, marca Volkswagem, modelo 1300, ano 1972, chassi n. BP-888546 chapa 2838, RP 2904.....	5.000,00
8	Sucata de automóvel, marca Volkswagem, modelo 1300, ano 1974, chassi BJ102477, chapa 4635, RP 19881.....	200,00
9	Máquina de escrever, manual, marca Olivetti, n. A-599140, RP 19573 e Máquina de escre ver, elétrica, marca IBM, série 11783433, RP 1485.....	3.000,00
10	Máquina multiplicadora, marca Precisa, série BT5755, RP 6463; Máquina de calcular, marca Olivetti, n. ..... A-1317144, RP 18765 e Má quina copiadora marca Olivetti, n. 255745, RP 18223	2.500,00
11	Máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti, ns. 355581 355619 e 355612, RP 20143, 20144, 20145	6.000,00
12	Máquina de escrever, elétri ca, marca Olivetti n. 149766 e 119141, RP 31438 e 17669 e Máquina de escrever, manual, marca Remington, n. 4221628, RP 4026	4.500,00
13	Balança marca Agram, n..... 6884, RP 16741 e Balança marca Marte, S/N. de Fab., RP 2179.....	100,00
14	Caldeira elétrica, marca Treu, n. 69142, RP 2255.....	2.000,00
15	Compressor marca Irbal, com motor elétrico n. 442704, RP 3495.....	800,00
16	Ventilador marca Eletromar, s/n. de fabricação RP 7243 e 3697, Ventilador marca Cirrus de pé n. A13654 e B1295, RP 17666 e 6760.....	800,00
17	Congelador marca Prosdócimo n. AB2920, RP 3497 e Congelador, marca Metal Frio n. 12739, RP 18624.....	1.000,00
18	Centrifugador manual, marca Paul Funke, s/n. de Fáb. RP 5280 - Centrifugador marca Arteball, n. 510320, RP 2224 - Centrifugador elétrico, marca Roto Silent Rettivh n. 4356E, RP 2253 e Autoclave, elétrico, horizontal, marca Fabbe, RP 2127.....	1.200,00
19	Forno crematório, elétrico, n. 3499, RP 3542 e Forno Pasteur, marca Fami, RP 2538.....	500,00
20	Cofre de aço, marca Fiel, com segredo, n. 35606 RP 6126.....	1.000,00
21	Cofre de aço marca Victor RP 3165.....	500,00
22	Cofre de aço, tipo FY-ND, RP 1461.....	300,00
23	Cofre de aço, marca Neve, RP 17796.....	600,00
24	Máquina de escrever elétrica Olivetti, n. 281223, RP 1900 e Máquina de escrever manual marca Olivetti, n. 69240, RP 976	2.800,00
25	Máquina de escrever, manual, marca Remington, n..... 4194147, RP 6377 - Máquina de escrever, manual, marca Remington n. 5233043, RP 18691 - Máquina de escrever, manual, marca Remington n. 6499378, RP 21946	1.500,00
26	Máquina de escrever, manual, marca Olivetti, n..... AO 56809, RP 17670 - Máquina de escrever, manual, marca Remington n. 6320958, RP 18687 e Máquina de escrever, manual, marca Remington, n. 6322308, RP 18689	950,00
27	Máquina de escrever, manual, marca Remington, n..... 4194316, RP 6357 - Máquina de escrever, manual, marca Remington, n. 5138920, RP 6395 - Máquina de escrever, manual, marca Remington. n. 4208547, RP 6354	1.500,00
28	Máquina de escrever, manual, marca Remington, n..... 5141223, RP 3323 - Máquina de escrever, manual, marca Everest n. 343246, RP 3324 e Máquina	

	de escrever, manual, marca Remington n. 5005716, RP 6388.....	1.000,00
29	Máquina de calcular, elétrica marca Burroughs n. J-87911B RP 1487 - Máquina de calcular, elétrica, marca Burroughs n. 005630, RP 8538 e Máquina de calcular marca Dihel Décima, s/n. de fabricação, RP 6445	950,00
30	Máquina de calcular, elétrica marca Burroughs n. 58800, RP 6543 - Máquina de calcular, elétrica, marca Burroughs, n. J-93180-B RP 6441 e Máquina de calcular, elétrica marca Burroughs, n. 775827 - B, RP 6433	950,00
31	Máquina de contabilidade, marca Burroughs, n. 169206 - PC, RP 18569.....	2.000,00
32	Máquina de calcular, elétrica, marca Facit, nº 6311329, RP .... 18899 - Máquina de calcular, elétrica, marca Olivetti, nº ..... 107887, RP 16898 e Máquina de calcular, elétrica, marca Burroughs nº J-16635-B, RP 21432	1.150,00
33	Máquina de calcular, marca Classic, nº 543931, RP 3333 - Máquina de calcular, manual marca Facit nº 573709, RP 3334 e Máquina de calcular elétrica, marca Burroughs, nº ..... J-37115-B, RP 3338	650,00
34	Máquina de escrever, elétrica, marca IBM, série 2291198, RP 1760 e Máquina de escrever, elétrica, marca IBM, RP 400-DF	5.000,00
35	Máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti nº 149789, RP... 11360-DF - Máquina de escrever, elétrica, marca Adler nº... 7584868, RP 3031 e Máquina de escrever elétrica, marca Adler, nº 7397410, RP 10332	4.500,00
36	Máquina de escrever, elétrica, marca IBM, nº 5403985-P, RP... 31407 e Máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti, nº ..... 352647, RP 19939	2.500,00
37	Máquina de escrever, elétrica, marca IBM, nº 147-814212, RP 3329	2.500,00
38	Ar condicionado, marca Admiral nºs. de séries 50522042, 1041628, 55993, 77437, 41128063, 3051180, 2092723, 3111217, ... 3111460, 106205, RP nºs. 20328, 7137, 7134, 7124, 19978, 17234, 16907, 18612, 18961, 7138	1.850,00
39	Ar condicionado, marca Admiral, nºs. de séries 50821001, 60120027, 0051509, 0031812, 62065, 70927, 69314, 69266, 29438, 59315, RP nºs.: 21375, 21547, 3480, 3481, 3761, 7132, 3471, 3472, 3458 e 3477	2.150,00
40	Ar condicionado marca Philco, nºs. 580418 e 620385, RP ..... nºs. 07, 7131 - Ar condicionado marca Westinghouse nº 6302, RP 3457 - Ar condicionado marca GE, nº 22694 e 22448, RP nºs. 3461 e 3460 - Ar condicionado, marca Admiral nºs. de séries 3111516, 242442, 77230, 69284, RP nºs. 18613, 21757, 3463 e 3474	1.150,00
41	Ventilador de mesa, marca Eletromar, RP 1830, 3602 - Ventilador de pé, marca Faet, RP 18635 e 18636	1.050,00
42	Circulador de ar, marca Faet, nº 3604, RP nº 1602 - Circulador, marca Cirrus, RP 8017, 6760 e 20509	950,00
43	Motor de popa nº 2509 - 25093, marca Penta, RP 2882	150,00
44	Bomba a vácuo, nº F2988, com motor elétrico RP 2857 - Máquina para capsular, marca Fabbe c/motor Brasil, RP ..... 2379 e Moinho colodial, marca Meteor, com motor Meteor nº 6544, RP nº 2392	750,00
45	Conjunto de sala, estofado em napa verde e branco, RP 5922 e Conjunto de sala estofado em napa azul, RP 17795	400,00
46	Mimeógrafo Gestetner nº ..... 14A7052, RP 4014 - Máquina fotocopiadora, elétrica nºs. ..... 518910 e 515991, marca Apeco, RP 28165 e 16486	2.800,00
47	Projetor de slides, s/nº de fabricação, RP 16896 e Teleimpressora de páginas, marca Siemens, nº 39B23869, RP 21707	400,00
48	Bomba d'água, elétrica, marca Lenz - RP 850 - Bomba d'água marca Wayne, RP 4225 e Bomba d'água, marca Universal, com motor GE nº ES-... 85591, RP 3763	620,00
49	Máquina de shampo, marca Cobel, nº 585, cap. 80 litros, RP 20286	1.000,00
50	Máquina de beneficiar arroz, marca Zacarias RP 3547	1.500,00
51	Poltronas estofadas, RP 17978, 1766, 6485, 6469, 6477, 6478	250,00
52	Poltronas estofadas RP 3771, 3773 e Cadeiras estofadas, RP: 22017, 3105, 3106, 3155	350,00

53	Poltronas estofadas RP 3112, 3113 - Cadeiras estofadas, RP.. 1863, 20108, 20109, 234	325,00
54	Cadeiras estofadas RP nºs.: .... 6088, 6091, 6087, 6083, 249, 250 .	440,00
55	Cadeiras estofadas RP nºs. ..... 251, 6095, 6097, 6111, 21164, ... 6101	270,00
56	Cadeiras estofadas RP: 6071, 934, 1677, 16878 - Cadeiras de madeira RP nºs. 233, 5993	120,00
57	Cadeiras de madeira RP nºs.... 909, 4032, 1644, 1647, 22011, ... 22018	90,00
58	Poltrona de madeira RP 876, 992, 993, 994, 996, 997, 6000 - Cadeiras de madeira RP 5997, 5999 e Poltronas de madeira RP: 6470, 4037, 4038 e 3107	101,00
59	Armários de aço tipo guarda-roupas, RP nºs. 2932, 2948, ... 2949, 2976, 2977, 2979 e 3229	700,00
60	Fichários de 1 e 2 gavetas p/ cima de mesa, RP nºs. 1711, ... 1891, 1892, 6232, 6236, 6238, ... 20384, 20387 e 22016	435,00
61	Sucata de Refrigerantes, elétricos, RP nºs. 1606, 1601, 3716, 3582, 3584, 20256	3.200,00
62	Arquivos de aço e de madeira, Armários de aço e de madeira, estante de madeira, RP 1619, 2990, 3221, 1613, 5869, 5843, 5844, 1621, 5859, 5907, 2834%2836, 3957%2959, 2980. 6184	1.900,00
63	Mesas de aço com gavetas, RP nºs. 1906, 6269, 4012, 17798, ... 1722	1.400,00
64	Mesas de aço com gavetas, RP nºs. 19691, 22037, 4009, 6271, ... 292 e mesa p/telefone de aço RP 1771	1.500,00
65	Mesas de aço com gavetas, RP nºs. 1726, 6288, 6292, 6293, 6325	1.060,00
66	Mesas de aço com gavetas, RP nºs. 6304, 971, 973, 877, 4007	640,00
67	Mesas de Madeira com gavetas, RP nºs. 4017, 16509, 22031, 18527	530,00
68	Mesas de madeira com gavetas, RP nºs. 16510, 11103, 6315, 3853	540,00
69	Mesas de madeira com gavetas, RP 5985, 4016, 3267, 3161 ..	310,00
70	Mesas carrinho para máquina RP nºs. 1885, 1886, 1725, 6318 ...	225,00
71	Mesas carrinho para máquina, RP nºs. 6153, 1695, 6143 e ... 6139	200,00
72	Mesas carrinho para máquina, RP nºs. 1751, 6137, 16887 e 22015	185,00
73	Mesas carrinho para máquina, RP nºs. 4008, 22224, 6265 e 6332	155,00
74	Armários de madeira, RP nºs.. 893, 6194, 6209, 207	370,00
75	Armários de madeira, RP nºs.. 895, 211, 3801, 3782	470,00
76	Sucata de trator, marca Fiat, de esteiras, modelo AD-7, tipo 7OCI, nº 566497, motor nº 604 RP 1957	25.000,00
77	SUCATA constituída dos seguintes materiais, no estado: Enceradeiras RP 1592, 19557, 16971, 7165, 16912, 7162, 18971, 3519, e demais RP nºs. 4014, 1573, 4068, 1033, 7194, 6338, 7200, 7198, 3552, 3558, 3554, ... 1428, 6167, 4004, 18466/18468, 988/991, 1575, 2360, 1242, 5585, 7220, 1812, 2357, 2358, 22054, ... 2847, 5538, 3190, 20957, 3543, ... 3544, 3548, 20837/20839, 20361, 2366, 20823, 2218, 2219, 2220, ... 2221, 20485, 10825-DF, 165, 166, 18653, 18652, 16888, 18460, ... 18461, 6255, 6460, 6459, 6461, 5344, 21169, 7156, 3451, 2291, ... 6348, 6400, 6370, 6374, 6352, ... 6372, 3319, 985, 19016, 20830, ... 7129, 1916, 7127, 19056, 1587, ... 1584, 1585, 20664, 20666, 34123, 12715, 3601, 20672, 20246, 20248, 20249, 3611, 7245, 3065/3070, ... 3077, 3071/3076, 3078, 263, 264, 3798, 2376, 16754, 6327, 3765, ... 3277, 3279, 3295, 4013, 3268, ... 3783, 3784, 3304, 6159, 6155, ... 6150, 6310, 3309, 6141, 1020, ... 212, 208, 215, 6190, 213, 214, ... 3802, 5881, 3781, 3799, 2989, ... 20932, 17786, 17787, 20212, 20213, 17788/17791, 1169/1172, 18664, 20071/20072, 516 a 572, 20215, 5258, 19760, 17816/17819, 18956/18957, 20840, 5283, 7091, 273, 274, 3623, 3878, 165, 166, ... 168, 378, 379, 172, 174, 257, 155, 157,158, 160, 9462, 7097, 4100, 845, 4444, 4463/4467, 4571/4598, 4608, 4611, 4612, 4670, 4672, ... 4674/4676, 4737/4739, 4743/4748, 4786, 4789, 4833, 4941, 4912, ... 4968, 4973, 4976, 5142, 5179, ... 5183, 5197, 7079, 7083, 20302, ... 20028, 1715, 21171, 4162, 4163, 4182, 4201, 5722, 5723, 105/108, 5939, 5940, 16865, 16874, 18446, 18423, 18447, 18424, 18433, ... 18434, 18435, 18391, 18392, ... 18437, 18395, 18396, 18399, ... 18400, 18439, 18441, 18407, ... 18408, 18421, 18422, 18428, ... 18432, 16864, 4898, 4899, 4984, 1952, 3449, 3448, 2177, 2180, ... 1965, 2029, 8091, 2048, 2054, ... 2055, 2219, 2642, 2643, 2337, ... 2300, 2313, 20125, 1937/1942, 3183, 3018, 3189, 20928, 20262/20267, 22528/22531, 3492, 1800, 2645, 2646, 2826, 2827, 4011, 6154, 5339,	

3555/3560, 5253, 18886, 7112, ...
16735, 16736, 3013/3016, 6257,
7056, 7057, 3169, 3170, 3859, ...
18459, 2292, 20410, 3546, 2850,
2123, 2155, 1929, 18506, 28, 2317,
2318, 2128, 2129, 2130, 2133/38,
2389, 2935, 2663, 2664, 2668/.....
2671, 2673/2675, 2665, 2666, ...
2667, 2672, 2676/2678, 2753, ...
2754, 20545, 20549, 20550/20554,
2257, 2258, 2259, 2260, 3103, ...
3104, 2268, 6438, 1757, 6514, ...
1775, 4961, 18068, 18069, 21537,
21539, 1819, 20898 e 21540 ..... 14.156,50

2º - Os concorrentes se obrigam a pagar no ato da arrematação 20% sobre o valor do lote adquirido a título de sinal;

3º - Após a liquidação total do lote do material, no prazo de 72 horas o arrematante se obriga a providenciar a retirada do mesmo, sanando a partir deste ato, a responsabilidade da Delegacia Federal pelo material;

4º - Esgotado o prazo previsto no item anterior para liquidação da compra o arrematante será considerado desistente, não sendo restituído ao mesmo o sinal recebido, não cabendo recursos de qualquer espécie. Neste caso, o material será novamente apregoado e obedecidas as normas do presente Edital;

5º - Não poderão concorrer funcionários deste Ministério, seus cônjuges, seus descendentes e ascendentes em primeiro grau;

6º - O arrematante pagará no ato da compra a comissão de 5% sobre o valor da arrematação do lote ao leiloeiro;

7º - Reserva-se o direito a Comissão de aceitar ou rejeitar qualquer proposta e se necessário transferir o leilão de acordo com as normas vigentes.

Melhores esclarecimentos serão prestados pela Comissão no horário normal do expediente e os interessados serão atendidos na Seção de Administração Patrimonial sita na travessa Padre Prudêncio nº 220 - térreo - Belém - Pará.

Belém, 8 de setembro de 1980.

Herundina do Carmo Guimarães Ferreira
Presidente
Milton Gomes Dutra
Membro
Emanuel Rayol Lobo
Membro

(Ext. Reg. nº 4.891. Dia: 12.08.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 223, de 06.08.80, foram advertidos os servidores, PEDRO NONATO DOS SANTOS LIMA, NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GAVINHO e CARLOS ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE, ocupantes do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais.

Através de Portaria nº 224, de 07.08.80, foi designado o servidor, TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, para substituir o Sr. DOMINGOS FARIAS GOMES, na Função Gratificada FG–02, de Chefe do Serviço de Material, no período de 09.06.80 a 11.07.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.06.80.

Através de Portaria nº 225, de 07.08.80, foi suspenso o servidor, LUCAS MEDEIROS PINTO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período de 08.08.80 a 10.08.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 08.08.80.

Belém, 08 de agosto de 1980.
RODRIGO AUGUSTO P. G. COSTA NETO
Chefe de Divisão de Serviços Gerais
em Exercício
Visto:
EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA
Diretora do D. A., em Exercício
(Ext. Reg. Nº 4889 — Dia 12.08.80)

Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 13/80/DAL

A V I S O

O Comando da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, torna público que no próximo dia 18 de agosto de 1980, às 15:00 horas, na sala de Licitações da PM., a Comissão fará abertura das propostas de firmas interessadas e habilitadas ao fornecimento de material odontológico (instalação de gabinete), de conformidade com o EDITAL em referência, devendo os interessados obterem melhores informações, no Comando Geral (DAL), na Avenida Almirante Barroso, nº 649, no horário de expediente da Corporação.

Quartel em Belém, 08 de agosto de 1980.
JAIME MAIA — Maj.-PM.
Diretor da DAL
(Ext. Reg. Nº 4892 — Dia 12.08.80)

Serviço Público Federal

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias de Madeiras e Minérios do Tapajós Limitada, protocolado sob DNPM - 901.916/80, CERTIFICO que, revendo registro das empresas de mineração, DNPM - 9.273/65, consta o seguinte registro: Livro D nº 4, sob o nº de ordem 1.461 às fls. 197, data 10 de junho de 1966. Ao alto, sineto da República. À direita, o texto foi publicado no Diário Oficial

de 29 de março de 1966. Mais abaixo, Estados Unidos do Brasil. Decreto nº 57.967 de 10 de março de 1966. Concede à Indústrias de Madeiras e Minérios do Tapajós Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração. O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 938, de 08 de dezembro de 1938, DECRETA: Artigo Único - É concedida à Indústrias de Madeiras e Minérios do Tapajós Limitada, constituída por contrato arquivado sob nº 1557/65 e alteração sob nº 1641/65 na Junta Comercial do Estado do Pará, com sede na cidade de Belém do Pará, autorização para funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto desta autorização. Brasília, 10 de março de 1966, 145º da Independência e 78º da República. H. Castello Branco, Mauro Thibau. DNPM 9273/65. Nada mais continha o referido registro o qual fielmente transcrevi. Eu, Francisco das Chagas Santos Belêza, datilógrafo da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subscrevo e assino a presente Certidão que também vai visada pelo Sr. Diretor. Brasília-DF, 10 de julho de 1980.

NEIDE AFONSO RIBEIRO
Chefe da Seção de Empresa de Mineração

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Belém, Pará, 08 de agosto de 1980.
RAIMUNDO P. DAMASCENO
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1010-80, a 1ª via da presente Ata, Indústrias de Madeiras e Minérios do Tapajós Limitada.

Belém, 05 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício - JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

CERTIDÃO Nº 1090/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL no processo protocolado sob o número.... em 08 de agosto de 1980 que por despacho de 05 de agosto de 1980, sob o nº 1010/80, encontra-se arquivada a Certidão expedida pela Divisão de Fomento da Produção Mineral em 04 de julho de 1980, em favor da sociedade INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E MINÉRIOS DO TAPAJÓS LIMITADA com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará; na qual consta a autorização à citada sociedade para funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 08 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPA

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Confere com original.
Belém-Pará, 08 de agosto de 1980.
RAIMUNDO P. DAMASCENO
Escrevente Autorizado
(T. nº 7539 - Reg. nº 4890 - Dia: 12.08.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — S E P L A N —

CONVÊNIO SEPLAN Nº 116/80 FUNDEPARÁ/PRAM

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, aqui representada por seu titular, o Prefeito Municipal, ADALBERTO DACIER LOBATO, doravante designada PEFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios—PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80—CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão da Construção da Ponte e do Trapiche, na Sede do Município de Cachoeira do Arari".

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio, a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível, a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr$ 300.000,00. (Trezentos Mil Cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 — FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio, num total de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Orgão: 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.091 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenentes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenentes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

ADALBERTO DACIER LOBATO
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

Testemunhas:
— MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO.
— ELIANE MARIA ICHIHARA.

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 116/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL .... Cr$ 300.000,00
4100 - INVESTIMENTOS ..... Cr$ 300.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ... Cr$ 300.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Conclusão da Construção da Ponte e do Trapiche, na Sede do Município de Cachoeira do Arari".

TOTAL: ..... Cr$ 300.000,00

(Ext. Reg. Nº 4894 — Dia 12.08.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 118/80
FUNDEPARÁ/PRAM

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Marabá, aqui representada por seu titular, o Prefeito Municipal, BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios—PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80—CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a complementação do projeto "Construção do 1º Bloco do Centro Administrativo Municipal de Marabá".

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio, a PREFEITURA, assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica dos Municípios, bem como pro-

cessar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN, cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 — FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.091 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenentes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenentes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício
BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR
Prefeito Municipal de Marabá
Testemunhas:
— SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE.
— MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CARVALHO.

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 118/80
(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL ... Cr$ 500.000,00
4100 - INVESTIMENTOS ..... Cr$ 500.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ... Cr$ 500.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com a complementação do projeto "Construção do 1º Bloco do Centro Administrativo Municipal de Marabá".

TOTAL: ..... Cr$ 500.000,00

(Ext. Reg. Nº 4896 — Dia 12.08.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 119/80

FUNDEPARÁ/PRAM

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício o Diretor Geral do IDESP Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Aveiro, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios-PRAM, autorizado pela Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Limpeza do Leito do Igarapé-Açu, no Município de Aveiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Município, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6/FUNDEPARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenentes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenentes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Aveiro
TESTEMUNHAS:
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
ELIANE MARIA ICHIHARA

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 119/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA:

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	Cr$ 100.000,00
3100 - Despesas de Custeio	Cr$ 100.000,00
3130 - Serviços de Terceiros Encargos	Cr$ 100.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 100.000,00
Recursos destinados ao atendimento de despesas com a "Limpeza do Leito do Igarapé-Açu", no Município de Aveiro.	
TOTAL	Cr$ 100.000,00

(Ext. Reg. nº 4895 - Dia: 12.08.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 047/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Alenquer, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. EDSON BATISTA DE MACÊDO, doravante designada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 047/80 - FUNDEPARÁ/PRAM, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fundo perdido, o valor do Convênio, ora aditado, alterando-se o seu total para Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, abaixo discriminados:

Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Transferências ITERPA.

4000 - Despesas de Capital	Cr$ 500.000,00
4100 - Investimentos	Cr$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$ 500.000,00

Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção do Prédio da Câmara Municipal de Alenquer".

TOTAL..... Cr$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de agosto de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
EDSON BATISTA DE MACÊDO
Prefeito Municipal de Alenquer

TESTEMUNHAS:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
SUELI TELMA PARAGUASSÚ DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 4893 - Dia: 12.08.80)

Secretaria de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 66.000.0612

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — SESPA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na sede da Diretoria Regional do Pará, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde — SESPA, representada por seu Secretário Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, Carteira de Identidade nº 1200730-SEGUP, CPF nº 000.425.872/04, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Governamental s/nº de 15 de março de 1.979 exarado no Processo nº e daqui em diante designado simplesmente USUÁRIO, e de outro lado, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, através da Diretoria Regional do Pará inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 34.028.316/0018, com sede em Belém-Pa., sita à Avenida Presidente Vargas nº 498, neste ato representada por seu Diretor Regional José Rodrigues Faria, Carteira de Identidade nº 326618-ME, CPF nº 02335151827-49, natural de Viana do Castelo-Portugal, e daqui por diante denominada simplesmente ECT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, um contrato para prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

A ECT, por seus órgãos competentes, obriga-se a executar a coleta, transporte e entrega de Correspondência Agrupada, que lhe for confiada pelo USUÁRIO, com observância das normas legais em vigor, fazendo parte integrante do presente, anexo no qual estarão definidos e detalhados o preço por quilo por percurso, preço total por percurso, cota mínima de peso, frequência, semanal, horário de coleta, local de cobrança e outras informações julgadas necessárias para a execução do serviço.

Parágrafo Único — Poderão fazer parte do presente contrato os aditivos correspondentes a serviços específicos a executar e respectivas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 1980 (mil novecentos e oitenta), prorrogável automaticamente, caso não denunciado por nenhuma das partes, por 4 (quatro) períodos de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único — Rescisão Contratual — Havendo por parte de qualquer dos contratantes interesse em rescindir o presente contrato, a parte interessada na rescisão fica obrigada a apresentar por escrito aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA — ENCARGOS DA ECT

A ECT se obriga a:

a) cumprir as condições operacionais e tarifárias referentes a percurso, horário de coleta, frequência do serviço, cotas mínimas mensais de peso e de pagamento e escalas, consignados expressamente no(s) anexos que integram o presente contrato;

b) emitir mensalmente fatura(s) representativa(s) dos serviços prestados por percurso e constante do(s) anexo(s) que fazem parte integrante do presente contrato, acrescida da taxa de manuseio que será aplicada a cada malote transportado e calculada de acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA — ENCARGOS DO USUÁRIO

O USUÁRIO se obriga a:

a) ter preparado os malotes para a entrega, no mínimo 20 (vinte) minutos antes da faixa horária de coleta, expressa no anexo, não se obrigando a ECT a esperar além de 3 minutos do horário previsto.

b) não incluir nos malotes armas, objetos ou materiais relacionais no art. 23 do Decreto nº 83.858, de 15 de agosto de 1979, tais como substância explosiva, radioativa, deteriorável, fétida, nauseante, corrosiva, nociva ou facilmente inflamável, cujo manuseio ou transporte constitua perigo ou possa causar danos e os que ofereçam riscos de acidente ao transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros, além de todos e quaisquer outros proibidos por lei, sujeitando-se o USUÁRIO às penalidades cabíveis, inclusive criminais.

c) não expedir pelo serviço de Correspondência Agrupada, objeto para cujo transporte se exija liberação especial, autorização prévia de autoridade constituída, bem como aquele cujo teor atente contra a segurança nacional ou contra a moral pública, sob pena de acarretar a apreensão ou retenção do objeto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis na espécie.

d) pagar à ECT a taxa de utilização e conservação de malotes e cadeados, por unidade de malote e cadeado entregue, aos valores vigentes especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta.

e) sempre que ocorrer substituição de malote e/ou cadeado, o USUÁRIO se obriga a pagar a correspondente taxa e a restituir os malotes e/ou cadeados substituídos.

f) rescindido o contrato, o USUÁRIO se obriga a devolver à ECT os malotes e cadeados que lhe foram confiados, sob pena de indenizá-la pelos valores do dia a eles atribuídos e a responder por qualquer prejuízo que o uso indevido possa ocasionar.

g) efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela ECT até a data do vencimento das mesmas.

h) efetuar mensalmente o pagamento da importância mínima correspondente a 750 (setecentos e cincpenta) vezes o primeiro porte de uma carta simples nacional exceto quando o valor do faturamento — soma dos valores do manuseio e do serviço — for maior que a importância mínima, supra, independentemente da utilização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA — PREÇOS

Ficam estabelecidos para a efetiva prestação dos serviços os preços especificados a seguir, e os constantes do(s) anexo(s), atualizáveis conforme os termos da Cláusula Sexta.

Parágrafo Primeiro — Preço por Quilo Transportado

De acordo com a tabela de preços em vigor, para o Serviço Convencional de Malotes.

Parágrafo Segundo — Taxa de Utilização e Conservação de Malote e Cadeado.

a) Cr$ 460,00 por unidade de malote tipo "1".
b) Cr$ 630,00 por unidade de malote tipo "2".
c) Cr$ 100,00 por unidade de cadeado.

Parágrafo Terceiro — Taxa de Manuseio

a) Taxa de Manuseio para malote até 10 kg — Cr$ 46,71 (quarenta e seis cruzeiros e setenta e hum centavos).

b) Taxa de Manuseio para malote até 20 kg — Cr$ 93,42 (noventa e três cruzeiros e quarenta e dois centavos).

c) Taxa de Manuseio para malote até 30kg — Cr$ 140,13 (cento e quarenta cruzeiros e treze centavos).

d) Taxa de Manuseio para malote até 40kg — Cr$ 186,84 (cento e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

e) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) do valor da Taxa do Manuseio da alínea "a", por quilo que exceder o limite de 40 (quarenta) kg.

CLÁUSULA SEXTA — ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços ora contratados serão atualizados de acordo com os parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro — Preço por quilo transportado.

a) para os serviços efetuados por transporte aéreos, as atualizações serão efetuadas à época e pelo percentual de reajuste autorizado pelo Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica e;

b) para os serviços efetuados por transporte rodoviário, as atualizações serão feitas em 01/01 e 01/07, tendo como base os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no semestre anterior, acrescido de um percentual representativo do acréscimo do preço da gasolina, conforme se segue:

$$A_S = V_{ORTN} + 0{,}20 \times V_g$$

A_S = Atualização Semestral (%)

V_{ORTN} = Variação da ORTN no semestre anterior (%)

V_g = Variação do preço da gasolina no semestre anterior (%)

Parágrafo Segundo — Taxa de utilização e Conservação de Malotes e Cadeados.

Será atualizada semestralmente em 01/01 e 01/07, de acordo com os novos custos de aquisição pela ECT.

Parágrafo Terceiro — Taxa de Manuseio.

Será atualizada no mês seguinte ao da ocorrência de reajuste das tarifas postais internas, obedecendo o mesmo percentual de reajuste dessas tarifas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por Despacho de ..... de ..... de ..... 19..., exarado a fls..... do Processo nº ....., o ..... no uso da competência que lhe é conferida pelo(a) ..... dispensou, com base no art..... a licitação para a prestação de serviços objeto deste contrato, por se tratar de empresa pública federal que explora serviços monopolizados.

CLÁUSULA OITAVA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato tem seu valor estimado em Cr$ 432.495,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos), para o exercício de 1980, conforme Nota/Empe-

nho Estimativa nº 2746, de 11.07.80, emitida à conta da atividade ..... ficando o USUÁRIO ....., na hipótese de prorrogação, obrigado (s) a apresentar à ECT, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho, estimativa à conta de recursos consignados no orçamento vigente e havendo necessidade, emitir Nota de Empenho, complementar.

CLÁUSULA NONA — DISPENSA DE GARANTIA

A prestação da garantia foi dispensada por despacho do Senhor Secretário de Estado de Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato Governamental s/nº de 15.03.79 de 1979 do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial....., de....., de..... de 19..... exarado a fls..... de processo número.....

CLÁUSULA DÉCIMA — VALIDADE

O presente contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo Único — Incumbirá ao USUÁRIO providenciar à sua conta, a publicação deste contrato no "Diário Oficial" no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — REMESSA DE CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Incumbirá ao USUÁRIO remeter ao Tribunal de Contas do Estado cópia autenticada deste contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — INADIMPLÊNCIA

O inadimplemento por qualquer das partes, das obrigações previstas no presente contrato, será comunicado pela parte interessada à outra, que providenciará sua imediata regularização.

Parágrafo Primeiro — A não regularização implicará na imediata rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo — A falta de pagamento da(s) fatura(s) até a data do vencimento, dará direito à contratada a suspender a prestação do serviço desde que a fatura tenha sido apresentada ao USUÁRIO com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro — A responsabilidade da ECT na coleta, transporte e entrega da Correspondência Agrupada, prevista neste instrumento, cessará quando o USUÁRIO deixar de cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer irregularidade ocorrida na execução do serviço, caberá ao USUÁRIO fazer a reclamação por escrito, até o prazo de 30 (trinta) dias, após a ocorrência.

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo necessidade de abertura de malote do usuário para efeito de fiscalização, tal procedimento far-se-á na presença do funcionário responsável da ECT e do USUÁRIO, se possível, lavrando-se termo da ocorrência do fato.

Parágrafo Segundo — Toda modificação no percurso e frequência contratados deverá ser realizada mediante a assinatura de um novo anexo de contrato com as alterações acordadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da vigência das alterações.

Parágrafo Terceiro — Qualquer reclamação por erro alegada pelo USUÁRIO, e quando julgada procedente, o valor correspondente ao erro reclamado será creditado na fatura subsequente.

Parágrafo Quarto — Nas localidades onde não houver distribuição domiciliária, as coletas e entregas dos malotes deverão ser feitas pelo USUÁRIO na unidade indicada pela ECT.

Parágrafo Quinto — A responsabilidade da ECT cessa em caso de forma maior.

Parágrafo Sexto — A ECT não se responsabiliza:

a) por prejuízo resultante de avaria em objeto postal ou de inutilização deste por acidente do transporte ou manipulação.

b) pela demora na execução do serviço, resultante de omissão ou erro por parte do USUÁRIO, e bem como, a ocasionada por atraso das aeronaves e transportadora, independentemente da vontade da ECT.

c) por prejuízo resultante de erro de encaminhamento.

Parágrafo Sétimo — Os malotes e cadeados usados na execução dos serviços ora contratados são de propriedade da ECT.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA — FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente contrato será competente o Juízo Federal de.....

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo também assinadas para todos os efeitos legais e de direito.

OBS: a partir de 01.07.80 as tarifas rodoviárias foram majoradas em 25,05%.

Belém(PA), 14 de julho de 1980.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
USUÁRIO

JOSÉ RODRIGUES FARIA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Testemunhas:
aa) Ilegíveis.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO A

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	DR DE ORIGEM
		DIA / MÊS / ANO	CEP DE ORIGEM / SEQUENCIAL	
A	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	01 / 08 / 80	66.000 / 0612	76

I - DADOS DE CONTRATO E CLIENTE

T/R				
1	NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	C. G. C. / M. F. Nº: 05.054.929/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO	TIPO DE SERV.: 1
2	ENDEREÇO SEDE: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO	MUNICÍPIO E ESTADO: BELÉM PARÁ	CÓD. DE ENDEREÇAMENTO POSTAL: 66.000	IDEM: 1 — RAMO DE ATIVIDADE: 009011
3	ENDEREÇO DE PAGAMENTO:	MUNICÍPIO E ESTADO:	CÓD. DE ENDEREÇAMENTO POSTAL:	DR DE COBRANÇA:

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R 4	PERCURSO: CEP DE DESTINO	ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PARTE SUPERFÍCIE	TOTAL	COTAS MÍNIMAS: PESO	PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
	66000	01	2		17,88	17,88	32	572,16	. . . 4 . 6 .	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.666-1
	=======									======	DE MOSQUEIRO-PA	667-0 e 668-8
	68670	01	2		19,69	19,69	32	630,08	. . . 4 . 6 .	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.669-6
	=======									======	DE BUJARÚ - PA.	670-0 e 671-8
	68785	01	2		19,69	19,69	32	630,08	. . . 4 . 6 .	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.672-6
	=======									======	DE COLARES - PA.	673-4 e 674-2
	68780	01	2		19,69	19,69	32	630,08	. . . 4 . 6 .	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.675-1
	=======									======	DE VIGIA - PA.	676-9 e 677-7
	68775	01	2		19,69	19,69	32	630,08	. . . 4 . 6 .	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE S.CAETANO ODIVELAS.	76.0.02.678-5 679-3 e 680-7

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO: 1 = AÉREO; 2 = SUPERFÍCIE; 3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO: 1 = CONVENCIONAL; 2 = ELETRÔNICO; 3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL: DOMINGO = 1; SEG. FEIRA = 2; TER. FEIRA = 3; QUA. FEIRA = 4; QUI. FEIRA = 5; SEX FEIRA = 6; SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBER MALATO
FONE= 222-5622
222-5491
RAMAL - 41

ASSINATURA E DATA

CLIENTE 11 / 07 / 80

ECT 15 / 07 / 80

7530-008-0109

PCBCM/pcbcm.

A4-210x297 mm

SESPA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	DR DE ORIGEM
		DIA MES ANO	CEP DE ORIGEM / SEQUENCIAL	
B	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	01 08 80	66000 / 0612	76

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO: CEP DE DESTINO	PERCURSO: ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PREÇO POR QUILO: PARTE SUPERFÍCIE	PREÇO POR QUILO: TOTAL	COTAS MÍNIMAS: P[illegible]	COTAS MÍNIMAS: [illegible]MENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68680	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.681-5
	=======									======	DE TOMÉ-AÇU - PA.	682-3 e 683-1
	68690	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.684-0
	=======									======	DE ACARÁ - PA.	685-8 e 686-6
	68792	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.687-4
	=======									======	DE AMERICANO-PA.	688-2 e 689-1
	68750	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	6.0.02.690-4
	=======									======	DE CURUÇÁ - PA.	691-2 e 692-1
	68725	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA COLONIA DO PRATA	76.0.02.693-9/
	=======									=======	DE IGARAPÉ-AÇU-PA.	694-7 e 695-5
	68748	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.696-3
	=======									======	DE S.FRANCISCO PARÁ	697-1 e 698-0
	68740	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.699-8
	=======									=======	DE INHANGAPÍ-PA.	700-5 e 701-3

Á TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO: 1 = AÉREO; 2 = SUPERFÍCIE; 3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO: 1 = CONVENCIONAL; 2 = ELETRÔNICO; 3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL: DOMINGO = 1; SEG. FEIRA = 2; TER. FEIRA = 3; QUA. FEIRA = 4; QUI. FEIRA = 5; SEX. FEIRA = 6; SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONES= 222-5622
222-5491
RAMAL - 41

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11 / 07 / 80
E.T. 15 / 07 / 80

7590-008-0111 PCBCM/pcbcm.

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO			NÚMERO DO CONTRATO		DR DE ORIGEM
		DIA	MÊS	ANO	DR DE ORIGEM	SEQUENCIAL	
B	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	01	08	80	66000	0612	76

(1 | 7 | 8 | 9 10 | 11 12 | 13 | 18 | 22 23 | 26)

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO: CEP DE DESTINO	PERCURSO: ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PREÇO POR QUILO: PARTE SUPERFÍCIE	PREÇO POR QUILO: TOTAL	COTAS MÍNIMAS: P.F.	COTAS MÍNIMAS: REEMBOLSO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68720	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.702-1
											DE MARACANÃ - PA..	703-0 e 704-8
	68722	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚ DE SESPA	76.0.02.705-6
											DE MAGALHAES BARATA-PA.	706-4 e 707-2
	68730	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.708-1
											DE NOVA TIMBOTEUA-PA.	709-9 e 710-2
	68645				19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.711-1
											DE BONITO - PA.	712-9 e 713-7
	68710	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.714-5
											DE PRIMAVERA - PA.	715-3 e 716-1
	68718	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.717-0
											DE SALINÓPOLIS - PA.	718-8 e 719-6
	68600	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.720-0
											DE BRAGANÇA - PA.	721-8 e 722-6

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO
1 = AÉREO
2 = SUPERFÍCIE
3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO
1 = CONVENCIONAL
2 = ELETRÔNICO
3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL
DOMINGO = 1
SEG. FEIRA = 2
TER. FEIRA = 3
QUA. FEIRA = 4
QUI. FEIRA = 5
SEX. FEIRA = 6
SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONE= 222-5622
222-5491
RAMAL = 41

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11/07/80
ECT 15/07/80

7530-008-0111 PCBCM/pcbcm

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO DIA	MÊS	ANO	NÚMERO DO CONTRATO CEP DE ORIGEM	SEQUENCIAL	DR DE ORIGEM
B	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	01	08	80	66.000	0612	76

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO CEP DE DESTINO	ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO PARTE AÉREA	PARTE SUPERFÍCIE	TOTAL	CUSTOS MÍNIMOS PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL D S T Q Q S S	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nº
4	68610	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.723-4
										DE AUGUSTO CORREA-PA.	724-2 e 725-1
	68620	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.726-9
										DE VIZEU - PA.	727-7 e 728-5
	68715	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.729-3
										DE SANTARÉM NOVO -PA.	7307 e 731-5
	68660	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.732-3
										DE S.M. GUAMÁ - PA.	733-1 e 734-0
	68738	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.735-8
										DE STª.Mª.DO PARÁ	736-6 e 737-4
	68635	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.738-2
										S.DOMINGOS CAPIM - PA	739-1 e 740-4
	68655	01	2		19,69	19,69	32 630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.741-2
										DE IRITUIA - PA.	742-1 e 743-9

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO	TIPO DE SERVIÇO	FREQUÊNCIA SEMANAL
1 = AÉREO	1 = CONVENCIONAL	DOMINGO = 1
2 = SUPERFÍCIE	2 = ELETRÔNICO	SEG. FEIRA = 2
3 = MISTO	3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA	TER. FEIRA = 3
		QUA. FEIRA = 4
		QUI. FEIRA = 5
		SEX. FEIRA = 6
		SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONE= 222-5622
222-5491
RAMAL - 41

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11 / 07 / 80
ECT 15 / 07 / 80

7530-008-0111 PCBCM/pcbcm.

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO (DIA / MÊS / ANO)	NÚMERO DO CONTRATO (CEP DE ORIGEM / SEQUENCIAL)	DR DE ORIGEM
B	X 1 INCLUSÃO; 2 ALTERAÇÃO	01 / 08 / 80	66000 / 0612	76

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO: CEP DE DESTINO	PERCURSO: ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PREÇO POR QUILO: PARTE SUPERFÍCIE	PREÇO POR QUILO: TOTAL	COTAS MÍNIMAS: P.F.	COTAS MÍNIMAS: PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68650	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.744-7
											DE CAPITÃO POÇO - PA.	745-5 e 746-3
	68640	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.747-1
											DE OURÉM - PA.	748-0 e 749-8
	68630	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.750-1
											DE PARAGOMINAS-PA.	751-0 e 752-8
	68445	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.753-6
											DE BARCARENA - PA.	754-4 e 755-2
	68450	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.756-1
											DE MOJÚ - PA.	757-9 e 758-7
	68420	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.759-5
											DE MOCAJUBA - PA.	760-9 e 761-7
	68465	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.762-5
											DE BAIÃO - PA.	763-3 e 764-1

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO: 1 = AÉREO; 2 = SUPERFÍCIE; 3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO: 1 = CONVENCIONAL; 2 = ELETRÔNICO; 3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL: DOMINGO = 1; SEG. FEIRA = 2; TER. FEIRA = 3; QUA. FEIRA = 4; QUI. FEIRA = 5; SEX. FEIRA = 6; SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)

HUMBERTO MALATO
FONE= 222-5622
222-5491
RAMAL - 41

ASSINATURA E DATA

CLIENTE 11/07/80

ECT 15/07/80

PCBCM/pcbcm

7530-C08-0111

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	DR DE ORIGEM
		DIA / MÊS / ANO	CEP DE ORIGEM / SEQUENCIAL	
B	X 1 INCLUSÃO; 2 ALTERAÇÃO	01 / 08 / 80	66000 / 0612	76
1	7	8 9 10 11 12 13	18 22 23 26	

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO: CEP DE DESTINO	PERCURSO: ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PREÇO POR QUILO: PARTE SUPERFÍCIE	PREÇO POR QUILO: TOTAL	COTAS MÍNIMAS: P C	COTAS MÍNIMAS: REEMBOLSO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68415	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.765-0
											DE LIMOEIRO AJURÚ -PA.	766-8 e 767-6
	68830	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.768-4
											DE PONTA DE PEDRAS-PA.	769-2 e 770-6
	68825	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.771-4
											DE MUANÁ - PA.	772-2 e 773-1
	68880	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.774-9
											DE CHAVES - PA.	775-7 e 776-5
	68840	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.777-3
											DE CACHOEIRA DO ARARI-	778-1 e 779-0
	68890	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.780-3
											DE AFUÁ - PA.	781-1 e 782-0
	68810	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.783-8
											DE ANAJÁS - PA.	784-6 e 785-4

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO
1 = AÉREO
2 = SUPERFÍCIE
3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO
1 = CONVENCIONAL
2 = ELETRÔNICO
3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL
DOMINGO = 1
SEG. FEIRA = 2
TER. FEIRA = 3
QUA. FEIRA = 4
QUI. FEIRA = 5
SEX. FEIRA = 6
SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONE= 222-5622
222-5491

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11 / 07 / 80
15 / 07 / 80

7530-008-0111 PCBCM/pcbcm.

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	DR DE ORIGEM
B	X 1 INCLUSÃO / 2 ALTERAÇÃO	DIA 01 MES 08 ANO 80	CEP DE ORIGEM 66000 SEQUENCIAL 0612	76

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO: CEP DE DESTINO	PERCURSO: ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PREÇO POR QUILO: PARTE SUPERFÍCIE	PREÇO POR QUILO: TOTAL	COTAS MÍNIMAS: PESO	COTAS MÍNIMAS: PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68300	01	2		23,26	23,26	32	744,32	4 6	16/17	UNIDADDE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.786-2
											DE GURUPÁ - PA.	787-1 e 788-9
	68820	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.789-7
											DE S.SEBASTIÃO B.VISTA	790-1 e 791-9
	68475	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.792-7
											DE BAGRE - PA.	793-5 e 794-3
	68815	01	2		21,48	21,48	32	687,36	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.795-1
											DE CURRALINHO - PA.	796-0 e 797-8
	68170	01	2		28,64	28,64	32	916,48	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.798-6
											DE JURUTÍ - PA.	799-4 e 800-1
	68330	01	2		23,26	23,26	32	744,32	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.801-0
											DE PORTO DE MOZ - PA.	802-8 e 803-6
	68280	01	2		30,42	30,42	32	973,44	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.0.02.804-4
											DE FARO - PA.	805-2 e 806-1

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO
1 = AÉREO
2 = SUPERFÍCIE
3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO
1 = CONVENCIONAL
2 = ELETRÔNICO
3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL	
DOMINGO	= 1
SEG. FEIRA	= 2
TER. FEIRA	= 3
QUA. FEIRA	= 4
QUI. FEIRA	= 5
SEX. FEIRA	= 6
SÁBADO	= 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONE= 222-5622
222-5491
RAMAL - 41

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11 / 07 / 80
ECT 15 / 07 / 80

7530-008-0111 PCBCM/pcbcm.

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO	DR DE ORIGEM
B	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	DIA 01 MES 08 ANO 80	CEP DE ORIGEM 66000 SEQUENCIAL 0612	76

II- DADOS DE PERCURSOS

T/R	PERCURSO: CEP DE DESTINO	ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO: PARTE AÉREA	PARTE SUPERFÍCIE	TOTAL	COTAS MÍNIMAS: PESO	PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL (D S T Q Q S S)	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68130	01	2		28,64	28,64	32	916,48	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE PRAINHA - PA.	76.0.02.807-9 808-7 e 809-5
	68100	01	2		28,64	28,64	32	916,48	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE SANTARÉM - PA.	76.0.02.810-9 811-7 e 812-5
	68560	01	2		25,07	25,07	32	802,24	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE SANTANA ARAGUAIA- PA.	76.0.02.813-3 814-1 e 815-0
	68580	01	2		25,07	25,07	32	802,24	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE ITUPIRANGA - PA.	76.0.02.816-8 817-6 e 818-4
	68510	01	2		25,07	25,07	32	802,24	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA S.J. DO ARAGUAIA - PA.	76.0.02.819-2 820-6 e 821-4
	68655	01	2		19,69	19,69	32	630,08	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE VILA MÃE DO RIO -PA.	76.0.02.822-2 823-1 e 824-9

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO: 1 = AÉREO; 2 = SUPERFÍCIE; 3 = MISTO

TIPO DE SERVIÇO: 1 = CONVENCIONAL; 2 = ELETRÔNICO; 3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA

FREQUÊNCIA SEMANAL: DOMINGO = 1; SEG. FEIRA = 2; TER. FEIRA = 3; QUA. FEIRA = 4; QUI. FEIRA = 5; SEX. FEIRA = 6; SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONE= 222-5622
222-5491
RAMAL - 41

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11 / 07 / 80
ECT 15 / 07 / 80

7530-008-0111 PCBCM/pcbcm.

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO C

ANEXO DE CONTRATO (1)	TIPO DE OPERAÇÃO (7)	INICIO DE OPERAÇÃO DIA (8 9)	MÊS (10 11)	ANO (12 13)	NÚMERO DO CONTRATO CEP DE ORIGEM (18 22)	SEQUENCIAL (23 26)	DR DE ORIGEM
C	X 1 INCLUSÃO / 2 ALTERAÇÃO	01	08	80	66000	0612	76

PERCURSO CEP DE DESTINO (27 31)	ENTREGA (32 33)	FREQUÊNCIA SEMANAL NO DESTINO (34 40)	HORA DA COLETA NA ORIGEM (41 42)	HORA DA ENTREGA NO DESTINO (43 44)	HORA DA COLETA NO DESTINO (45 46)	HORA DA ENTREGA NA ORIGEM (47 48)
66000	01	4 6	17	16/17		
68670	01	4 6	17	16/17		
68785	01	4 6	17	16/17		
68780	01	4 6	17	16/17		
68775	01	4 6	17	16/17		
68680	01	4 6	17	16/17		
68690	01	4 6	17	16/17		
68792	01	4 6	17	16/17		
68750	01	4 6	17	16/17		
68725	01	4 6	17	16/17		
68748	01	4 6	17	16/17		
68740	01	4 6	17	16/17		
68720	01	4 6	17	16/17		
68722	01	4 6	17	16/17		
68730	01	4 6	17	16/17		
68645	01	4 6	17	16/17		
68710	01	4 6	17	16/17		
68718	01	4 6	17	16/17		
68600	01	4 6	17	16/17		
68610	01	4 6	17	16/17		

ENDEREÇO DE COLETA
NA ORIGEM DO PERCURSO: _____

TIPO DE SERVIÇO
[X] CONVENCIONAL
[ ] EXPRESSO
[ ] COMPENSAÇÃO INTEGRADA

ASSINATURA E DATA

CLIENTE 11 / 07 / 80

15 / 07 / 80

PCBCM/pcbcm.

7530-008-0118

A4 (210 x 297) mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO C

ANEXO DE CONTRATO (1)	TIPO DE OPERAÇÃO (7)	INICIO DE OPERAÇÃO DIA (8 9)	MÊS (10 11)	ANO (12 13)	NÚMERO DO CONTRATO CEP DE ORIGEM (18 22)	SEQUENCIAL (23 26)	DR DE ORIGEM
C	X 1 INCLUSÃO / 2 ALTERAÇÃO	01	08	80	66000	0612	76

PERCURSO CEP DE DESTINO (27 31)	ENTREGA (32 33)	FREQUÊNCIA SEMANAL NO DESTINO (34 40)	HORA DA COLETA NA ORIGEM (41 42)	HORA DA ENTREGA NO DESTINO (43 44)	HORA DA COLETA NO DESTINO (45 46)	HORA DA ENTREGA NA ORIGEM (47 48)
68620	01	4 6	17 16/17			
68715	01	4 6	17 16/17			
68660	01	4 6	17 16/17			
68738	01	4 6	17 16/17			
68635	01	4 6	17 16/17			
68655	01	4 6	17 16/17			
68650	01	4 6	17 16/17			
68640	01	4 6	17 16/17			
68630	01	4 6	17 16/17			
68445	01	4 6	17 16/17			
68450	01	4 6	17 16/17			
68420	01	4 6	17 16/17			
68465	01	4 6	17 16/17			
68415	01	4 6	17 16/17			
68830	01	4 6	17 16/17			
68825	01	4 6	17 16/17			
68880	01	4 6	17 16/17			
68840	01	4 6	17 16/17			
68890	01	4 6	17 16/17			
68810	01	4 6	17 16/17			

ENDEREÇO DE COLETA NA ORIGEM DO PERCURSO: _____

TIPO DE SERVIÇO [X] CONVENCIONAL [ ] EXPRESSO [ ] COMPENSAÇÃO INTEGRADA

ASSINATURA E DATA

CLIENTE 11/07/80

ECT 15/07/80

PCBCM/pcbcm.

7530-008-0118

A4 (210 x 297) mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO C

Anexo de Contrato	Tipo de Operação	Inicio de Operação			Numero do Contrato		DR de Origem
		Dia	Mes	Ano	CEP de Origem	Sequencial	
C	X 1 Inclusão 2 Alteração	01	08	80	66.000	0612	76
1	7	8	9 10	11 12	13 18	22 23	26

Percurso		Frequência Semanal no destino	Hora da Coleta Na Origem	Hora da Entrega No Destino	Hora da Coleta No Destino	Hora de Entrega Na Origem
CEP de Destino	Entrega					
27 31	32 33	34 40	41 42	43 44	45 46	47 48
68300	01	4 6	17	16/17		
68820	01	4 6	17	16/17		
68475	01	4 6	17	16/17		
68815	01	4 6	17	16/17		
68170	01	4 6	17	16/17		
68330	01	4 6	17	16/17		
68280	01	4 6	17	16/17		
68130	01	4 6	17	16/17		
68100	01	4 6	17	16/17		
68560	01	4 6	17	16/17		
68580	01	4 6	17	16/17		
68510	01	4 6	17	16/17		
68655	01	4 6	17	16/17		

Endereço de Coleta na Origem do Percurso: _____

Tipo de Serviço: [X] Convencional [ ] Expresso [ ] Compensação Integrada

ASSINATURA E DATA

CLIENTE 11 / 07 / 80

ECT 15 / 07 / 80

PCBCM/pebcm.

(Ext. Reg. Nº 4906. Dia: 12.08.80)

CONTRATO Nº 66.000.0614

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA — SESPA — E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT.

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na sede da Diretoria Regional do Pará, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA representada por seu Secretário Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Governamental s/nº de 15.03.79 exarado no processo nº..., e daqui em diante designado simplesmente USUÁRIO e, de outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal constituída nos termos do Decreto Lei nº 509, de 20 de março de 1969, através da Diretoria Regional do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 34.028.316/0018, com sede em Belém/PA, sita à Avenida Presidente Vargas, 498, neste ato representada por seu Diretor Regional José Rodrigues Faria, Carteira de Identidade número 226618-ME, CPF nº 02335151827-49, natural de Viana do Castelo-Portugal, e daqui por diante denominada simplesmente ECT, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, um Contrato para prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de malotes expressos, contendo correspondência agrupada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

A ECT, por seus órgãos competentes, obriga-se a executar a coleta, transporte e entrega de malotes expressos que lhe forem confiados pelo usuário, com observância das normas legais em vigor, fazendo parte integrante do presente, anexo no qual estarão definidos o preço, percurso, horário de coleta, preço por quilo, local de cobrança e outras informações julgadas necessárias para a execução do serviço.

Parágrafo Único - Poderão fazer parte do presente contrato os aditivos correspondentes a serviços específicos a executar e respectivas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Rescisão Contratual - Havendo por parte de qualquer dos contratantes interesse em rescindir o presente contrato, a parte interessada na rescisão fica obrigada a apresentar por escrito aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo - Rescisão Contratual - A rescisão do contrato com infringência do parágrafo anterior, obriga a parte infratora à multa de importância igual ao faturamento dos serviços prestados no mês imediatamente anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA — ENCARGOS DA ECT

A ECT se obriga a:

a) cumprir as condições operacionais e tarifárias referentes a percursos, horários de coleta, frequência do serviço, cotas mensais e escalas, consignados expressamente no anexo que integra o presente contrato.

b) emitir mensalmente fatura representativa dos serviços prestados por percurso e constante do anexo que faz parte integrante do presente contrato, acrescida da Taxa de Manuseio que será cobrada por Malotes Transportados, de acordo com os valores e critérios constantes na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA — ENCARGOS DO USUÁRIO

O usuário se obriga a:

a) ter preparado os malotes para entrega, no mínimo 20 (vinte) minutos antes da faixa horária de coleta, expressa no anexo, não se obrigando a ECT a esperar além de 3 (três) minutos do horário previsto.

b) não incluir nos malotes armas, objetos ou materiais relacionados no art. 23 do Decreto nº 83.858, de 15 de agosto de 1979, tais como substância explosiva, radioativa, deteriorável, fétida, nauseante, corrosiva, nociva ou facilmente inflamável, cujo manuseio ou transporte constitua perigo ou possa causar danos e os que ofereçam riscos de acidentes ao transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros, além de todos e quaisquer outros proibidos por lei, sujeitando-se o usuário às penalidades cabíveis, inclusive criminais.

c) não expedir pelo serviço de Correspondência Agrupada objeto para cujo transporte se exija liberação especial, autorização ou fiscalização prévia de autoridade constituída, bem como aquele cujo teor atente contra a segurança nacional ou contra a moral pública, sob pena de acarretar a apreensão ou retenção do objeto, sem prejuizo das sanções penais cabíveis na espécie.

d) pagar à ECT, à vista, mediante Comprovante de Recebimento (CR), a taxa de utilização e conservação de malotes e cadeados, por unidade de malote a cadeado entregue, aos valores vigentes especificados no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta.

e) sempre que ocorrer substituição de malote e/ou cadeado, o usuário se obriga a pagar a correspondente taxa e a restituir os malotes e/ou cadeados substituídos.

f) rescindido o contrato, o usuário se obriga a devolver à ECT os malotes e cadeados que lhe foram confiados, sob pena de indenizá-los pelos valores do dia a eles atribuídos e a responder por qualquer prejuizo que o uso indevido possa ocasionar.

g) efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela ECT até à data do vencimento das mesmas.

h) efetuar mensalmente o pagamento da importância mínima correspondente a 750 (setecentos e cinquenta) vezes o primeiro porte de uma carta simples nacional, exceto quando o valor do faturamento - soma dos valores do manuseio e do serviço - for maior que a importância mínima, supra.

CLÁUSULA QUINTA — PREÇOS

Ficam estabelecidos para a efetiva prestação dos serviços os preços especificados a seguir, e os constantes do anexo reajustáveis conforme os termos da cláusula sexta.

Parágrafo Primeiro - Preço por Quilo Transportado.

De acordo com a Tabela de Preços em vigor, para o Serviço Expresso de Malotes.

Parágrafo Segundo - Taxa de Utilização e Conservação de Malote e Cadeado.

a) Cr$ 460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros) por unidade de malote do tipo "1".

b) Cr$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros) por unidade de malote do tipo "2".

c) Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) por unidade de cadeado.

Parágrafo Terceiro - Taxa de Manuseio por Unidade de Malote Transportado.

a) Taxa de Manuseio para malotes até 10 kg - Cr$ 46,71 (quarenta e seis cruzeiros e setenta e hum centavos).

b) Taxa de Manuseio para malotes até 20 kg - Cr$ 93,42 (noventa e três cruzeiros e quarenta e dois centavos).

c) Taxa de Manuseio para malotes até 30 kg - Cr$ 140,13 (cento e quarenta cruzeiros e treze centavos).

d) Taxa de Manuseio para malotes até 40 kg - Cr$ 186,84 (cento e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

e) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) do valor da Taxa de Manuseio da alínea "a", por quilo que exceder o limite de 40 (quarenta) kg.

Parágrafo Quarto - Taxa de Manuseio por Ponto de Tratamento de Malotes.

a) Valor mensal, calculado da seguinte forma:

Cr$ ... (..., cruzeiros) x quantidade de pontos de tratamento x 23 (multiplicador fixo).

Parágrafo Quinto - Preço mensal básico.

Baseado no preço por quilômetro e/ou por hora e de acordo com o valor mensal básico fixado no anexo "a" do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços ora contratados, serão reajustados conforme se segue:

Parágrafo Primeiro - Preço por Quilo Transportado.

a) para os serviços efetuados por transporte aéreo, os reajustes serão efetuados à época e pelo percentual de reajuste autorizado pelo Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica.

b) para os serviços efetuados por transporte rodoviário, os reajustes serão feitos em 01/01 a 01/07, tendo como base os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no semestre anterior, acrescido de um percentual representativo do acréscimo do preço da gasolina, conforme se segue:

RS = VORTN + 0,20 x Vg

RS = Reajuste Semestral (%)

VORTN = Variação da ORTN no semestre anterior (%)

Vg = Variação do preço da gasolina no semestre anterior (%)

PARÁGRAFO SEGUNDO — Taxa de Utilização e Conservação de Malotes e Cadeados.

Será atualizada semestralmente em 01/01 e 01/07, de acordo com os novos custos de aquisição pela ECT.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Taxa de Manuseio.

Será reajustada no mês seguinte ao da ocorrência de reajuste das tarifas postais internas, obedecendo o mesmo percentual de reajuste dessas tarifas.

PARÁGRAFO QUARTO — Preço mensal básico.

a) os reajustes serão feitos em 01/01 e 01/07. tendo como base os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's) aplicando-se o índice acumulado do semestre anterior sobre o preço vigente no início do período; e

b) quando da ocorrência do aumento do preço do combustível, o valor mensal básico de que trata o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta será reajustado na mesma época, em função da atualização do preço por quilômetro e/ou hora, através da adição dos valores determinados conforme se segue:

$$A1 = \frac{Vc}{R \times 0,666}$$

$$A2 = \frac{Vc}{R \times 0,022}$$

A1 = Acréscimo do preço por quilômetro (Cr$/Km)

A2 = Acréscimo do preço por hora (Cr$/Hora)

R = Rendimento médio do veículo (Km/1)

Vc = Variação do preço do combustível (Cr$/1)

c) O preço do serviço no início de cada semestre será determinado de acordo com o disposto na alínea "a", acrescida da complementação prevista na alínea "b", deste parágrafo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DISPENSA DE LAÇÃO

Por Despacho de * * de * * * de * * 19* * *, ...rado a fls. * * * do processo n. * * * *, o * * * * ... uso da competência que lhe é conferida pelo (...) * * * * * dispensou, com base no art. * * * * * * licitação para prestação de serviços objeto deste contrato, por se tratar de empresa pública federal que explora serviços monopolizados.

CLAUSULA OITAVA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato tem seu valor estimado em Cr$-321.000,00 (trezentos e vinte e hum mil cruzeiros) para o exercício de 1980, conforme N/Empenho estimativa nº 2747 de 11.07.80, emitida à conta da atividade .....ficando o USUÁRIO....., na hipótese de prorrogação, obrigado (a) apresentar à ECT, no início de cada exercício, a respectiva NOTA DE EMPENHO estimativa à conta de recursos consignados no orçamento vigente e havendo necessidade, emitir NOTA DEEMPENHO complementar.

CLÁUSULA NONA — DISPENSA DE GARANTIA

A prestação da garantia foi dispensada por despacho do Senhor Secretário de Estado de Saúde no uso da competência que lhe foi delegada pelo (a) Ato Governamental S/Nº de quinze de janeiro de 1979 do Senhor Governador do Estado, publicada no Diário Oficial .... de ... de..... de 19.... exarado à fls. ... de processo número ....

CLÁUSULA DÉCIMA — VALIDADE

O presente contrato somente terá validade depois de aprovado por Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo Único - incumbirá ao USUÁRIO providenciar à sua conta, a publicação deste contrato no "Diário Oficial" no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — REMESSA DE CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Incumbirá ao USUÁRIO remeter ao Tribunal de Contas do Estado cópia autenticada deste contrato e dos termos aditivos que eventualmente forem firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — INADIMPLÊNCIA

O inadimplemento por qualquer das partes, das obrigações previstas no presente contrato, será comunicado pela parte interessada à outra, que providenciará sua imediata regularização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A não regularização implicará na imediata rescisão do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A falta de pagamento da (s) fatura (s) até a data do vencimento, dará direito à contratada a suspender a prestação do serviço desde que a fatura tenha sido apresentada ao USUÁRIO com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu vencimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A responsabilidade da ECT na coleta, transporte e entrega da Correspondência Agrupada, prevista neste instrumento cessará quando o USUÁRIO deixar de cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS.

Qualquer irregularidade ocorrida na execução do serviço, caberá ao USUÁRIO fazer a reclamação por escrito, até o prazo de 30 (trinta) dias, após a ocorrência.

PARAGRAFO PRIMEIRO — ocorrendo necessidade de abertura de malote do usuário para efeito de fiscalização, tal procedimento far-se-á na presença do funcionário responsável da ECT e do USUÁRIO, se possível, lavrando-se termo da ocorrência do fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Toda modificação no percurso e frequência contratados deverá ser realizada mediante a assinatura de um novo anexo do contrato com as alterações acordadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da vigência das alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Qualquer reclamação por erro alegada pelo USUÁRIO, e quando julgada procedente, o valor correspondente ao erro reclamado será creditado na fatura subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO — nas localidades onde não houver distribuição domiciliária, as coletas e entregas dos malotes deverão ser feitas pelo USUÁRIO na unidade indicada pela ECT.

PARÁGRAFO QUINTO — A responsabilidade da ECT cessa em caso de forma maior.

PARAGRAFO SEXTO — A ECT não se responsabiliza:

a) Por prejuízo resultante de avaria em objeto postal ou de inutilização deste por acidente do transporte ou manipulação.

b) Pela demora na execução do serviço, resultante de omissão ou erro por parte do USUÁRIO, e bem como, a ocasionada por atraso das aeronaves e transportadoras, independentemente da vontade da ECT.

c) Por prejuízo resultante de erro de encaminhamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Os malotes e cadeados usados na execução dos serviços ora contratados são de propriedade da ECT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — FORO.

Para dirimir as questões oriundas do presente contrato será competente o Juízo Federal de

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo também assinadas para todos os efeitos legais e de direito.

Belém, (PA), 14 de julho de 1980.

a) Ilegível
USUÁRIO
a) Ilegível
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO A

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO DIA	MÊS	ANO	NÚMERO DO CONTRATO CEP DE ORIGEM	SEQUENCIAL	DR DE ORIGEM
A	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	01	08	80	66000	0614	76

I - DADOS DE CONTRATO E CLIENTE

T/R 1	NOME DO CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA -	C. G. C. / M. F. Nº: 05.054.929/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO	TIPO DE SERV.: 2	
T/R 2	ENDEREÇO SEDE: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 489	MUNICÍPIO E ESTADO: BELÉM PARÁ	CÓD. DE ENDEREÇAMENTO POSTAL: 66.000	IDEN: 1	RAMO DE ATIVIDADE: 009011
T/R 3	ENDEREÇO DE PAGAMENTO:	MUNICÍPIO E ESTADO:	CÓD. DE ENDEREÇAMENTO POSTAL:	DR DE COBRANÇA:	

EXPRESSO

II - DADOS DE PERCURSOS

T/R 4	PERCURSO CEP DE DESTINO	ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO PARTE AÉREA	PARTE SUPERFÍCIE	TOTAL	COTAS MÍNIMAS PESO	PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL D S T Q Q S S	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
	68860	01	1	75,32		75,32	80	6.025,60	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.8.00.281-8
	==========			==========	==========	==========	==========	==========	==========	==========	DE SALVATERRA - PA.	282-6 e 283-4
	68480	01	1	37,95		37,95	80	3.036,00	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.8.00.284-2
	==========			==========	==========	==========	==========	==========	==========	==========	DE PORTEL -PA . .	285-1 e 286-9
	68230	01	1	101,57		101,57	80	8.125,60	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.8.00.287-7
	==========			==========	==========	==========	==========	==========	==========	==========	DE ALMEIRIM - PA.	288-5 e 289-3
	68540	01	1	63,14		63,14	80	5.051,20	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.8.00.290-7
	==========			==========	==========	==========	==========	==========	==========	==========	DE C. DO ARAGUAIA - PA.	291-5 e 292-3
	68540	01	1	63,14		63,14	80	5.051,20	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA DE REDENÇÃO - PA.	76.8.00.293-1 294-0 e 295-8

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO

TIPO DE PERCURSO	TIPO DE SERVIÇO	FREQUÊNCIA SEMANAL
1 = AÉREO	1 = CONVENCIONAL	DOMINGO = 1
2 = SUPERFÍCIE	2 = ELETRÔNICO	SEG. FEIRA = 2
3 = MISTO	3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA	TER. FEIRA = 3
		QUA. FEIRA = 4
		QUI. FEIRA = 5
		SEX FEIRA = 6
		SÁBADO = 7

NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO. (CLIENTE)
HUMBERTO MALATO
FONE- 222-56-22
222-54-91

ASSINATURA E DATA

CLIENTE 11 / 07 / 80

ECT 15 / 07 / 80

0-008-0109 PCBCM/pcbcm. OBS: A PARTIR DE 01/07/80 AS TARIFAS AÉREAS FORAM MAJORADAS EM 6,36%.

A4-210x297 mm

SESPA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO B

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO	INÍCIO DE OPERAÇÃO DIA	MÊS	ANO	NÚMERO DO CONTRATO CEP DE ORIGEM	SEQUENCIAL	DR DE ORIGEM
B	X 1 INCLUSÃO 2 ALTERAÇÃO	01	08	80	66000	0614	76

I - DADOS DE PERCURSOS

VR	PERCURSO CEP DE DESTINO	PERCURSO ENTREGA	TIPO PERCURSO	PREÇO POR QUILO PARTE AÉREA	PREÇO POR QUILO PARTE SUPERFÍCIE	PREÇO POR QUILO TOTAL	COTAS MÍNIMAS PESO	COTAS MÍNIMAS PAGAMENTO	FREQUÊNCIA SEMANAL D S T Q Q S S	HORA DA COLETA	ENDEREÇO DO DESTINO	MALOTES Nºs
4	68460	01	1	55,12		55,12	80	4.409,60	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76.8.00.296-6
	==========			==========	==========	==========	==========	==========	==========		=======DE TUCURUÍ - PA.	297-4 e 298-2
	68380	01	1	115,28		115,28	80	9.222,40	4 6	16/17	UNIDADE DE SAÚDE SESPA	76,8.00.299-1
	==========			==========	==========	==========	==========	==========	==========		========== DE SÃFELIX DO XINGU-PA.	300-8 e 301-6

OBS: A PARTIR DE 01/07/80 AS TARIFAS AÉREAS FORAM MAJORADAS EM 6,36%.

EXPRESSO

EXPRESSO

A TAXA DE MANUSEIO SERÁ COBRADA, AO PREÇO VIGENTE, SEPARADAMENTE, POR VOLUME TRANSPORTADO	TIPO DE PERCURSO	TIPO DE SERVIÇO	FREQUÊNCIA SEMANAL	NOME DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (CLIENTE)	ASSINATURA E DATA
	1 = AÉREO 2 = SUPERFÍCIE 3 = MISTO	1 = CONVENCIONAL 2 = ELETRÔNICO 3 = COMPENSAÇÃO INTEGRADA	DOMINGO = 1 SEG. FEIRA = 2 TER. FEIRA = 3 QUA. FEIRA = 4 QUI. FEIRA = 5 SEX. FEIRA = 6 SÁBADO = 7	HUMBERTO MALATO FONE= 222-5622 222-54-91 RAMAL - 41	CLIENTE 11/07/80 ECT 15/07/80

7530-008-0111

PCECM/pcbcm.

A4-210 x 297 mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DE CONTRATO MODELO C

ANEXO DE CONTRATO	TIPO DE OPERAÇÃO		INICIO DE OPERAÇÃO DIA	MÊS	ANO	NÚMERO DO CONTRATO CEP DE ORIGEM	SEQUENCIAL	DR DE ORIGEM
C	X 1	INCLUSÃO	01	08	80	66000	0614	76
	2	ALTERAÇÃO						

1 7 8 9 10 11 12 13 18 22 23 26

PERCURSO CEP DE DESTINO	ENTREGA	FREQUÊNCIA SEMANAL NO DESTINO	HORA DA COLETA NA ORIGEM	HORA DA ENTREGA NO DESTINO	HORA DA COLETA NO DESTINO	HORA DA ENTREGA NA ORIGEM
27 31	32 33	34 40	41 42	43 44	45 46	47 48
68860	01	4 6	17	16/17		
68480	01	4 6	17	16/17		
68230	01	4 6	17	16/17		
68540	01	4 6	17	16/17		
68540	01	4 6	17	16/17		
68460	01	4 6	17	16/17		
68380	01	4 6	17	16/17		

EXPRESSO

ENDEREÇO DE COLETA
NA ORIGEM DO PERCURSO: _____

TIPO DE SERVIÇO
[ ] CONVENCIONAL
[X] EXPRESSO
[ ] COMPENSAÇÃO INTEGRADA

ASSINATURA E DATA
CLIENTE 11 / 07 / 80
EC 15 / 07 / 80

PCBCM/pcbcm.

7530-008-0118

A4 (210 x 297) mm

MPAS
Ministério da Previdência e Assistência Social

INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos beneficios abaixo indicados os seus requerimentos:

Alvino Monteiro Barbosa-NB-31/14355416 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Antônio Sotero Lopes-NB-31/13053662 - Aux. Doença - 060580- Cessação; Alcir Bezerra da Silva- NB-31/71664001- Aux. Doença - 240680; Antônio Gibes Soares dos Santos-NB-31/71663954 - Aux. Doença - 240680; Antônio Sotero Lopes-NB-31/71663956 - Aux. Doença - - 250680; Áurea Soares de Souza-NB-31/71664085 - Aux. Doença - 260680; Antônio Bonifácio de Santana-NB-31/71664120 - Aux. Doença - 180680; Algemiro Manoel da Silva-NB-31/7171664018 - Aux. Doença - 170680; Antônio José de Aviz dos Santos-NB-31/71663600 - Aux. Doença - 290580; Antônio Elizeu Leitão de Souza-NB-31/71663953 - Aux. Doença - 290580; Antônio Reis Lima-NB-31/71663925 - Aux. Doença - 290580; Anaias Ferreira dos Santos-NB-31/71101595 - Aux. Doença - 260580; Agnaldo Pereira de Carvalho-NB-31/71664076 - Aux. Doença - 130680; Amélia Batista Caldas-NB-31/71101851 - Aux. Doença - 130680; Alaide Melo de Souza-NB-31/71101891 - Aux. Doença - 130680; Albertino Vilarinho Ferreira-NB-31/71663596 - Aux. Doença - 130680; Ângela Maria Lopes de Castro-NB-31/71664060 - Aux. Doença - 100680; Artur Soares Monteiro-NB-31/71663640 - Aux. Doença - 090680; Ana Maria Moreira Ramos-NB-31/71664025 - Aux. Doença - 040680; Antônio dos Reis Lisboa-NB-31/71101675 - Aux. Doença - 020680; Antônio da Costa Sozinho-NB-31/71101562 - Aux. Doença - 020680; Arquibaldo Ferreira de Aquino-NB-31/71101503 - Aux. Doença - 020680; Alvarino Dias de Araújo-NB-31/71100691 - Aux. Doença - 020680; Agelica Araújo dos Santos-NB-31/71663921 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Abilio Alves da Cruz-NB-31/71663796 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Ambrósio Ribeiro-NB-31/14355197 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Antônio Costa dos Santos-NB-31/71101943 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Aurevaldo Rodrigues de Abreu Filho-NB-31/130405507 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Adelina de Souza Canelas-NB-31/14355708 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Antônia Tomaz Barbosa-NB-31/14356530 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Andreza Ribeiro do Nascimento-NB-31/14356143 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Adelina Baia Ribeiro-NB-31/14356786 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Arlete Melo dos Santos-NB-31/14355574 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Agnaldo Sirinéia-NB-31/71100819 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Adrião Reis Serra-NB-31/14356909 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Ambrosina Palmira Gomes da Cunha-NB-31/14329531 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Anastácio Pereira da Silva-NB-31/14353320 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Antônio de Souza Moraes-NB-31/14356819 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Antônia Gonçalves-NB-31/71100510 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Alcemiro dos Santos Noronha-NB-31/14356817 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Agenor Soares-NB-31/14356823 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Benedita Lobo Araújo-NB-31/14352956 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Benedita da Silva Sarmento-NB-31/71663556 - Aux. Doença - 130680; Benedito Machado-NB-31/71663597 - Aux. Doença - 130680; Benedito Jorge da Costa-NB-31/71100944 - Aux. Doença - 020680; Benedito Moraes Baratinha-NB-31/71100694 - Aux. Doença - 020680; Bernadete de Lourdes Rabelo Nogueira-NB-31/71100629 - Aux. Doença - 020680; Bernardino Silva-NB-31/14356022 - Aux. Doença060580 - Cessação; Bonifácio Seleiro Braga Filho-NB-31/14356379 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Brasilina Albuquerque do Socorro-NB-31/14343640 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Cicero da Conceição Ramos-NB-31/14356254 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Cleonice Fernandes de Oliveira-NB-31/14344301 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Celestino dos Santos Souza Moreira-NB-31/71101746 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Célia Sampaio Barreto-NB-31/14356824 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Creuza da Silva Severo-NB-31/71663842 - Aux. Doença - 260580; Carlos Alberto da Gama-NB-31/71663996 - Aux. Doença - 300580; Catarino da Silva Bronze-NB-31/71101898 - Aux. Doença - 130680; Claudenor Teixeira Pinto-NB-31/71101990 - Aux. Doença - 130680; Crisalda Sales Fernandes-NB-31/71663547 - Aux. Doença - 110680; Carlos do Monte-NB-31/71664047 - Aux. Doença - 100680; Clemente Loureiro da Silva-NB-31/71101505 - Aux. Doença - 020680; Consuelo Cal de Araújo Carvalho-NB-30/71101565 - Renda Mensal Vitalicia - 020680; Carlos Lucival Santos Barbosa-NB-31/71100723 - Aux. Doença - 020680; Cléia Terezinha Barros Maciel-NB-31/14347209 - Aux. Doença - 300580 - Ces-

sação; Cláudio Pereira Mota-NB-31/14356656 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Clarice Rego e Silva-NB-31/14327803 - Aux. Doença - 210580; Claudionor Passos Rodrigues-NB-31/14355809 - Aux. Doença - 210580; Clarice de Souza Nepomuceno-NB-30/14354656 - Renda Mensal Vitalícia - 200680 - Recursos Desprovido: Cleide Maria Ramos Reis-NB-31/71664071 - Aux. Doença - 170680; Claricio Nunes de Souza-NB-31/71100874 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Carlos Almeida de Souza-NB-31/71100508 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Dionisio Luis da Cruz-NB-31/71100696 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Demétrio de Alcântara Moraes-NB-31/14356256 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Domingos João Lima-NB-31/14356101 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Dulcindo Gemaque Moraes-NB-31/71663695 - Aux. Doença - 130680; Daniel Pereira da Costa-NB-31/71101742 - Aux. Doença - 020680; David de Brito-NB-31/71100628 - Aux. Doença - 020680; Dinair Pantoja Gomes-NB-31/14356436 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Darci da Silva Cardoso-NB-31/14344558 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Diomedes Carvalho Pereira-NB-31/14352960 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Edi Darcléa Castro de Oliveira-NB-31/71663506 - Aux. Doença - 110680; Expedito Costa da Silva-NB-31/71101837 - Aux. Doença - 110680; Edevaldo da Silva Nogueira-NB-31/71101978 - Aux. Doença - 040680; Euclides Pereira-NB-31/71664666 — Aux. Doença - 170680; Edson Neves Lopes-NB-31/14356036 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Eloy Inácio Lima-NB-31/14337522 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Elizeu Segundo de Azevedo-NB-31/14356699 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Edgar Eugênio Castro Vasconcelos-NB-31/13063131 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Elza Gomes Souza-NB-31/71101934 - Aux. Doença - 100680; Edson Levi de Moraes-NB-31/71663895 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Emanuel da Silva Rocha-NB-31/71100665 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Francisca Ferreira de Souza-NB-31/71101733 - Aux. Doença - 020680; Francisco Vieira Magalhães-NB-31/14354978 - Aux.Doença - 130680 - Cessação; Firmina Dias Tavares-NB-31/71663872 - Aux. Doença - 230680; Francisca Pinheiro do Rosário-NB-31/14349398 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Florisvaldo Carvalho de Brito-NB-31/71663718 - Aux. Doença - 100680; Fernando da Costa Santos-NB-31/71663522 - Aux. Doença - 100680; Felizardo da Serra Santos-NB-31/71101864 - Aux. Doença - 110680; Francisco Orlando Calado dos Santos-NB-31/71662 - Aux. Doença - 040680; Francisco Lima Teixeira-NB-31/14356815 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Francisco Sales Freitas-NB-31/14356149 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Fabiano Ferraz da Silva-NB-31/14356289 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Felinto Campos Gouveia-NB-31/71101538 - Aux. Doença - 020680; Francisco Rocha Barata-NB-31/71101736 - Aux. Doença - 020680; Francisco Menezes Saraiva-NB-31/71101811 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Geralda Maria da Conçeição Furtado-NB-31/14329938 - Aux. Doença - 300580 - Cessação Geny Silveira da Silva-NB-31/71663502 - Aux. Doença - 110680; Guilherme Ferreira de Brito-NB-31/71663982 - Aux. Doença - 020680; Guiomar Neves de Andrade-NB-31/71664528 - Aux. Doença - 040680; Hermógenes Furtado Ramalho-NB-31/14356476 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Hélio da Conceição Pinheiro-NB-31/14344545 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Homero Ribeiro de Moura-NB-31/71664507 - Aux. Doença - 230680; Humberto Braz Costa-NB-31/14356245 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Idinalva da Costa Santos-NB-31/14355538 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Ivone Martins dos Santos-NB-31/71663644 - Aux. Doença - 170680; Irene Ferreira da Anunciação-NB-31/71663726 - Aux. Doença - 230680; Iris Brasil Chaves-NB-31/71101539 - Aux. Doença - 020680; Isaias Alves Monteiro-NB-31/14328255 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Itamar dos Santos-NB-31/71663617 - Aux. Doença - 030680 - Cessação; Ivo Cordeiro Mendes-NB-31/14343391 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Isaias Álves Monteiro-NB-31/14328255 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Izaura de Oliveira Magalhães-NB-31/71100733 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Izabel Carvalho do Amaral-NB-31/71100516 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Júlia Barroso Araújo-NB-31/71101579 - Aux. Dœnça - 130680 - Cessação; José Vieira-NB-31/71101707 - Aux. Doença - 020680; José dos Santos-NB-31/71101768 - Aux. Doença - 020680; Juan Rego da Cunha-NB-31/71663524 - Aux. Doença - 110680; Joana Máxima da Silva-NB-30/71664557 - Aux. Doença - 270680; João Rufino da Silva-NB-31/71664663 - Aux. Doença - 240680; José Maria Silva da Costa-NB-31/71101940 - Aux. Doença - 110680; Julieta da Silva Sampaio-NB-31/71100989 - Aux. Doença - 110680; João dos Santos Brau-NB-31/71101763 - Aux. Doença - 020680; José Damasceno do Espirito Santo-NB-31/71101705 - Aux. Doença - 020680; Jorge Freire Monteiro-NB-31/14344834 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; José Pinto Oliveira-NB-31/71664533 - Aux. Doença - 100680; João Fernandes Gonçalves-NB-31/14356371 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; João Camilo dos Santos-NB-31/14338218 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; João Lima Alves-NB-31/14356845 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Jair Monteiro Barbosa-NB-31/12091273 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; José Luis de Oliveira Martins-NB-31/14356032 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; José Dejacy dos Antos Souza-NB-31/14350771 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; José Rodrigues Medeiros-NB-31/14351634 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Juvêncio Nunes da Silva-NB-31/14343946 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Januário Rodrigues de Souza-NB-31/14354677 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; João Matos Furtado-NB-31/14354726 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; João Batista da Silva Souza-NB-31/14349609 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; José Fabiano Contente Tavares-NB31/143450020 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; João Carneiro dos Santos-NB-31/14353252 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Juvenal da Silva-NB-31/71663582 - Aux. Doença - 110680; Juvêncio Nunes da Silva-NB-31/14343946 - Aux. Doença - 060580 -

Cessação; José Miguel Castro-NB-31/14355934 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; José Antônio Soares Tinoco -NB-31/14355933 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; José dos Reis Guterres Araújo-NB-31/71663965 - Aux. Doença - 200680; João Monteiro Costa-NB-31/71664550 - Aux. Doença - 170680; José Lima da Costa-NB-31/71664637 - Aux. Doença - 170680; José Eduardo da Silva Araújo-NB-31/71663643 - Aux. Doença - 170680; José Wanderley Mota Batista-NB-31/71664556 - Aux. Doença - 230680; Júlio Alves da Fonseca-NB-31/71663874 - Aux. Doença - 230680; José Xavier Alves-NB-31/71663875 - Aux. Doença - 230680; Juvenal Furtado da Silva-NB-31/71663728 - Aux. Doença - 230680; João Neves da Silva-NB-31/71663878 - Aux. Doença - 230680; Jorge Epifânio de Azevedo-NB-31/71663880 - Aux. Doença - 230680; Josildo da Silva Freitas-NB-31/143561134 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; João Melo Lucas Ferreira de Castro-NB-30/71663675 - Renda Mensal Vitalicia - 300580; José Pinheiro de Almeida-NB-31/71101623 - Aux. Doença - 270580; João Raimundo Melo-NB-31/71101866 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Jorge Alves Barbosa-NB-31/71663504 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Jorge Ferreira da Silva-NB-31/14341408 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; JoaquimNascimento-NB-31/14356400 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; José Andrade e Silva-NB-31/14356656 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Joana Campos Ferreira-NB-31/14334929 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Jozildo da Silva Freitas-NB-31/14356134 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; José Maria dos Santos Melo-NB-31/14354914 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Leonila Nogueira Lima de Souza-NB-30/71665112 - Renda Mensal Vitalicia - 300680; Lidio da Costa Menezes-NB-31/71663830 - Aux. Doença - 170680; Lourival da Costa-NB-31/71101997 - Aux. Doença - 100680; Luiza Barata Pinto-NB-31/71665025 - Aux. Doença - 300680; Luis Manoel dos Santos-NB-31/14351696 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Luzia Prestes-NB-31/71100905 - Aux. Doença - 290580; Luis Gonzaga Mendes-NB-31/71663627 - Aux. Doença - 300580; Lindalva Modesto Domingues-NB-31/14351507 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Lucas Ferreira Brito-NB-31/14309100 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Lucidéa Alves de Moraes-NB-31/14356173 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Lidio Fonseca da Silva-NB-31/14356496 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Leonil Pinheiro de Oliveira-NB-31/71101756 - Aux. Doença - 300580; Lindolfo de Oliveira Fontes-NB-31/14354765 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Leonor Brazona dos Santos-NB-31/71100701 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Leonor Pinheiro de Oliveira-NB-31/14327249 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Luzia Nascimento de Souza-NB-31/14350511 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Lindomar Modesto do Espirito Santo-NB-31/14350942 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Lourival da Silva Bentes-NB-31/14339871 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria Doralice da Silva Bezerra-NB-31/71100837 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Marlene Cleide de Souza Lima-NB-31/14349895 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Malaquias Braga-NB-31/14353015 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Manoel Rodrigues Cavalcante-NB-31/71100908 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Miguel Farias de Oliveira-NB-31/14356600 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Manoel Rodrigues Fiel-NB-31/14349583 - Aux. Doenca - 130680 - Cessação; Maria de Belém Martins de Deus-NB-31/14356573 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria de Nazaré Pereira de Deus-NB-31/14308935 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria Rodrigues da Silva-NB-31/71100888 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Manoel Pereira da Silva-NB-31/71663544 - Aux. Doença - 290580; Manoel Quaresma de Almeida-NB-31/71101557 - Aux. Doença - 230580; Mário Abalém Hage-NB-31/14349442 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Maria Josefina Nunes de Souza-NB-31/14355778 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Manoel Louzada Castro-NB-31/71665110 - Aux. Doença - 200680; Manoel Oliveira dos Santos-NB-31/71663561 - Aux. Doença - 130680; Manoel Siqueira Miranda-NB-31/71665019 - Aux. Doença - 300680; Maria Alice Meireles da Serra-NB-31/71665184 - Aux. Doença - 270680; Maria Ida Sampaio dos Santos-NB-31/71101872 - Aux. Doença - 100680; Maria de Souza Caldas-NB-31/71101794 - Aux. Doença - 100680; Maria do Socorro Coêlho da Costa-NB-31/71663980 - Aux. Doença - 160680; Maria dos Passos Santos-NB-31/71665159 - Aux. Doença - 270680; Maria Oneide de Almeida Brandão-NB-31/71663821 - Aux. Doença - 200680; Maria Miraci Rodrigues Oliveira-NB-31/71665172 - Aux. Doença - 270680; Maria das Mercês de Souza Matos-NB-31/71663752 - Aux. Doença - 130680; Maria de Lourdes da Silva-NB-31/71101925 - Aux. Doença - 100680; Maria de Lourdes da Gama Teixeira-NB-30/71101926 - Renda Mensal Vitalicia - 160680; Maria Lima da Silva-NB-31/71665076 - Aux. Doença - 170680; Maria José Silva-NB-31/71665048 - Aux. Doença - 160680; Mário Olimpio de Castro-NB-31/71663626 - Aux. Doença - 160680; Marlene Miranda Pereira-NB-31/71663974 - Aux. Doença - 270680; Marta Cândida Farias-NB-31/71663665 - Aux. Doença - 160680; Melquiades Afonso dos Santos-NB-31/71665061 - Aux. Doença - 300680; Manoel Valente de Almeida-NB-31/14355668 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Maria das Dores dos Santos-NB-31/14356048 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Maria de Fátima Lima de Oliveira-NB-31/14355293 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Maria de Nazaré dos Santos-NB-31/14356760 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Murilo da Silva Serrão-NB-31/14356458 - Aux. Doença - 300680 - Cessação; Maria Lucila da Costa Câmara-NB-31/14356497 - Aux. Doença - 300580; Maria da Saúde de Souza-NB-31/14356423 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Manoel Rodrigues de Souza-NB-31/14346648 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Manoel Francisco Pacheco-NB-31/14355556 - Aux Doença - 210580 - Cessação; Manoel Corrêa Costa-NB-31/14355846 -

Aux. Doença - 310580 - Cessação; Maria José Rodrigues Alves-NB-31/14355956 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Manoel Quaresma Almeida-NB-31/13070472 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Maria José Rodrigues Pires-NB-31/14350696 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Mira Beaux Costa Araújo-NB-31/14355482 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Maria das Graças Barbosa-NB-31/14356904 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Manoel Quaresma Almeida-NB-31/13070472 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Maria de Jesus França-NB-31/14356110 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Nair Melo Sales-NB-31/14355713 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Miguel Teodoro Pontes-NB-31/71663621-DV 2 - Aux. Doença - 020680; Maria Amorim de Siqueira-NB-30/71.101.846-DV 4 Renda Mensal Vitalicia - 280580; Maria Catarina de Oliveira-NB-31/71.101.754-DV-9 - Aux. Doença - 300580; Maria das Dores Coimbra-NB-31/71.101.879-DV 0 - Aux. Doença - 260580; Maria Madalena Calção Martins-NB-31/71.101.515-DV 5 - Aux. Doença - 230580; Marlene dos Santos Oliveira-NB-31/71.100.834-DV 5 Aux. Doença - 280580; Matias Cortes Ferreira-NB-31/14.356.089. Aux. Doença - 300580; Mirazelha Moura Pereira-NB-31/71.101.511-DV 2 - Aux. Doença - 230580; Maria da Conceição Cardoso dos Santos-NB-31/14.344449 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria do Carmo de Souza-NB-31/13.043.687 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Martiniano de Albuquerque Lameira-NB-31/14356411 - 13$680 - Cessação; Maria das Dores Cavalcante-NB-31/14346418 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria José de Miranda Santos-NB-31/14356564 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria Josefina Nunes de Souza-NB-31/14355778 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria Rodrigues Duarte-NB-31/14351894 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria do Carmo de Souza-NB-31/13043687 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Maria Dolores Ferreira-NB-31/14356171 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Nataniel Andrade Martins-NB-31/14340291 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Nely Martins de Azevedo-NB-31/71101884 - Aux. Doença 060680; Narciso Siqueira Assunção-NB-31/71100767 - Aux. Doença - 020680; Nelita Rodrigues dos Santos-NB-31/71663731 - Aux. Doença - 160680; Norberta Campos da Silva-NB-31/71101611 - Aux. Doença - 280580; Nilson Miranda de Araújo-NB-31/71101689 - Aux. Doença - 280580; Otilia Mesquita da Silva-NB-31/14356679 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Oscarina Portilho de Souza-NB-30/71665588 - Renda Mensal Vitalicia - 190680; Orlando do Carmo Cardela-NB-31/71101908 - Aux. Doença - 170680; Olgandina Cardoso de Goes Costa-NB-31/71663607 - Aux. Doença - 170680; Ozelina Beckman Moraes-NB-31/71663518 - Aux. Doença - 170680; Orcilio dos Santos Rodrigues-NB-31/13040585 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Oscar da Silva Santos-NB-31/14340463 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Otávio Roque Ferreira-NB-31/71101959 - Aux. Doença - 170580; Odete Rosa de Aviz-NB-31/71101642 - Aux. Doença - 040780; Osvaldina Gomes da Paixão Santos-NB-30/71101887 - Renda Mensal Vitalicia - 060680; Orlando Jorge Pontes do Espirito Santo-NB-31/71101692 - Aux. Doença - 060680; Osmar Calistro-NB-31/14356798 - Aux. Doença - 280580; Olindina de Souza Fialho-NB-31/14355714 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Osvaldo Gomes Teixeira-NB-30/71665566 - Renda Mensal Vitalicia - 120680; Oseas Teixeira dos Anjos-NB-31/71101650 - Aux. Doença - 280580; Plácido Ferreira de Lima-NB-31/14319548 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Prudêncio da Silva Prestes-NB-31/14356232 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Paulo Ferreira-NB-31/71100848 - Aux. Doença - 280580; Plácido Ferreira de Lima-NB-14319548 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Piedade Ferreira de Oliveira-NB-14346824 - Aux. Doença - 210580; Paulo Sérgio Rodrigues Félix-NB-31/71665533 - Aux. Doença - 020680; Paulo Costa Ribeiro-NB-31/14352424 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Reginaldo da Cunha Barral-NB-31/14355771 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Rosa Alice da Costa Lima-NB-31/71101730 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Raimunda Jacirema de Jesus Anselmo-NB-31/71101583 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Raimundo Gomes Quintal-NB-31/71100711 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Raimundo da Conceição Silva-NB-31/14356738 - Aux. Doença - 130680 - Cessação; Raimundo Walter Corrêa de Miranda-NB-31/14355924 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Raimundo das Graças Fernandes Ferreira-NB-31/14356784 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Raimundo Nonato-NB-31/14336340 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Raimunda Ferreira de Souza Oeiras-NB-31/14352734 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Rubivar Quadros Fernandes-NB-31/14351683 - Aux. Doença - 060580 - Cessação; Raimundo Conceição de Souza-NB-30/71665539 - Renda Mensal Vitalicia - 180680; Raimundo Ferreira Rayol-NB-31/71663571 - Aux. Doença - 160680; Raimundo Ferreira Raiol-NB-31/71665649 - Aux. Doença - 180680; Raimundo Souza dos Santos-NB-31/71663709 - Aux. Doença - 170680; Roberto Reinaldo-NB-31/71663601 - Aux. Doença - 170680; Raimundo Nonato Alves Almeida-NB-31/14356504 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Rosemir de Oliveira Sacramento-NB-31/14352212 - Aux. Doença - 300580 - Cessação; Rui José Gomes do Rosário-NB-31/14340941 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Raimunda de Sales Martins-NB-31/14355476 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Raimundo Walter Costa-NB-31/14329090 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Raimundo Ornellas Reis-NB-31/14355122 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Raimundo Nonato Leite de Andrade-NB-31/14346208 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Raimunda Lima Rodrigues-NB-31/21148265 - Aux. Doença - 210580 - Cessação; Rui Aires-NB-31/71663947 - Aux. Doença - 060680; Rosendo dos Santos Barata-NB-31/71663914 - Aux. Doença - 100680; Reginaldo Lopes dos Santos-NB-31/71663851 - Aux. Doença - 100680; Raimundo Nonato

Tavares-NB-31/71101780 - Aux. Doença - 060680; Raimunda das Neves Santana -NB-31/7110830 - Aux. Doença - 04.06.80; Raimunda Freires de Araújo -NB-30/71663862 - Renda Mensal Vitalícia - 09.06.80; Regina Maria da Silva -NB-31/7110165 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Raimunda Gomes da Silva -NB-31/14346210 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Raimundo Costa Marques -NB-31/71100763 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Ranolfo Pinheiro -NB-31/71100580 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Rosivaldo Campos Souza -NP-31/71663857 - Aux. Doença - 26.05.80; Rosa de Melo Lima -NB-31/ 71100924 - Aux. Doença - 28.05.80; Roberto Carlos Siqueira da Silva -NB-31/71100882 - Aux. Doença - 27.05.80; Rita da Silva Barros -NB-31/71101541 - Aux. Doença - 28.05.80; Raimundo Trindade dos Reis -NB-31/71101614 Aux. Doença - 28.05.80; Raimundo Torres de Cristo -NB-31/71101681 - Aux. Doença - 28.05.80; Raimundo Souto Ribeiro -NB-31/71101616 - Aux. Doença - 28.05.80; Raimundo Nonato Silva de Farias -NB-31/71100894 - Aux. Doença - 28.05.80; Raimundo Ferreira da Silva -NB-31/71100957 - Aux. Doença - 28.05.80; Raimunda Nunes Oliveira -NB-30/71100841 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.80; Rafael de Jesus Costa Silva -NB-31/71663773 - Aux. Doença - 28.05.80; Raimundo Gonçalves Barbosa -NB-31/14356186 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Rosemiro Saraiva Pereira -NB-31/13083923 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Sara Araújo Rodrigues -NB-31/71663-703 - Aux. Doença - 17.06.80; Sadi Cardoso Ferreira -NB-31/71101693 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Sebastiana de Assis Lisboa - NB-31/71101618 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Sodrelina da Silva Melo -NB-31/71101955 - Aux. Doença - 27.05.80; Suzete Ferreira Farias -NB-31/71101620 - Aux. Doença - 28.05.80; Sebastião Cravo da Silva -NB-31/14346347 - Aux. Doença - 06.05.80 - Cessação; Sebastião Viana Pantoja -NB-31/14355826 - Aux. Doença - 30.05.80 - Cessação; Sebastião Neves da Silva -NB-31/71663707 - Aux. Doença - 04.06.80; Salustiana Varela dos Santos -NB-30/71663737 - Renda Mensal Vitalícia - 04.06.80; Sandoval Rodrigues -NB-31/14351701 - Aux. Doença - 30.05.80 - Recurso Desprovido; Suely Maria Lopes Braga -NB-31/14355643 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Sebastião Elias Matos da Silva -NB-31/14356831 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Tereza Ferreira da Costa -NB-31/71100892 - Aux. Doença - 28.05.80; Therezinha de Jesus Gonçalves Siqueira -NB-31/1434363 - Aux. Doença - 06.05.80 - Cessação; Vitalina Amaral Rezende -NB-31/71663651 - Aux. Doença - 17.06.80; Tertuliano Tinico da Silva -NB-31/14354789 - Aux. Doença - 06.05.80 - Cessação; Therezinha de Jesus Monteiro -NB-31/71100781 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Venceslau Rocha da Conceição -NB-31/14349718 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Vilches Valderi do Amaral Cavalcante -NB-31/14347134 - Aux. Doença - 06.05.80 - Cessação; Valentin Machado -NB-31/71101589 - Aux. Doença - 28.05.80; Virginia Maria Nascimento de Rezende -NB-31/14352782 - Aux. Doença - 30.05.80 - Cessação; Venâncio Ferreira Pinto -NB-31/14356833 - Aux. Doença - 30.05.80 - Cessação; Valdemir Corrêa da Costa -NB-31/14356538 - Aux. Doença - 21.05.80 - Cessação; Vitória Francisca Gonçalves de Lima -NB-31/71665501 - Aux. Doença - 02.06.80; Vital Sacil Duarte -NB-31/71101699 - Aux. Doença - 06.06.80; Vicenrina Barros dos Santos -NB-31/71101772 - Aux. Doença - 04.06.80; Vital dos Santos Palheta -NB-31/7110844 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Waldemar de Jesus Reis -NB-31/71663913 - Aux. Doença - 13.06.80; Waldelino Gusmão -NB-31/14356465 - Aux. Doença - 17.06.80 - Cessação; Waldemar Rodrigues Pinto -NB-31/71100959 - Aux. Doença - 28.05.80; Wanderley Ferreira Macedo -NB-31/71663776 - Aux. Doença - 29.05.80; Waldemir Pereira da Silva -NB-31/71101774 - Aux. Doença - 06.06.80; Waldir Farias de Menezes -NB-31/14349627 - Aux. Doença - 13.06.80 - Cessação; Zeferina Ribeiro Rodrigues -NB-31/71665559 - Aux. Doença - 11.06.80; Zuleide Eudoxa dos Santos -NB-31/71100891 - Aux. Doença - 28.05.80; Zilda Gonçalves Soares -NB-31/71663515 - Aux. Doença - 27.05.80; Zelina da Silva Jesus -NB-31/71100535 - Aux. Doença - 21.05.80 - Cessação.

Belém, 31 de julho de 1980.

(Ext. Reg. nº 4898 - Dia: 12.08.80)

ANÚNCIOS

Empesca Norte S.A.

CGC-MF - 05.430.954/0001-58

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1980, ÀS 10:00 HORAS.

Aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta, às dez horas, em sua Sede Social localizada na Rua Maguari nº 457, Icoaraci, Belém - Estado do Pará, estiveram reunidos os acionistas da EMPESCA NORTE S/A e conforme foi verificado no Livro de Presença, os acionistas haviam comparecido em sua totalidade. Cumpridas as formalidades legais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da EMPESCA NORTE S/A, Sr. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO, que convidou a mim, CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CI RG nº 164864/PB, CPF 048.242.704-30, para Secretariar a reunião, ficando assim constituida a mesa dirigente. A seguir, o Sr. Presidente pediu que fosse lida a Ordem do Dia, que constava do seguinte: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demons-

trações Financeiras referentes ao exercício de 1979; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Capitalização dos Lucros e Reservas; d) O que ocorrer. Como primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em aprovação o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1979, que depois de apreciado pelos acionistas presentes, foi aprovado por unanimidade. Como segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em pauta a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr$-4.493.129,02 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e vinte e nove cruzeiros e dois centavos), conforme determina a legislação vigente, a qual passa a constituir a Reserva de Capital, sendo aprovada por unanimidade por todos os acionistas presentes. Dando prosseguimento, como terceiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em aprovação o aumento do Capital Social para Cr$-29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) mediante capitalização de Lucros e Reservas, a seguir: Reserva de Correção do Capital Realizado no valor de Cr$-2.359.317,82 (dois milhões, trezentos e cincoenta e nove mil, trezentos e dezessete cruzeiros e oitenta e dois centavos); Reserva da Correção Monetária do Balanço no valor de Cr$-10.994.594,45 (dez milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos); Lucro do exercício de 1979 no valor de Cr$-1.146.087,73 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitotenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos), perfazendo um total de Cr$-14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para elevação do Capital Social para Cr$-29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros). Aprovado por todos os presentes o aumento do Capital Social, por consequência natural o Art. 4º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social é de Cr$-29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) já integralizados no total e representados por ações ordinárias nominativas no valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devidamente numeradas de 000.000.1 a 29.500.000". As ações resultantes do aumento do Capital Social deverão ser distribuidas, como bonificação, pelos atuais acionistas na mesma proporção das que já possuem. A seguir, o Sr. Presidente explicou aos acionistas presentes que, dada a situação da empresa na sua fase inicial, colocava à aprovação dos mesmos a não distribuição de dividendos referentes ao Lucro do exercício de 1979 assim como a não constituição da Reserva Legal, optando pela sua imediata capitalização dentro dos lucros do exercício, conforme a Legislação vigente (Art. 193 § 2º e Art. 202 § 3º da Lei 6.404/76), sendo a matéria aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente explicou aos acionistas presentes que, tendo em vista estas Assembléias Gerais reunirem a totalidade dos acionistas, ficou sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Art. 133 da Lei 6.404/76, conforme estabelece o § 4º do referido Art. 133. Após estas aprovações, o Sr. Presidente disse estar esgotada a matéria, pelo que colocava a palavra à disposição dos acionistas presentes e como nenhuma manifestação ocorresse, o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos, suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada.

Belém (PA), 30 de abril de 1980.

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
Secretário

p. EMPESCA S/A CONST. NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO
JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
SILVIO ROMERO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO
CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
ELMO RONALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1041-80, a 1ª via da presente Ata de Empesca Norte S/A.

Belém, 07 de agosto de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício - JUCEPA

(T. nº 7544. Reg. nº 4918 - Dia: 12.08.80)

Cimentos do Brasil S/A.
— C I B R A S A —

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001/10)

Assembléia Geral Extraordinária

— 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 20 de agosto de 1980, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, relativa à conversão de ações preferenciais, nominativas, especiais, em ações ordinárias, nominativas, conforme pedidos de acionistas da Sociedade;

b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de agosto de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
— Diretor Secretário —.
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
— Diretor Gerente —

(T. Nº 7537 — Reg. Nº 4863 — Dias 11, 12 e 13.08.80)

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A

CGC nº 05.427.430/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor e em obediência aos dispositivos de nossos Estatutos, apresentamos à sua apreciação, o Relatório referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido. A Diretoria estará, como sempre, à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.-

Conceição do Araguaia,10/março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O				P A S S I V O			
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
DISPONIVEL				CONTAS CORRENTES		2.486.866,64	
Caixa	13.607,45			CONTAS A PAGAR		100.836,67	
Bancos	651.488,23	665.095,68		FORNECEDORES		797.232,25	
CRÉDITOS				SALÁRIOS A PAGAR		289.053,29	
Contas Correntes		441.279,43		PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		7.611,16	
ESTOQUES				OBRIGAÇÕES TRIB. A RECOLHER		9.498,80	3.691.098,81
Rebanho		5.373.700,00	6.480.075,11	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				FINANCIAMENTOS			2.825.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS			322.859,00	PATRIMONIO LÍQUIDO			
PERMANENTE				CAPITAL	16.943.623,00		
IMOBILIZADO				RESERVA DE CAPITAL	25.748.037,42	42.691.660,42	
Terras	5.016.026,64			(-) PREJUIZO ACUMULADO	(13.589.583,83)		
Pastagens	6.119.299,78			RESULTADO DO EXERCICIO	(2.100.820,16)	(15.690.403,99)	27.001.256,43
Obras de Infra Estrutura	454.716,08						
Instalações Pecuárias	3.239.036,84						
Construções Civis	2.086.590,33						
Veiculos,Maq.Apr. Equip.	1.236.164,29						
Moveis e Utensilios	232.645,11						
GADO	10.112.166,91						
Estudos e Pfojetos	713.940,63						
Marcas e Patentes	14.670,89						
Instalações - Escritório	8.016,37						
Instalações - Fazenda	584,71	29.233.858,58					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(2.519.437,45)	26.714.421,13				
TOTAL DO ATIVO			33.517.355,24	TOTAL DO PASSIVO.....			33.517.355,24

Dr. Flávio Pinho de Almeida
Diretor Presidente
CIC. 004.575.238

Amaury Theodoro Lima
Diretor
CIC. 063.109.748

Roberto Nigro
Diretor
CIC.007.220.818

Arnaldo Coutinho Furtado - Técnico em Contabilidade-CRC-SP-nº50.926SP-CIC.322959528-81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		7.794.170,00
(-) CUSTO OPERACIONAL		5.258.660,27
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		2.535.509,73
GASTOS GERAIS		
Despesas Administrativas	5.036.632,59	
Despesas Financeiras	215.156,53	5.251.789,12
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(2.716.279,39)
RECEITA NÃO OPERACIONAL		161.359,92
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		454.099,31
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO		(2.100.820,16)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

O R I G E N S	
REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	4.500.000,00
DEPRECIAÇÕES	410.180,62
AUMENTO PASSIVO CIRCULANTE	155.958,12
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(454.099,00)
PREJUIZO DO EXERCICIO	(2.100.820,16)
T O T A L	2.511.219,58
A P L I C A Ç Õ E S	
REDUÇÃO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	463.067,00
AUMENTO DO ATIVO CIRCULANTE	1.167.849,85
AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	880.302,73
T O T A L	2.511.219,58

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUIZO ACUMULADO-	T O T A L
SALDO INICIAL EM 01/01/1979	12.443.623,00	13.575,203,41	(8.582.318,01)	17.436.508,40
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	4.500.000,00	-.-	-.-	4.500,000,00
AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR	-.-	-.-	(650.412,36)	(650.412,36)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-.-	12.172.834,01	(4.356.853,46)	7.815.980,55
PREJUIZO DO EXERCICIO	-.-	-.-	(2.100.820,16)	(2.100.820,16)
SALDO FINAL EM 31/12/1979	16.943.623,00	25.748.037,42	(15.690.403,99)	27.001.256,43

Dr.Flávio Pinho de Almeida
Diretor Presidente
CIC. 004.575.238

Amaury Theodoro Lima
Diretor
CIC. 063.109.748

Roberto Nigro
Diretor
CIC.007.220.818

Arnaldo Coutinho Furtado
T.Cont.CRC-SP.50.926-SPA -
CIC. 322.959.528-81.:

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7548 — Reg. nº 4917 — Dia: 12/08/80)

Agropecuária São Luiz S/A.

C.G.C. 05.429.428/0001-78
C.C.E.PA. - 164436
JUCEPA - 4.654/70

Capital Autorizado ..... Cr$ 37.792.727,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 19.960.563,00
Capital Integralizado ..... Cr$ 19.892.789,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de junho de 1980, para verificar e aprovar a subscrição de Ações Preferenciais e deliberar sobre emissão e subscrições de ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 19 dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta, às 09 horas, na sede social, sita à Fazenda São Luiz, no município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária São Luiz S/A., presentes o Presidente do Conselho de Administração Sr. Luziano Martins Ribeiro, o Vice-Presidente Sr. Antônio Camargo e o 1º Vice-Presidente Sr. Dianary Roosevelt Xavier, sob a presidência do Sr. Luziano Martins Ribeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade verificar e aprovar a subscrição de Ações Preferenciais, classe "C", conforme boletim de subscrição do valor de Cr$ 3.513.358,00 (três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros), já subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos do próprio Fundo, previstos pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. Outrossim, tem também a finalidade de subscrever e integralizar 9.361.337 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, com recursos próprios dos acionistas. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a subscrição e integralização ora pretendidas, foi, antecipadamente, submetida à apreciação do Conselho Fiscal e obteve do mesmo, parecer favorável. Disse ainda que, referida documentação tem o seguinte teor: *"Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal"*: Senhores Conselheiros: no uso da atribuição prevista no art. 4º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende verificar e aprovar a subscrição de 3.513.358 (três milhões, quinhentas e treze mil, trezentas e cinqüenta e oito) ações Preferenciais, classe "C", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, num total de Cr$ 3.513.358,00 (três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros) já subscritas, conforme 15º boletim de subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos do próprio Fundo, previsto pelo Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74, subscrição esta autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos ofícios GS-00509, de 22 de fevereiro de 1980 e GS-01112 de 08 de abril de 1980. Pretende também, este Conselho, aprovar a subscrição e integralização de 9.361.337 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, a serem totalmente integralizadas, com recursos próprios dos acionistas, em moeda corrente do país, no ato da subscrição, representando dita subscrição o valor de Cr$ 9.361.337,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), de acordo com 16º boletim de subscrição de ações. Diante do exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos o parecer de V. Sas., a fim de que possa este Conselho aprovar as subscrições supra mencionadas. Conceição do Araguaia, PA., 18 de junho de 1980. Ass. Luziano Martins Ribeiro, Presidente, Antônio Camargo, Vice-Presidente, Dianary Roosevelt Xavier, 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração. *"Parecer do Conselho Fiscal"*: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária São Luiz S/A., reunidos para apreciarem a proposta do Conselho de Administração, datada de 18 de junho de 1980, examinaram a exposição do mencionado Órgão, pelo que são de parecer favorável à subscrição de 3.513.358 (três milhões, quinhentas e treze mil, trezentas e cinqüenta e oito) ações, preferenciais, classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, dentro dos limites do capital autorizado, nos termos do Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, conforme consta do 15º boletim de subscrição, da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 17 de junho de 1980 e 9.361.337 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, a serem totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, no ato da subscrição, com recursos próprios dos acionistas, representando dita subscrição o valor de Cr$ 9.361.337,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), de acordo com 16º boletim de subscrição de ações. Conceição do Araguaia, 18 de junho de 1980. Ass. Ipanema de Siqueira, Sebastião Gonçalves Ribeiro, Elon José Soares. Tendo em vista o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente propôs que fosse aprovada a subscrição feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de 3.513.358 (três milhões, quinhentas e treze mil, trezentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, classe "C", e a subscrição de 9.361.337 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, do valor total de Cr$ 9.361.337,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros) já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, de acordo com 16º boletim de subscrição de ações, nos termos da Proposta do Conselho de Administração, cujos depósitos foram efetuados na Agência do BASA, em Goiânia - GO., o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão a ata foi lida e logo após aprovada por todos os presentes. Ass. Luziano Martins Ribeiro, Presidente do Conselho, Antônio Camargo, Vice-Presidente, Dianary Roosevelt Xavier, 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração. Certificamos que a presente é cópia fiel do original a que nos reportamos. Conceição do Araguaia, 19 de junho de 1980.

Luziano Martins Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

Antônio Camargo
Vice-Presidente
Dianary Roosevelt Xavier
1º Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 889-80, a 1ª via da presente Ata de Agrop. São Luiz S/A.

Belém, 02 de julho de 1980.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária São Luiz S/A.

Conceição do Araguaia - Pará

Capital Autorizado ..... *Cr$ 37.792.727,00*

16º (décimo sexto) boletim de subscrição de aumento do capital social de Cr$ 10.599.226,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros), para Cr$ 19.960.563,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) mediante a emissão de 9.361.337 (nove milhões, trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, do valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), conforme discriminação abaixo, com recursos dos próprios acionistas.

Nº	NOME DO INVESTIDOR	C.G.C.	ENDEREÇO	1980	AÇÕES
01	A. Camargo & Cia Ltda.	01561794/0001	Av. Anhanguera, 6054, bairro Campinas, Goiânia.	936.133,00	936.133
02	Construtora e Incorporadora Efrain Ltda.	01589595/0001	Rua 3, nº 363, Centro, Goiânia.	936.133,00	936.133
03	Miguel Rosa Mesquita Ltda.	01527829/0001	Av. Anhanguera, 5965, Bairro Campinas, Goiânia.	936.132,00	836.132
04	Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda.	01534080/0001	Av. Anhanguera, 2699, Centro, Goiânia.	6.552.939,00	6.552.939
	TOTAIS			9.361.337,00	9.361.337

Totaliza o presente boletim de subscrição de ações ordinárias, o valor de Cr$ 9.361.337,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e hum mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros). A Agropecuária São Luiz S/A. é sociedade de capital autorizado até Cr$ 37.792.727,00, criada por autorização da A GE de 08.07.1972, arquivada na JUCEPA sob nº 2.368/72, em 19.11.1972, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 24.11.72. Este boletim, após seu arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Pará e respectiva publicação no *Diário Oficial* do mesmo Estado, substituiu, para todos os efeitos, as atas de assembléias gerais extraordinárias de aumento de capital, nos termos do artigo 45, §§ 1º e 3º, §§ 2º e 4º da Lei 4.728/65.

Conceição do Araguaia, 19 de junho de 1980.
DIRETORIA DA EMPRESA:

Luziano Martins Ribeiro
Diretor Presidente
CPF - 002897011-04

Miguel Rosa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF - 014096381-20

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 889-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agrop. São Luiz S/A. Belém, 02 de julho de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7.543. Reg. nº 4.910. Dia: 12.08.80)

HILÉIA — Agroindustrial S/A.

CGC/MF. 05.173.778/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas da HILÉIA — Agroindustrial S/A convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 1227, às 10 horas do dia 19 de agosto de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Re- ratificação dos termos da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 1980.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Castanhal, 11 de agosto de 1980.
A DIRETORIA

(T. nº 7536 — Reg. nº 4879 — Dias: 11, 12, e 13/08/80)

LUPINO COMERCIO E INDUSTRIA,S.A.

CGC nº 04 909 263/0001 - 79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos a V. Sas. o nosso Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados relativos ao ano de 1979.

Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômico-financeiras realizadas no citado ano.

Colocamo-nos á disposição de V. Sas. para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1979

JOÃO LINO SARAIVA - diretor presidente
ALMIRO FERNANDO ESCUDEIRO-diretor-comercial
PIO DE ANDRADE RAMOS - diretor de compras
JOSÉ LINO PINA SARAIVA -Diretor-tezoureiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

A T I V O		1978	1979
ATIVO CIRCULANTE		13.438.974,52	24.482.805,88
Disponivel		1.471.995,33	2.408.361,74
C a i x a		1.026.648,50	1.392.946,31
Bancos		445.346,83	1.015.415,43
Estoques		9.376.861,82	17.492.072,74
Mercadorias-Matriz		7.160.597,71	14.491.726,30
Mercadorias-Filial		2,216.264,11	3.000.346,44
Clientes		2,570.135,65	4.576.416,40
Duplicatas a receber		4.485.752,78	6.437.605,10
Promissórias a receber		15.614,56	4.000,00
Contas a receber		136.034,23	6.591,20
Duplicatas descontadas	(-)	1.928.612,32	1.678.334,01
Prov. p/cobranças duvidosas	(-)	138.653,60	193.445,89
Outros créditos		19.981,72	5.955,00
Salário família a compensar		16.510,00	2.955,00
Auxílio -Maternidade a compensar		3.471,72	- -
Cheques em cobrança		- -	3.000,00
ATIVO REALIZAVEL EM LONGO PRAZO		638.261,25	663.937,72
Clientes		638.261,25	663.937,72
Liquidações pendentes		84.890,50	126.518,40
Lupino Distribuidora,Ltda		553.370,75	537.419,32
ATIVO PERMANENTE		3.554.820,95	7.963.981,07
Investimentos		628.087,57	926.020,95
Decorrentes de Incentivos fiscais		454.880,10	669.538,05
O u t r o s		173.207,47	256.482,90
I m o b i l i z a d o		2.926.733,38	7.037.960,12
Bens imoveis		2.428.836,20	5.690.511,51
Dep. acumuladas	(-)	137.235,66	384.640,17

P A S S I V O	1978	1979
PASSIVO CIRCULANTE	5.297.862,23	12.879.418,93
Fornecedores	3.637.511,57	5.618.408,70
Fornecedores nacionais	3.637.511,57	5.618.408,70
Empréstimos e financiamentos	180.000,00	4.825.000,00
B. Francês e Brasileiro,S.A.	180.000,00	3.000.000,00
B. Bandeirantes,S.A.	- -	350.000,00
B. Bandeirantes,S.A.-Res. 388	- -	500.000,00
B. do Est. do Pará,S.A. Cap.giro	- -	975.000,00
Obrigações sociais	138.676,18	242.132,91
Inamps-Matriz a recolher	15.620,43	33.723,96
Fgts-Matriz a recolher	4.345,65	17.751,12
Pis- faturamento a recolher	114.627,20	178.784,05
Inamps-Filial a recolher	2.085,64	8.096,23
Fgts - Filial a recolher	1.997,26	3.777,55
Obrigações fiscais	1.113.160,35	2.079.115,54
Prov. p/ imposto de renda	864.621,00	1.569.718,00
ISS a recolher	1.660,16	1.406,00
c/c- ICM matriz	139.977,55	397.308,64
c/c- ICM-Filial	106.901,64	110.682,90
Outras obrigações	228.514,13	114.761,78
c/c - diversos	41.809,46	41.809,46
Fretes a pagar	186.704,67	72.952,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.334.194,49	20.231.305,74
Capital social	5.000.000,co	11.000.000,00
Integralizado	5.000.000,oo	11.000,000,00
Reservas de capital	5.404.244,28	5.599.908,88
Res. p/aumento do capital	2.142.225,61	409.008,88
Res. de Manut. Capital de G.próprio	1.450.018,67	- -

Móveis e utensílios	611.952,81	1.571.755,99	
Dep, acumuladas	(-) 128.054,36	323.561,22	
Veículos	179.948,83	499.418,58	
Dep. acumuladas	(-) 35.235,37	154.088,95	
Material rodante	7.231,05	10.643,39	
Dep. acumuladas	(-) 710,12	2.109,23	
Benfeitorias	- -	4.666,22	
Obras em andamento	- -	125.364,00	
SOMA DO ATIVO	17.632.056,72	33.110.724,67	

Res. Especial do capital	1.812.000,00	5.190.900,00
Reservas de lucro	385.704,32	681.366,54
Reserva legal	385.704,32	681.366,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERÇÍCIO	1.544.245,89	2.950.030,32
SOMA DO PASSIVO	17.632.056,72	33.110.724,67

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		38.058.329,86
Vendas		37.774.279,86
Serviços		284.050,00
IMPOSTOS E DEVOLUÇÕES		6.031.823,45
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		32.026.506,41
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		17.034.099,30
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		14.992.407,11
RECEITA FINANCEIRA		120.730,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		231.737,49
CUSTOS OPERACIONAIS		6.634.283,95
Desp. administrativas		4.003.279,74
Desp. tributárias		213.908,64
Desp. com vendas		1.173.440,34
Desp. financeiras		1.243.655,23
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		541.044,89
Prov. p/cob. duvidosas		193.445,89
Depreciações do exercício		347.599,00
LUCRO OPERACIONAL		8.169.545,80
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		3.649.797,48
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		4.519.748,32
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		1.569.718,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.950.030,32

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS:		
Lucro líquido do exercício	2.950.030,32	
Depreciações	563.164,06	
Integralização do capital social	6.000.000,00	9.513.194,38
APLICAÇÕES:		
Ac. de investimentos	297.933,38	
Ac. do imobilizado	4.111.226,74	
Ac. do Real. a Longo Prazo	25.676,47	
Dec. de reservas	1.616.083,13	6.050.919,72
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		3.462.274,66

VARIAÇÕES DO CAP.CIRCULANTE	1978	1979	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE	13.438.974,52	24.482.805,88	11.043.831,36
PASSIVO CIRCULANTE	5.297.862,23	12.879,418,93	7.581.556,70
AUMENTO DO CAP: CIRCULANTE	8.141.112,29	11.603.386,95	3.462.274.66

Belém, 31 de dezembro de 1979.

JOÃO LINO SARAIVA - Diretor-presidente
ALMIRO FERNANDO ESCUDEIRO-Diretor-Comercial
PIO DE ANDRADE RAMOS - Diretor de compras
JOSÉ LINO PINA SARAIVA - Diretor Tezoureiro

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C.Pa. 0341
CPF 000 854 992 34

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4.925 - Dia: 12.08.80)

Fazendas Reunidas Emay S.A.

CGC/MF 05.373.642/0001-50

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 31 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1980

LOCAL: sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 92 da Rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim (PA); CONVOCAÇÃO: edital publicado nos dias 22, 23 e 24 do mês de julho em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 19, 20 e 22 do mesmo mês no jornal "O Estado do Pará", de circulação na cidade de Belém (Pa); PRESIDENTE: o Diretor Presidente da companhia, acionista Gentil Moreira Filho; SECRETÁRIO: acionista Rubens Moreira; QUORUM: a totalidade dos acionistas ordinários. SUMÁRIO DE OCORRÊNCIA E DELIBERAÇÕES: (a) leitura, discussão e aprovação da Proposta da Diretoria para (1) aumento do capital social de Cr$ 44.819.669,00 para Cr$-53.226.405,00, mediante a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias para subscrição particular em dinheiro, pelo seu valor nominal, a emissão de 3.009.108 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas, pelo seu valor nominal, com recursos do FINAM, e a utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Capital", no montante de Cr$-4.397.628,00, com a consequente bonificação em ações novas, (2) alteração redacional dos artigos 5º, 8º e 12 do estatuto social; (b) manifestação da totalidade dos acionistas ordinários em abdicação ao exercício do direito de preferência à subscrição das ações ordinárias emitidas; (c) suspensão dos trabalhos até às 16:00 horas do dia 04 do mês de agosto; (d) retomada dos trabalhos assembleares com a aprovação do aumento do capital social, pois totalmente subscritas as ações ordinárias e preferenciais classe "B" emitidas; (e) aprovação da utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Capital", e consequente bonificação em ações; (f) aprovar a seguinte redação para o artigo 5º do estatuto social: "Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr$ 53.226.405,00 (cinquenta e três milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco cruzeiros), representado por 19.155.766 (dezenove milhões cento e cinquenta e cinco mil setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, 13.828.708 (treze milhões oitocentas e vinte e oito mil setecentas e oito) ações preferenciais classe "A" e 20.241.931 (vinte milhões duzentas e quarenta e uma mil novecentas e trinta e uma) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr$-1,00 (um cruzeiro)"; (g) aprovar a seguinte redação para o artigo 8º do estatuto social: "Art. 8º - São asseguradas as seguintes vantagens às ações preferenciais: (a) da classe "A" - prioridade na distribuição de dividendo anual, fixo e não cumulativo, de 6% (seis por cento), calculado sobre o seu valor nominal; (b) de classe "B" - (1) prioridade no reembolso do capital, pelo mesmo valor por que forem reembolsadas as ações ordinárias, em caso de liquidação da Companhia; (2) participação integral nos resultados sociais, na forma deste estatuto e como disposto no parágrafo 2º (segundo) do artigo 8º (oitavo) do Decreto-Lei nº 1.376/74"; (h) aprovar a seguinte redação para o item 3 da letra "b" do artigo 12 do estatuto social: "Art. 12 .... "b" .... (3) inalienabilidade pelo prazo, de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 (dezenove) do Decreto-lei nº 1.376/74". (aa) Gentil Moreira Filho, Rubens Moreira, José Homero Moreira, Mário Germani, Benedito Pereira de Castilho, Saulo Inácio de Castro, Laércio Orlando Pereira, Comercial Gentil Moreira S.A., Agro Pastoril Gentil Moreira S.A., Pecuária Santa Julieta S.A., S.A. - Boa Invernada - Soaboi, Campo Verde Sociedade Rural de Comércio Ltda. e Rumo "H" - Comércio, Promoções e Representações Ltda.

OBS: a ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA conforme a certidão a seguir transcrita: "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA) - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.040/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay. Belém, 07 de agosto de 1980. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A.
BENEDITO PEREIRA DE CASTILHO
Procurador
(T. nº 7545. Reg. nº 4911 - Dia: 12.08.80)

Maracaçumé Agro Industrial S/A.

CGC. Nº 06.391.643/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de agosto de 1980, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr$ 48.800.070,00 para Cr$ 59.248.691,00, em dinheiro, sendo Cr$ 2.612.155,00 em ações ordinárias e Cr$ 7.836.466,00 em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FINAM, e alteração estatutária.

Belém, 4 de agosto de 1980

PELA DIRETORIA
HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE
Diretor
(T. nº 7535 - Reg. nº 4856 - Dias 08.11 e 12.08.80)

AGROPRUDENTE AGROPECUARIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
CGC.MF.01.931.794/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES A-CIONISTAS DA AGROPRUDENTE -AGROPE-CUARIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., PA-RA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1980, AS 9(NOVE)HO-RAS, EM SUA SEDE SOCIAL A RUA SAN-TO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
1-RE-RATIFICAÇAO DO ITEM "3" DO AR-TIGO 4º, DOS ESTATUTOS SOCIAIS, AL-TERADO PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDI-NÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/04/1980
2-OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 1980

ALTAMIRO BELO CACINDO
PRESIDENTE

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7531. Reg. nº 4840 - Dias: 08, 11 e 12.08.80)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

CGC. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 18 de agosto de 1980, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do dia.

a) Aumento de Capital Social em ações preferenciais "B" e ações ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 07 de agosto de 1980
a) Diretoria
(T. nº 7533 - Reg. nº 4834 - Dias 08.11 e 12.08.80)

Cia. Indústria e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. nº 05.426.234/0001-19
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
REGISTRO Nº DEMEC/ESP. FINAM 78/003
CAPITAL AUTORIZADO ..... .Cr$ 126.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... .Cr$ 115.174.592,82
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 29 de abril de 1.980

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Cia. Industrial e Agro Pastoril Vale do Campo Alegre, na sede social em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, sob a presidência do Sr. Lívio Malzoni e Secretariado por mim, Américo Malzoni. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente disse que a presente reunião fora convocada para o fim especial de se deliberar sobre a instalação de um escritório com depósito fechado, na cidade de Belém, Estado do Pará, o qual deverá funcionar na Travessa Padre Eutíquio, 1.152. Propõe ainda, que o citado escritório, fique sob a responsabilidade do Sr. Elias José Zagury, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 390 — Aptº 201, portador da cédula de identidade RG-177.239, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CIC nº 001.181.252-69.

Após os debates sobre a conveniência da abertura do referido escritório com depósito fechado, foi o assunto colocado em votação, verificando-se no final, que a proposta havia sido aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

Santana do Araguaia-PA., 29 de abril de 1.980.

aa) Lívio Malzoni, Presidente — Américo Malzoni, Secretário — Domingos Malzoni — Marco Antônio Malzoni.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia-PA, 29 de abril de 1.980.
JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA
Contador
CRC-SP Nº 1129 — S - PA
CPF-109528968-34

LÍVIO MALZONI
Presidente

5º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a firma supra assinalada.
São Paulo, 20 de maio de 1980.
Em testemunho D.S. da verdade.

DANIEL SICCI
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico, que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 835-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Industrial e Agro-Pastorial Vale do Campo Alegre.

Belém, 25 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 7541. Reg. nº 4903. Dia 12.08.80)

BI[illegible] PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
REG. Nº 347/80
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA – 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: – AMILCAR CÂMARA LEÃO

8ª VARA CÍVEL
AÇÃO: – DIVÓRCIO

A Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO – Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de Ação de Divórcio, requerida por EDITH MILIOLI DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, contra VILSON GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, com endereço incerto e não sabido, com base no artº 40, §§ 1º e 3º, combinado com o artº 5º, todos da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, e por este meio cita VILSON GERALDO DA SILVA, acima identificado, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial da autora, na forma do artº 285, 2ª parte, do C.P.C.. O despacho que determinou o presente, é do teor seguinte: – A. Cite-se na forma da Lei, através de jornal de grande circulação, com o prazo de 30 dias. Belém, 09.07.80. (a) C. M. Falcão. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 06 de agosto de 1980. Eu, Fernando Câmara Leão - Escrevente Juramentado, escrevi.

CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO
(Ext. Reg. Nº 4919 – Dia 12.08.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Berenice Prado Gomes — NP — Cr$- 1.515,00 (saldo) / Ana Lúcia da Silveira — NP — Cr$- 1.575,00 (saldo) / Clever Loureiro da Silva — NP — Cr$- 1.692,00 — Cr$- 1.338,00 (saldo) / Aldanery da Conceição M. Monteiro — LC — Cr$- 31.998,47 / Alberto de Castro Amorim — LC — Cr$- 11.102,91 / Francisco das C. B. Miranda — LC — Cr$- 24.880,95 / Alberto Pazuelo — DP — Cr$- 23.715,75 / Haroldo Pastana — DP — Cr$- 8.150,00/ Candido Garcia Gomes — DP — Cr$- 3.360,00 / Haroldo Alves dos Santos — DP — Cr$- 3.515,00 / Maria Amélia Marinho — DPS — Cr$- 11.941,91 — Cr$- 47.535,00 — Cr$- 52.653,50 — Cr$- 11.845,85 / Mitsuyashi Kato — DP — Cr$- 45.000,00 — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de agosto de 1980.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 7540 — Reg. nº 4897 — Dia: 12.08.80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Abraão dos Santos Warris e s/mulher Rosa Maria Oliva Warris (dr. Offir Cavalcante)

Apdos: Manoel Marques da Nóbrega Filho e s/mulher Suely Nazaré Silva (dr. Benedito Ferreira Rodrigues)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de agosto de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 2192)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de agosto para julgamento do seguinte feito.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: E. L. Franco Representações Ltda. (dra. Maria Cristina B. Correa)

Apdo: Manoel Jorge de Lima Machado (dr. Ademar Kato)

Desembargador: Stéleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de agosto de 1980.

GENGIS FREIRE
Subseretário do TJE

(G. Reg. - nº 2192)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA — Nº 24.323 Belém - Terça-feira, 12 de agosto de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1980
5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, por seu advogado dr. Frederico Coelho de Souza, requerendo seja oficiado ao Batran, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, a fim de que seja apreendido o veículo objeto da ação de Busca e Apreensão que move contra Antonio José Bittencourt.

Proc. nº 94/79 - Execução

Ex: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A.
Adv: Julio de Alencar
Ex: Bernadete de Lourdes Frazão Batalha de Aguiar

Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 11, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. PIR.

Proc. nº 222/80 - Execução
Ex: Antonio José Pereira Leal
Adv: Augusto R. Klautau de Araujo
Ex: João da Costa Marinho
Adv: Hamilton R. Gualberto
Desp: Diga o autor sobre o oferecimento de bem.

Proc. nº 168/80 - Arrolamento
Inv: Beatriz de Nazaré Monteiro Bezerra
Adv: Raphael C. Lucas Filho
Inv: Edgard Pereira Bezerra
Desp: Digam os interessados.

Petição de: Ozeas Jacob Modesto, por seu procurador dr. Paulo R. X. de Sá, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de execução proposta contra Ima - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.

Desp. N.A. Cls.

Petição de: Guajará Veículos Ltda, por seu advogado dr. Lucas Oliveira de Almeida requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de execução que move contra a firma Ciana Ltda.

Desp: N.A. Cls.

2ª VARA

Petição de: Marcos Marcelino & Cia. Ltda, por seu advogado dr. Elias P. Almeida, contestando os embargos de devedor apresentados na ação de exdcução que move contra Creso Demetrio dos Santos - Eng. e Const. Ltda.

Desp: Voltem conclusos

Proc. nº 113/80 - Arrolamento
Inv: Aldery Ribeiro de Souza
Adv: João J. Manito
Inv: Regina Estela Oliveira Souza
Desp: À avaliação

Proc. nº 236/80 - Despejo
Aut: Edson Antonio Branco Ferreira
Réu: Ivaldo Pereira Lima
Desp: Ao titular

3ª VARA - Busca e Apreensão

Proc. nº 234/80
Aut: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv: Carlos Balbino Potyguar
Réu: João Carlos da Penha Nunes
Desp: Digam os interessados sobre a conta

6ª VARA

Petição de: Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Jamil Moreno Sales, expondo e requerendo seja expedido carta precatória a C. do Rio de Janeiro para penhora, digo, citação e penhora na ação de execução que move contra Nahon Irmãos Comércio S/A e outros.

Desp: N.A. Cls.

Of. nº 773/80, de 6.8.80, da Corregedoria, solicitando devolução dos autos de ação de reintegração de posse, que Luna Bensi-

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional Eleitoral

mon move contra Antonio Ximenes, sustando o cumprimento do mandado.

Petição de: Cidéa Emilce de Souza Leal, por sua advogada dra. Heloisa Tavares Souza, requerendo o depósito do mês de julho p.p., na ação de consignação em pagamento que move contra George Abdulmassih.

Desp: N.A. Sim.

Petição de: Raimundo Rodrigues Ferreira, por seu advogado dra. Maria Norma de Souza Ferreira, apresentando rol de testemunhas na ação ordinária que move contra Antonio Rodrigues Diogo.

Desp. N.A. Sim.

Proc. nº 497/78 - Agravo de Instrumento

Agr: Maguary Esporte Club

Adv: Manoel Santana

Agr: Lubel Artefatos de Couro S/A.

Adv: Paulo Rubio de Souza Meira

Desp: Deixo de sustentar o agravo, por considerar que a reforma ou sentença é ato do juiz que prolatou a decisão recorrida. No caso em questão, o ilustre titular da 6ª Vara Cível. Prossiga-se, enviando os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

7ª VARA - Divórcio

Proc. nº 119/80

Req: Nauci Luis Moura de Figueiredo

Adv: Claudio A. M. das Neves

Req: Raimundo de Souza Xavier

Desp: Diga o M. Público, antes de ir a conta.

Proc. nº 98/80 - Execução

Ex: Benedito Gomes Jardim

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Ex: João Henrique da Silva

Adv: Adil Salgado Vieira (Assistente Judiciário)

Desp: Defiro. A avaliação

8ª VARA

Petição de: Mario Henrique de Oliveira, por seu advogado dr. Adalberto A. de Souza, requerendo juntada de procuração na ação de despejo que lhe move Carmen Acatauassu Nunes, bem assim, lhe seja dada vistas dos autos.

Desp: N.A. Junte-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - Alvará. Requerente - Elaine Ismaelina Freitas. Requerida - Dulcinéa Nimpha de Nazareth Farias. Despacho. "A. Diga o Ministério Público." Advogado Dr. Artur Alves Ramos.

1ª Vara - Alvará. Requerente - Manoel Barata Modesto. Requerida - Sandra Maria Greindinger Modesto. Despacho. "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Jeronimo Lima Barreto.

1ª Vara. Alvará - Requerente - Sara Proença Delgado. Requerido: José Eloy Carneiro de Oliveira. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Mario Roberto Raiol Fagundes.

1ª Vara. Inventário. Joaquim Nunes de Almeida. Agravo de Instrumento. Agravante: Ana Maria de Almeida Cavalcante. Agravado: Maria Egnes Almeida Messias dos Santos. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados Drs. Carlos Ferro e Silva e Jorge de Nazaré Afonso, Hermenegildo Antonio Crispino.

1ª Vara. Arrolamento. Raimundo de Jesus Santana. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado dr. João Julio da Fonseca.

1ª Vara. Inventário. Jamil José Salim. Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

Belém, 07 de agosto de 1980

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA

Proc. nº 443 de arrolamento de Luiz Márques de Souza; inventariante: Filomena Nazaré Rodrigues de Souza. Advogados: Drs. Miguel Brasil, Edinéa Oliveira Tavares, Pedro P. da Silva e José Maria Nascimento. Despacho: Diga a inventariante sobre a impugnação da Fazenda Estadual.

Proc. nº 915 de arrolamento de Raimundo Nonato Cardoso; inventariante: Clezilda de Oliveira Pereira, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Ernesto Pinho Filho. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc. nº 931 de alvará. Requerente: Raimunda Azevedo de Souza; requerida: Caixa Econômica Federal do Pará. Advogado: Dr. João Julio da Fonseca. Despacho: A conta. Após expeça-se alvará.

Proc. nº 1.219 de inventário de Sadão Hasegava; inventariante: Tsume Hasegawa. Advogado: Dr. Aluisio Meira. Despacho: Proceda-se a retificação na forma da lei.

Proc. nº 487 de arrolamento de Alcindo Barbosa dos Santos; inventariante: Helena Lima dos Santos. Advogados: Drs. Robertina dos Santos Rezende, Artemis Leite da Silva. Despacho: Julgou por sentença a partilha.

Proc. nº 807 de arrolamento de Maria Chagas de Moraes; inventariante: José Bezerra de Moraes. Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: Cumpra-se o que requer o dr. Curador.

Proc. nº 893 de arrolamento de Delio Lages de Mello; inventariante: Adma Neyrão de Melo, Advogado: Dr. Wilton Vieira de Nóvoa. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados.

Proc. nº 712 de inventário de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionisio Rodrigues Ribeiro; inventariante: Solange Maria Ribeiro Dias. Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves, Leonam Cruz, Pedro Daltro da Cunha. Despacho: O sr. Escrivão para fazer uma exposição dos bens que ainda restam da herança bem como o montante de dinheiro depositado.

Proc. nº 929 de alvará. Requerente: Raimunda da Silva Moreira, pela Assistência Judiciária; requerido: Ministério dos Transportes - Departamento do Pesoal. Assistente: Dr. Edson Couto. Despacho: Tratando-se de matéria de pessoa já falecida, há necessidade de ser aberta a sucessão, sendo nomeado um inventariante que fará as declarações de bens e herdeiros, e somente após tal formalidade poderá ser expedido alvará.

Proc. nº 932 de Alvará. Requerente: Maria de Lourdes Costa Ribamar, pela Assistência Judiciária; requerido: Instituto Nacional de Previdência. Advogado: O Assistente Judiciário dr. Edson Couto. Despacho: Idêntico ao despacho acima.

Proc. nº 928 de alvará. Requerente: Ercilia da Silva Gama, pela Assistência Judiciária; requerido: Banco Brasileiro de Descontos. Assistente: Dr. Edson Couto. Idêntico ao acima mencionado.

Proc. nº 894 de embargos de terceiros. Embargante: Luiz Pereira Ramos; embargada: a herança de Pedro Pereira Ramos. Advogados: Drs. Adil Salgado Vieira e Joselisa Corte Kaufmann - Despacho: Em provas.

Proc. nº 923 de arrolamento de Raimunda Nunes Lobo; inventariante: Lourival Lobo. Advogado: Dr. Antonio Vivaldo Mendes Sampaio. Despacho: Julgou por sentença a partilha.

Proc. nº 925 de arrolamento de Sizinando do Carmo Santos; inventariante: Maria Lucia Nogueira Santos, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. João Julio da Fonseca. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Proc. nº 927 de alvará. Requerente: Marlene de Jesus Pantoja, pela Assistência Judiciária; requerido: Banco de Crédito Real S/A. Assistente: Dr. Edson Couto. Despacho: Tratando-se de dinheiro pertencente a pessoa já falecida, se faz necessário para o levantamento da importância, que haja abertura de arrolamento ou inventário, a fim de ser nomeada a inventariante, a qual fará as declarações de bens e herdeiros sob compromisso. Deve ser satisfeita tal exigência.

Proc. nº 1.565 de inventário de Luiz dos Anjos Sacramento; inventariante: Izabel Soares Sacramento. Advogado: Dr. Leonam Cruz. Despacho: Tome-se por termo o bem ora apontado.

Belém, Pa, 07 de agosto de 1980

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 338/77 - Despejo por infração contratual.

Requerente: Angélica Mendes de Andrade (Adv. Miguel Brasil e Edinéa Oliveira Tavares).

Requerida: Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento).

Despacho: Sobre a impugnação diga a parte contrária.

2ª VARA

Processo nº 50701/79 - Despejo

Requerente: Waldemar Marques da Conceição (Octavio Guilhon)

Requerida: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (CIFEMA) (Adv. Antonio da Silva Medeiros).

Despacho: À audiência do titular.

2ª VARA

Processo nº 247/01/79 - Ação de Indenização

Requerente: Lucio Salgado Vieira (Adv. Adil Salgado Vieira)

Requeridos: Luiz de Almeida e Moacir Farias de Almeida (Adv. Jacob José da Silva).

Despacho: À conta.

2ª VARA

Processo nº 16/01/80 - Vistoria

Requerente: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE (Adv. Fernando Calves Moreira)

Requerida: Herança de José Acurcio Cavalleiro de Macedo (Adv. João Roberto Cavalleiro de Macedo)

Despacho: R.H. Digam os interessados sobre a conta.

6ª VARA

Processo nº 313/02/80 - Busca e Apreensão

Requerente: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: Leonidas Ferreira de Souza (Adv.)

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

6ª VARA

Processo nº 123/05/80 - Execução

Credora: Guajará Veículos Ltda. (Adv. Lucas Oliveira de Almeida)

Devedor: João Guilherme de Souza Martins (Adv. Ophir José Novaes Coutinho)

Despacho: À conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido os honorários advocatícios da autora, juntando-se uma petição despachada nesta data.

9ª VARA

Processo nº 373/02/80 - Inventário

Inventariante: José Ayres Lopes (Adv. Moyses Amazonas Pontes)

Inventariada: Oliene Diniz Lopes

Despacho: Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares.

9º VARA

Processo nº 392/05/79 - Despejo

Requerente: Antonio Nascimento Grelo (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Requerido: Arlindo Cardoso Carneiro (Adv. João Messias dos Santos)

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

10ª VARA

Processo nº 163/11/80 - Execução

Credora: MESBLA S.A. (Adv. Loris Vilas-Boas)

Devedora: Maria de Nazaré Andrade Shinkai (Adv.)

Despacho: Rec. h. Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar.

10ª VARA

Processo nº 478/20/79 - Execução

Credor: João Batista da Silva (Adv. Luis Guedes Sampaio)

Devedora: Gilda Fonseca da Silva (Adv.)

Despacho: Rec. h. Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar.

10ª VARA

Processo nº 411/75 - Ordinária de Indenização por perdas e danos

Requerente: Selton Hotéis S/A (Adv. Ademar Kato)

Requerida: Construtora Paraense Ltda - Conspara (Adv. Antonio Z. Lindoso)

Despacho: Junte o ofício despachado por este Juizo, após ofície-se para PROMAR a respeito do pedido deferido às fls. 416, para encerramento da instrução, designo o dia 29 de agosto, às 10,30 horas.

Despacho prolatado no ofício oriundo da CODEM: N.A. Dê ciência a parte interessada. Conclusão.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1980

Juízo da 1ª Vara - Reparação de Danos

Requerente: Gilberto da Silva Allen - Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: Nelson Kazumi Yaketa

Despacho: Para a conciliação designo o dia 3/9/80 às 11 hs. Cite-se.

Juízo da 2ª VARA

Requerimento de MESBLA S/A, na ação de execução que move contra José Pedro de Souza Soares e Amadeu Correa de Miranda, requerendo seja expedido novo mandado de citação contra o devedor e seu fiador. (Adv. Loris Vilas-Boas).

Despacho: Como requer.

Juízo da 3ª VARA

Requerimento de Izabel da Rocha Farias, na ação de reintegração de Posse que lhe move Altair Seixas Tuma, falando sobre o despacho de fls. 64 - Adv. Odete da Silva Carvalho.

Despacho: Voltem conclusos

Juízo da 6ª VARA

Requerimento de Cléria Chaves Castelo Branco Leão, na ação de Despejo que move contra Roberto Augusto Gamelas Aguilera, requerendo juntada os recibos de julho. Adv. Waldemir Teixeira.

Despacho: Sim com as cautelas legais.

Juízo da 8ª VARA

Requerimento de Hirma Vianna Dias, interpondo embargos de terceiros na ação de execução proposta por Octavio Vieira Lopes, contra Oscar Talvanes Mendonça de Barros e Raimundo Ferreira Dias. (Adv. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Junte-se.

Requerimento de Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, na ação de despejo que move contra José Mendes da Rocha, falando no processo. (Adv. Augusto Costa e Silva).

Obs: Recebido em cartório em 04.08.80.

Juízo da 9ª VARA - Ordinária

Requerente: João Gabriel Abdalla - Adv. Celso Elias Padua Costa

Requerido: Representação Zaidan Ltda.

Despacho: Intime-se nos termos do pedido.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 7.8.80

Execução - Primeira Vara

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Santiago Fidalgo Filho)

Réu: Nahon Comércio S/A, Menasseh José Nahon e Yeda Nahon

Despacho: Sim. Em 7.8.80. a) Romão Amoedo Neto.

Falência - Quarta Vara

Habilitação de Olgarina Moreira de Lemos junto a massa falida da firma A. Moura Papelaria Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Em 7.8.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Execução - Quinta Vara

Autor: Mesbla S/A (Adv. Claudionor Vieira)

Réu: Importadora Ferbel Ltda. (Adva. Vera Calandrini)

Despacho: Diga o autor sobre os bens oferecidos. Em 7.8.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Execução - Sexta Vara

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Odete Alves)

Réu: Transfisa Ltda. Indústria e Comércio de Pescados e Juan Bou Navarro

Despacho: Conclusos. Em 7.8.80. a) Cecilia Pereira, resp. p/6ª Vara.

Sumaríssima - Oitava Vara

Autor: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Adva. Marlene da Costa e Silva)

Réu: Cigeral Administ. Ltda.

Despacho: Defiro. Em 7.8.80. a) Conceição Falcão

Despejo - Nona Vara

Autor: Moyses Athias (Adv. Marcyllo Ayres)

Réu: Moacyr Pamplona (Adv. Moacyr Pamplona)

Certifico que a apelação em curso foi nesta data entregue em Cartório. Em 7.8.80.

Execução - Décima Vara

Autor: Cobranças Comerciais do Pará Ltda. (Adv. Loris Vilas Boas)

Réu: C.T. E. Construções Civis, Transp. e Proj. Econ. Ltda. e Silva Nascimento Com. e Rep. Ltda. (Adv. Paulo Carneiro)

Despacho: Às partes para se manifestarem sobre a conta de fls. 27. Em 7.8.80. a) Isabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM 07 DE AGOSTO DE 1980

Ação: Ordinária - 1ª Vara - nº 334/80

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Jaques P. Colares)

Réu: Nilma Lucia da Silva Age (Adv. Dr.)

Despacho: À conta

Ação: Falência - 1ª Vara - nº 384/80

Requerente: Disrel - Distribuições e Representações Ltda. (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Requerida: Aerobel Aero Taxi Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Junte-se certidão da Junta Comercial, conforme determina a lei.

Ação: Agravo de Instrumento - 1ª Vara - nº 057/77

Agravante: Maria do Rosario de Fatima Rabelo dos Santos (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Agravada: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão

Ação: Despejo: 5ª Vara - nº 121/80

Autor: Marilda Gomes Carneiro (Adv. Dr. Miguel L. Vilhena)

Réu: Aizira de Souza Serrano (Adv. Dr. José Geraldo C. Tavora de Albuquerque).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. Diga a autora sobre o alegado às fls. 31.

Ação: Despejo - 9ª Vara - nº 224/80

Autor: Samuel Athias (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira)

Réu: João Lira Castro (Adv. Dr. Pedro Lima - Assistência Judiciária)

Despacho: Tendo em vista a certidão de fls. 37, e estando prevento o Juizo da 2ª Pretoria do Cível (art. 106 do CPC), determino a remessa dos presentes autos à sra. Dra. 2ª Pretora do Cível desta capital.

_____

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE, às 16,00 h do dia 08.08.80

(Ext. Reg. nº 4888)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 143/80

EXPEDIENTE DO DIA 01/08/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 1004 do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Assunto: Comunica que reassumiu o exercício de seu cargo.

DESPACHO: Acusar, comunicar ao CJE e arquivar. Belém, Pa., em 01.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT (Adv: Dr. Cauby P. Guimarães)

Assunto: Solicita que seja marcada nova data para audiência.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT (Adv: Dr. Cauby Guimarães)

Assunto: Guia relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do servidor Manoel Ludugero Vieira (apresenta)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Reinaldo Torres Miranda

Assunto: Requer juntada aos autos do Proc. nº 17.982 em que é parte Rogério Sampaio & Irmão Ltda.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Procurador – Dr. Guilherme Caldas Cunha)

Assunto: Razões de recorrido (apresenta)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs 18.159 e 18.190 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS (Advs: Drs. Luiz Carlos Noura e Maria Consuelo dos Santos)

Executados: Antonino Pinheiro Valente e Norte Propaganda Ltda.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 6.342 – AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ana Maria da Silva Nunes e outros

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 01.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 7.261 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Arinildo Corrêa Maia, Aládio Silva de Souza e Benedito Jaci de Souza.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 26) digam o executado Arinildo Corrêa Maia e o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 7.747 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: João Pereira de Almeida, Francisco Torres Veras e Antônio Teixeira da Costa.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 23) digam os executados e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 9.991 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Rezende Mathias Monteiro e sua mulher Maria da Glória Santos Monteiro.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., em 31.07.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 10.073 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Antônio Edson Ribeiro e sua mulher Emília Pereira Ribeiro.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 24) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 11.919 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Joaquim Faustino de Lima, Raimundo Maia Pereira e José Rachid da Silva.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 26) digam os executados e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 11.923 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Gregório dos Santos e Mário de Souza Rosa

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 17) digam os executados e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.006 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Nilton Lopes de Souza e Raimundo Maia Pereira.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 25) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.008 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Raimundo Bibiano de Souza, Raimundo Diniz e Expedito Barroso dos Santos.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 19) digam os executados. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.100 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Luiz Oliveira Lima e Maria Dolores Macedo Lima

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.132 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Rachides da Silva, Raimundo Maia Pereira e Sebastião Santos Nascimento.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 24) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.128 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Guajarina Dias Pereira e Lindolfo Jesus de Nazaré.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 19) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.818 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Rosendo Fausto Vidal, Sebastião Santos Nascimento e Raimundo Maia Pereira.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 22) digam os executados e o Dr. Procurador da República, Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 13.072 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Edwiges Morais)

Executados: Vera Lúcia de Carvalho Martins e Benedito Reginaldo Costa Martins.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 35) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.626 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Maria Cecília Carvalho)

Executado: Tarcísio Gomes de Brito

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 01.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.652 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: João Otaviano de Matos Filho e sua mulher Maria do Carmo de Sousa Matos.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 15) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.665 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Edwiges Moraes)

Executada: Edny Carneiro de Campos

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 20) digam a executada e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 16.845 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Augusto da Silva e sua mulher Laurel de Jesus Corrêa da Silva.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 19) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 17.751 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Jairo Vasconcelos)

Executados: Francisco Assis Izola e Heloisa Maria Valente da Silva.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 24) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 18.428 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executado: José Osterno Gondim de Souza

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 21) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 5.472 – AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros (Adv: Dr. Wilson Velasco e outros).

DESPACHO: 1. Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 2.917. 2. Sobre o item 5 da informação de fl. 2.919 diga o representante do Ministério Público Federal. 3. Expeça-se mandado de notificação da testemunha Pedro Alves dos Santos para a audiência designada no item 3 do despacho de fl. 2.917. 4. Expeça-se Cartas Precatórias à Justiça Federal nos Estados da Bahia e São Paulo, objetivando a inquirição das testemunhas ali residentes, cientes o representante do Ministério Público Federal e os defensores dos acusados. 5. Atendendo ao que me foi requerido à fl. 2.883, em substituição a dra. Maria de Jesus Neves Tocantins, defensora do acusado Francisco Marinho de Miranda, nomeio o dr. Waldemir Teixeira, com escritório nesta cidade, à Rua Santo Antônio nº 432, conj. 313. Intime-se. Belém, Pa., em 01.08.1980.a A) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 8.382 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Nizete Arruda)

Executados: Camilo Gorayeb Santos, Félix Santos e Fátima Gorayeb Santos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.098 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Executados: José Ary Carvalho e Maria Emília de Castro Carvalho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra José Ary Carvalho e sua mulher Maria Emília de Castro Carvalho. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.426 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Edwiges Moraes)

Executados: Osmar Rodrigues da Costa, Osvaldo de Souza Batista e João Salgado do Nascimento.

SENTENÇA:: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 31.07.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 17.823 – EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Executados: Carlomagno Pereira Lima e sua mulher Terezinha de Jesus Maia Lima.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Carlomagno Pereira Lima e sua mulher Terezinha de Jesus Maia Lima. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 01.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Proc. nº 6.879 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autoras: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A (Adv: Dr. Amauri Faciola de Souza)

Réu: INPS (Adv: Dr. Carlos Augusto de Paulo Abnader)

DESPACHO: Certifique-se em que fase encontra o Agravo de Instrumento a que alude a segunda certidão de fls. 166-V. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 10.240 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Jorge de Albuquerque de La Roque (Adv: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Ré: União Federal.

DESPACHO: Cite-se a União Federal. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 12.584 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Perfumarias Phebo S.A. (Adv: Dr. Carlos Augusto M. Sampaio)

Ré: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Considerando que o recurso de agravo admite possa o próprio juiz reconsiderar sua decisão (já que funciona como juízo de retratação), ou mantê-la, contrariando os argumentos expendidos pelo recorrente, e que para isso deve ser ouvida a outra parte, considerando tal, dizia, – intime-se a A., ora agravada, que poderá oferecer no prazo de cinco dias contra-razões ao agravo retido, manifestado a fls. 71/72. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.677 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Ré: Alzira Moussalem Mutran (Adv: Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo).

DESPACHO: Considerando que as terras devolutas foram transmitidas aos Estados por força do contido no art. 64 da Carta Constitucional de 24/02/1891, e que o Estado do Pará reservou ao Município de Marabá a porção de terras que a A. afirma ser de sua propriedade (fls. 45), bem como que pela respectiva Câmara Municipal houve autorização para celebração de contrato de aforamento das terras (fls. 53), – terras essas que inclusive consta terem sido excluídas em discriminação promovida pelo INCRA (fls. 49), – e sendo certo que, de acordo com o previsto na Lei nº 6.431, de 11.07.77, foi o Poder Executivo Federal autorizado a doar aos municípios as porções de terras devolutas a que se reporta o Decreto-Lei nº 1.164, de 01/04/71, – considerando tal, dizia, – mando que se cite como litisconsorte passivo necessário o Município de Marabá, posto que entendo ter o mesmo interesse jurídico em demonstrar sua propriedade, e mesmo de, se for o caso, requerer pagamento de indenização pela perda das terras, que, a partir da edição do prefalado Dec.-Lei nº 1.164, de 01.04.71, terão passado a se incluir entre os bens da União (art. 2º). Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.620 – DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropriada: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Nélson Ribeiro Machado e Antônio Nélson R. Machado)
(Adv: Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes)

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a terceira certidão do anverso. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 17.767 – DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adva: Dra. Ana Maria Cavalcanti S. Luiz)

Expropriado: Jonatas Moraes da Cruz (Adv: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

DESPACHO: Diga o desapropriante. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 5.870 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Simeão Marialva Soares (Adva: Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamada: SUDAM (Adv: Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.879-A – AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: IAPAS (Adv: Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Agravadas: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A (Adv: Dr. Amauri Faciola de Souza)

DESPACHO: Ante todo o exposto, mantenho a decisão agravada, e mando que se remetam os presentes autos à instância "ad quem", depois de certificado nos do processo principal e nos da Execução Fiscal. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.620-A – AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Agravada: Thereza Ribeiro Machado (Repr. Mônica de Nazaré Nélson Ribeiro Machado e outro). (Adv.: Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes).

DESPACHO: Determino seja "intimado o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos" (art. 524 do CPC). Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de Lourival Seabra Boulhosa (Adv: Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer seja decretada extinta a punibilidade, ref. Inq. nº 99/79.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.293 – AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Paulo Sérgio Alves Braga (Adv: Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 13.953 – AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Ubaldo Nahum Ferreira e Rui Alves dos Santos.

DESPACHO: Ante todo o exposto, chamo o processo à ordem, e, com fundamento no que prevê o art. 43, "caput", inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia de fls. 59/60, e ora defiro o pedido de restituição da embarcação apreendida, formulada por Osmar da Silva Machado, expedindo-se o competente Alvará, devendo a mesma ser entregue ao requerente, se por "al" não dever permanecer apreendida. Intime-se. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 12.628 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Raimundo Porto Prata (Adv: Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Reqda: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Raimundo Porto Prata, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.02.1976. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.655 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Joana Pereira Paiva (Adv: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Joana Pereira Paiva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 19.10.1967. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.964 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Yolanda dos Santos Gomes (Adva: Dra. Anamaria Chaves Stilianidi)

Reqda: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Yolanda dos Santos Gomes, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Nº 17.942 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Ana Lopes Ferraz (Adv: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Ana Lopes Ferraz, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 30.04.1973. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Nº 17.827 – HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Ana Pinto Viana (Adv: Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Ana Pinto Viana, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a

partir de 18.01.1974. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros – Juiz Federal.

Nº 18058 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Hamilton Bezerra Silva (Adv.: Dr. Nélson Montalvão das Neves)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada por Hamilton Bezerra Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 11.02.1971. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18211 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Rodolpho Gomes de Oliveira (Adv.: Dra. Ma. Lúcia de Melo Carramanho)

Reqdo: INPS

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada por Rodolpho Gomes de Oliveira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.08.1977. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18246 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Dynair Peixeira Amaral (Adv.: Dra. Ma. Lúcia de Melo Carramanho)

Reqdo: INAMPS

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada por Dynair Peixeira Amaral, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 23.02.1977. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18295 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Moacir Barata da Silva (Adv.: Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada por Moacir Barata da Silva, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 07.03.1967. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18297 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Lourival Rodrigues Barreto (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada por Lourival Rodrigues Barreto, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.04.1971. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 18289 — 18291 — 18293 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: João de Oliveira Aleixo, Raimundo Almeida, Cícero Nunes da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Reqdo: DNER

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.1967. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 18302 — 18304 — 18306 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqtes: José Maria Alves Rodrigues, João Batista da Cruz Lacerda, Leonam Ferreira Valino (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira).

Reqda: SUCAM

Sentença: Vistos, etc.

HOMOLOGO a opção manifestada, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.06.1968. Custas EX-LEGE. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal.

Nº 2500 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE) (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Ré: Gelotevê — Casa das Geladeiras e TV Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo)

Sentença: Vistos, etc.

Considerando que o processo ficou suspenso por mais de dois anos para habilitação do sucessor do A., sem que tal tenha sido atendido, com fundamento no que dispõe o art. 267, CAPUT, inc. IV, c/c art. 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16783 — DESAPROPRIAÇÃO

Autor: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Réu: Galliano Cei Indústria e Comércio S/A (Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David)

Interveniente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva)

Sentença: Vistos, etc.

Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21/03/69, homologo o acordo de fls., e, em consequência, adjudico ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a propriedade da área desapropriada, com seus acessórios.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, permanecendo bloqueado o valor depositado, nos termos do despacho de fls. 121/122. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14482 — AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Autor: Pedro Moreira Negrão (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)

Réus: Cidis Trindade e outros (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira)

Interveniente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Sentença: Vistos, etc.

EX POSITIS,

DATA VÊNIA chamo o processo à ordem, e, com fundamento no que dispõem o art. 267, CAPUT, inc. I, e o art. 295, CAPUT, inc. V, c/c art. 329 e 459, CAPUT, parte final, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o presente feito.

Condeno o A. ao pagamento das custas, bem como ao de honorários de advogado dos RR na proporção de 10% sobre o valor atribuído à causa na inicial. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 2152 — EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Adelaide Nunes de Sousa (Adv. Dr. Thales Castro de Araújo)

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc.

EX POSITIS,

Julgo improcedentes os Embargos de Terceiro oferecidos por Adelaide Nunes de Sousa.

Condeno a Embargante nas custas, bem como ao pagamento de honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da cobrança. P.R.I. Belém, 01.08.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4843

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 144/80

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 299/80-4ª V.2 da Exma. Sra. Dra. Juíza Federal da 4ª Vara na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Assunto: Remessa de autos (faz)

DESPACHO: N.A. Ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 04.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv: Dr. Ernani Coutinho).

Assunto: Requer juntada dos originais do Edital de Citação aos autos do Proc. nº 4.490/196.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (Adv: Dr. Ernani L. Coutinho)

Assunto: Ref. Proc. nº 4.490/196.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Vânia Maria Martins da Silva
Assunto: Requer desistência do Proc. nº 16.199.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.08.80. a) A. Santiago – Juiz Federal.
Petição do Dr. Paolo Ricci
Assunto: Renuncia ao mandato que lhe foi outorgado por Miguel de Luca.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 4.015 – AÇÃO CRIME (Contrabando)
Autora: A Justiça Pública (Adv: Dr. Paulo Meira)
Réus: Adamor Roberto da Cruz Macedo e outro (Adv: Dr. Hellomar Matos e outro).
DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 04.08.1980. a) A. Santiago – Juiz Federal.
Of. nº 045/80, de 30.07.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal.
Assunto: Comunica cumprimento Carta Precatória (Reclamação Trabalhista nº 14.110), aguardando pagamento de custas.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Of. nº 377/80-T, de 30.07.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal.
Assunto: Comunica cumprimento Carta Precatória (Proc. nº 13.954), aguardando pagamento de custas.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 380/80-T, de 30.07.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal.
Assunto: Comunica cumprimento Carta Precatória (Proc. nº 9.259), aguardando pagamento de custas.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 382/80-T, de 30.07.80, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal.
Assunto: Comunica cumprimento Carta Precatória (Proc. nº 9.401), aguardando pagamento de custas.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Autos de Inquérito Policial nº 57/80-SR/PA, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.
DESPACHO: I– Concedo prazo até ao dia 10 de setembro vindouro para complementação das diligências. II – Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Autos de Inquérito Policial nº 113/79, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.
DESPACHO: I – Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 10 de setembro vindouro para complementação das diligências. II – Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Autos de Inquérito Policial nº 139/79-SR/PA, do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Pará.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 18.075 – MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv: Dr. Octávio Avertano Rocha)
Impetrado: Delegado do Trabalho Marítimo
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 18.240 – MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: Hilma Tereza Torres Khoury e outros (Adv: Dr. Félix Emmanuel Teixeira de Oliveira)
Impetrado: INPS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 18.407 – MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Cláudio Augusto Neves Leão de Salles (Adv: Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que a mesma preste, no prazo de 10 dias, as informações que achar convenientes. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 12.851 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: DNER (Adva: Dra. Ana Mª Cavalcanti S. Luiz)
Ré: Norte Táxi Aéreo Ltda. – NOTA (Advs: Drs. Antônio Airton Ribeiro e Vandernei Simor).
DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que se refere a terceira certidão de fls. 77-V. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 16.568 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Serafim Pereira de Mendonça (Adv: Dr. Pedro Paulo Campos)
Réu: INAMPS
DESPACHO: Remeta-se o cheque de fls. 31 ao MM. Juízo Deprecado. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 12.851-C – AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Norte Táxi Aéreo Ltda. – NOTA (Advs: Drs. Antônio Airton Ribeiro e Vandernei Simor)
Agravado: DNER (Adva: Dra. Ana Mª Cavalcanti S. Luiz)
DESPACHO: Notifique-se o agravado "para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos" (art. 524 do CPC). Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 17.876 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria)
Reqte: Newton José Maia (Adva: Dra. Joselisa Côrte Kauffman)
Reqdo: INPS
DESPACHO: Desentranhem-se as peças de fls. 5/12, entregando-se-as ao requerente contra recibo. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 15.192 – JUSTIFICAÇÃO
Justificante: Alice Gomes de Souza (Adv: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino)
Justificado: INPS
DESPACHO: Certifique-se se foi devolvida a Cart a Precatória remetida com o Ofício de fls. 21. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 14.153 – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: INPS (Adv: Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
Réu: Antônio Caxinauá Gualberto
DESPACHO: I – Contra a sentença de fls. 22 não interpôs o A. qualquer recurso, limitando-se a pedir reconsideração do decisório (fls. 23). Como já foi entregue a prestação jurisdicional (art. 463 do CPC), não poderá haver modificação da sentença por parte deste Juízo, posto que "lata sententia", "judex desinit esse judicem. II - Intime-se. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 15.489 – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: COBAL (Adv: Dr. João José da Silva Maroja)
Réu: José Luiz da Silva Quintero
DESPACHO: Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias, entregando-se-o a autora-apelante para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 18.811 – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: Carlos Ferreira dos Santos (Adv: Dr. Raphael Celda Lucas Filho)
Ré: União Federal
DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 4.743 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Execução de Sentença)
Reclamante-Exeqte: João Arroyo (Adv: Dr. Ademar Kato).
Reclamada-Execda: Universidade Federal do Pará (Adv: Dr. Armando Marques Gonçalves)
DESPACHO: Cite-se a executada, que poderá "opor embargos em dez (10) dias" (art. 730 do CPC). Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 5.718 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Herward Martin Hager (Adva: Dra. Ana Mª França Barros).
Reclamada: SUDAM (Adv: Dr. Nélson José de Souza)
DESPACHO: Tendo em vista que a notificação do reclamante deverá ser efetuada através de Carta Precatória, faça-se a conta das custas de sua expedição da mesma dando-se ciência à advogada para pagamento no prazo de 30 dias. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 5.868 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: José Jorge Barroso Lopes (Adva: Dra. Ana Mª França Barros)
Reclamada: SUDAM (Adv: Dr. Nélson José de Souza)
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.
Nº 12.855 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: João Gomes Leal (Adv: Dr. Antônio dos Santos Dias)
Reclamado: DNER
DESPACHO: Notifique-se o reclamante, no endereço contido a fls. 29, pra dizer no prazo de 48 horas. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 10.003 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Eulina Alencar da Costa (Adv: Dr. Antônio dos Santos Dias)
Reclamado: INPS
DESPACHO: I – Diga a reclamante no prazo de 30 dias. II – Intime-se. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 16.093 – AÇÃO DE DESPEJO
Autor: IAPAS (Adv: Dr. Luiz Carlos Martins Noura)
Ré: Maria da Cruz Gonçalves
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 18.264 – NATURALIZAÇÃO
Naturalizando: Chao Yen Hsieh
SENTENÇA: Vistos, etc. "Ex Positis", Julgo cumprida s as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Chao Yen Hsieh. P.R.I. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 7.584 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Raimundo Pereira da Silva (Adv: Dr. Alfredo Santalices)
Reclamada: União Federal (Ministério da Agricultura)
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 27, e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 10.158 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Dilermando Pereira Silva (Adv: Dr. Nicolau Crispino)
Reclamada: Embrapa

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo em vista o contido na certidão "retro", – e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, "caput", inc. XI, do CPC; os arts. 10, "caput", inc. I e 26 da Lei nº 6.032, de 30.04.74 (que tornam inaplicável no âmbito da Justiça Federal o preceito do § 4º do art. 789 da CLT); o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, tudo combinado com o previsto no parágrafo único do art. 8º e no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, – julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos respectivos autos. P.R.I. Belém, 04.08.80. a) Aristides Medeiros – Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4842)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de setembro de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por NILTON SANTOS TRINDADE DANTAS, contra CTE – CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE E PROJETOS ECONÔMICOS LTDA. (ARTHUR CLÁUDIO MARTINS PINTO), bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

– "Uma mesa de madeira, com estrutura metálica, possuindo três gavetas, tipo "L". Valor da Avaliação: Cr$ 6.000,00;

– Uma mesa de madeira, com três gavetas. Valor da Avaliação: Cr$ 3.000,00;

– Duas banquetas para telefone, de madeira, com pés montados em carretilhas. Valor da Avaliação: Cr$ 2.000,00;

– Quatro cadeiras giratórias, semi-estofadas, com estrutura metálica, na cor preta. Valor da Avaliação: Cr$ 6.000,00;

– Um aparelho de ar condicionado, marca General Eletric, em funcionamento. Valor da Avaliação: Cr$ 6.000,00;

– Um arquivo de aço, com 4 gavetas, marca Açomóveis. Valor da Avaliação: Cr$ 2.000,00;

– Duas poltronas estofadas, de forma circular, na cor preta. Valor da Avaliação: Cr$ 2.000,00;

– Duas mesas de madeira, com estrura metálica, ambas com três gavetas. Valor da Avaliação: Cr$ 3.000,00;

– Uma cadeira estofada, cor preta, c/estrutura metálica: Cr$ 500,00".

Total da Avaliação: Cr$ 30.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto de 1980. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina - Téc. Jud. 021.A., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCj de Belém

(G. Reg. Nº 2183)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de setembro de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO SALES DOS SANTOS, contra CERÂMICA NOVA LTDA., bem esse encontrado na 5ª Rua, s/nº, esquina com à Travessa do Cruzeiro - Icoaraci, e que é o seguinte:

– "15 (quinze) milheiros de tijolos de 03 (três) furos, tamanho 28 x 14 x 10, à Cr$ 6.000,00, o milheiro". Valor da Avaliação: Cr$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar **dito bem**, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto de 1980. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina - Téc. Jud. 021.A., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaia, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2184)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de 1980, às 16:45 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, **será levado** à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, para o bem penhorado na execução movida por MANOEL CARLOS DO COUTO, contra LUIZ SÉRGIO VIEIRA DA ROCHA, bem esse encontrado na Travessa 2ª de Queluz, nº 356, casa 5, e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 25 e 27 dos autos:

– Uma (01) eletrola, marca "Semp", indústria brasileira, com caixa e pernas de madeira, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação: Cr$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de agosto de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud. TRT–8ª–AJ.–022.A, datilografei. E eu, Elizabeth P. Cruz - Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) ILEGÍVEL
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2185)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de setembro de 1980, às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por NAZARÉ DE FÁTIMA MARQUES PINTO, contra SOBEM – SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DA AMAZÔNIA – Processo nº 4ª JCJ–CP–12/80, bens esses encontrados na Travessa D. Pedro I, nº 750, Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

– Uma (01) máquina datilográfica, marca Olivetti, modelo Linea 98, número 1.257.719, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 8.000,00.

– Uma (01) máquina de calcular, elétrica. marca Olivetti, modelo Logos 40–A–PD, Mat. 10338079, com **chicote**, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros).

– Um (01) bebedouro, marca Elege, modelo DG 105, nº 05908433, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

– Duas (02) camas, tipo hospitalar, todas de ferro, fixas, com colchão, no estado. Valor Atribuído: Cr$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de agosto de 1980. Eu, Carlos M. Azevedo, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho,
Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2186)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica citada: ENVIPEL – ENTREPOSTO VIZEU DE PESCADO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo número 5ª JCJ–508/80, em que é exequente: JOMAR PINHEIRO DE LIMA, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 117.128,96 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Vinte e Oito Cruzeiros, Noveneta e Seis Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos do acordo homologado no referido processo, em audiência de 02.06.80.

R E S U M O

Acordo	Cr$ 90.000,00	
Multa (30%)	Cr$ 27.000,00	Cr$ 117.000,00
Custas de Execução		Cr$ 128,96
Total a Depositar		Cr$ 117.128,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 1980. Eu, Milton Alencar Vieira - Técnico Judiciário AJ–021.A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ–Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2187)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 126/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72

RESOLVE:

Designar o funcionário José Maria de Souza Martines, ocupante do cargo de "Assessor Técnico Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para assessorar e coordenar os serviços de Apoio à Mesa, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 31 de julho de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Ata da 63ª reunião ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de junho de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro de Belém Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do expediente. Após a leitura, o sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que mostrou a sua alegria e satisfação com a chegada de sua Santidade o Papa João Paulo II ao nosso País. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna dizendo da apreensão e expectativa por que passou a comunidade santarena, a propósito do se-

questro dos lavradores Abilio Peruzato, sub-Delegado Sindical e Bruno Busch, ocorrido no último dia 19 de junho na localidade de Placas, no Município de Santarém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, fazendo um retrospecto de sua atuação no primeiro período da presente Sessão Legislativa e desejando boas férias a seus companheiros. O orador seguinte foi o Deputado Américo Brasil mostrando a sua satisfação pelo progresso alcançado pela Região das Ilhas, reportando-se em torno da visita que fez ao Município de Breves onde presenciou a inauguração da TV Marajó Canal 6. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Celio Sampaio ocupou a Tribuna, falando sobre a sua participação na "Festa dos Pescadores" realizada na ilha do Mosqueiro, onde testemunhou a fé daquele povo no seu santo padroeiro, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Por cessão de direito do Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento de congratulações à Direção Nacional e Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo lançamento do selo comemorativo de "Tiro ao Alvo", retratando a conquista do Brasil ao 1º Título olímpico, título esse conquistado pelo atleta Guilherme Paraense, nascido em nosso Estado. Através de aparte o orador recebeu o endosso dos Deputados Vicente Queiroz, Domingos Juvenil e Celio Sampaio. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna agradecendo à equipe da Imprensa credenciada nesta Casa, pela divulgação criteriosa e honesta dos assuntos abordados neste Poder Legislativo durante este 1º período de Sessão Legislativa, recebendo aparte do Deputado Domingos Juvenil. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 62ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de Licença do Deputado Maximino Porpino, solicitando um dia para tratamento de saúde. Foi deferido pela Mesa, o requerimento do Deputado Mariuadir Santos de congratulações à Direção Regional e Nacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência ao requerimento nº 699/80; do Deputado Antonio Teixeira de congratulações ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica. Foram aprovados os seguintes requerimentos constantes da pauta dos trabalhos: 567 do Deputado Mario Chermont; 579, 633, 680/80 do Deputado Alvaro Freitas; 596, 597 e 604/80 do Deputado Mariuadir Santos; 605, 614, 618, 657 e 658/80 do Deputado Aziz Mutran; 483 e 498/80 do Deputado Ronaldo Campos; 458/80 do Deputado Nicias Ribeiro; 461, 462, 463, 464, e 500/80 do Deputado Celio Sampaio; 466 e 569/80 do Deputado Nilçon Pinheiro; 474/80 da Deputada Maria de Nazaré; 496, 574 e 582/80 do Deputado Haroldo Tavares; 512 e 557/80 do Deputado José Guilherme; 529 da Deputada Terezinha Sussuarana; 548 e 555/80 do Deputado Lucival Barbalho; 561/80 do Deputado Vicente Queiroz; 563/80 do Deputado Nicolau Saraty; 583/80 do Deputado Lauro Sabbá. Por aprovação do Plenário foi retirada a urgência do requerimento nº 575/80 da Deputada Terezinha Sussuarana. Foi aprovado o requerimento nº 457/80 do Deputado Nicias Ribeiro. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Celio Sampaio. Em votação o requerimento nº 576/80 do Deputado Ronaldo Campos solicitando intervenção no Município de Juruti. O Deputado Ronaldo Passarinho solicitou que a votação fosse nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. A 1ª Secretária procedeu a chamada nominal dos srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 20 srs. Deputados obtendo-se o resultado de 13 (treze) votos SIM, 2 (dois) votos NÃO e 5 (cinco) ABSTENÇÕES. O sr. Presidente informou que o requerimento estava aprovado. Disseram SIM os Deputados: Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Jaime Nascimento, Mariuadir Santos, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, e Vicente Queiroz. Disseram NÃO os srs. Deputados: Fernando Bahia e Lauro Sabbá. Abstenções dos Deputados: Celio Sampaio, Américo Brasil, Domingos Juvenil, Maria de Nazaré e Milton Peres. Em discussão o requerimento nº 580/80 do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, recebendo apartes dos Deputados Celio Sampaio, Aziz Mutran e Fernando Bahia. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Foi retirado de pauta o requerimento nº 502/80 do Deputado Haroldo Tavares. Em discussão o requerimento nº 503/80 do Deputado Nicias Ribeiro. O Deputado Americo Brasil ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em pauta para recebimento de emendas o Projeto de Emenda Constitucional nº 02/80 do Deputado Vicente Queiroz, que altera a redação do artigo 51 e seu § 1º da Constituição Estadual. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Mario Chermont, solicitando que o Presidente desta Casa corrija o expediente enviado a este Poder Legislativo através do Ofício nº 40/80 da Câmara Municipal de Abaetetuba. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente desejou boas férias aos srs. Deputados, convocando-os para a reunião do próximo dia 4 de agosto à hora regimental, encerrando a presente às 11,10 horas na qual compareceram os Deputados: Celio Sampaio, Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Haroldo Tavares, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Ausentes os Deputados: Laercio Franco, Nicolau Saraty, Plinio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Plenário "Palácio Cabanagem", em 30 de junho de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 259/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza ELeitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Angelo Custódio de Andrade, título nº 8.909, lotado na 25ª seção.

Doralice Barbosa de Souza, título nº 273, lotado na 7ª secão;

Francisco Barboza dos Santos, título nº 85.575, lotado na 192ª seção;

Waldemar do Monte Silva Filho, título nº 42.326, lotado na 73ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny

Carmen Matos, esrcrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, Juza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2189)

EDITAL Nº 260/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Edson Pereira Nunes, portador do título nº 59.905, da 4ª Zona de Natal — Rio Grande do Norte; Erotilde Maria da Conceição Macedo, portadora do título nº....., da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará - Pará; Martiliana Barbosa Ranieres, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei, em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2189)

EDITAL Nº 261/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Virgilio José da Rocha, título nº 59.956, lotado na 129ª seção;

Antonio Vieira de Albuquerque, título nº 112.960, lotado na ....., seção;

Cláudio de Souza Soares, título nº 115.256, lotado na 186ª seção;

Maria Eline Lopes Oliveira, título nº 131.408, lotado na 147ª seção;

Moisés Menezes Machado, título nº 137.352, lotado na 226ª seção;

Nadia Regina Abadessa da Silva, título nº 112.538, lotado na 46ª seção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2189)

EDITAL Nº 262/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Cleirefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Selma do Socorro Pereira dos Santos, título nº 143.033, lotado na 39ª seção.

Samuel Ribeiro Hoyos, título nº 118.649, lotado na 195ª seção;

Lourdes Mousinho Gomes, título nº 110.782, lotado na 188ª seção;

Manoel Gomes da Silva, título nº 37.869, lotado na 85ª seção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quarenta (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 100/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa., República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 — Ana Maria Maciel, 1ª Zona, 96ª sec., Belém-Pa.;
02 — Adelino Flor Neto, 18ª Zona, 12ª Sec. Pimenteiras-Pi.;
03 — Anrtônio Araújo Paiva, 1ª Zona, 296ª sec., Vitória-Esp. Santo;
04 — Darcy dos Santos Souza, 28ª Zona, 197ª sec., Belém-Pará;
05 — Dalvarina Modesto, 32ª Zona, 17ª sec., Marapanim-Pa.,
06 — Daniel Moraes Santiago — 29ª zona, 94ª sec., Belém-Pa.,
07 — José Coelho da Silva, 29ª zona, 9ª sec., Belém-Pa.;
08 — João Alves de Oliveira, 4ª Zona, 7ª sec., Castanhal-Pa.;
09 — Maria de Jesus Santos Paiva, 2ª Zona, 65ª sec., São Luís-Ma.;
10 — Omarina Braz Martins da Silva, 28ª Zona, 187ª sec., Belém-Pa.;
11 — Rosângela Maria da Costa, 3ª Zona, 32ª sec., Parnaíba-Pi.;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado nesta Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 29 de julho de 1980.

dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

EDITAL DE 2ª VIA Nº 101/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

01 — Antônio Cirlaco de Sousa, Tit. 34.340, 2ª sec., Ananindeua;
02 — Dulcinéia Alves Nogueira, tít. 90.788, 50ª sec., Ananindeua;
03 — Doracy dos Reis Marques, tít. 10.530, 7ª sec. Bujaru;
04 — Dorivaldo Nery da Costa, tít. 81.096, 29ª sec., Barcarena;
05 — Francisco da Silva Mota, tít. 89.721, 17ª sec., Barcarena;
06 — José Mota de Sousa, tít. 45.583, 24ª sec., Bujaru;
07 — João Maria Lira da Silva, tít. 58.319, 58ª sec., Icoaraci;
08 — Laurence Falcão Agria, tít. 58.491, 63ª sec., Icoaraci;
09 — Manoel da Graça Figueiredo, tít. 37.239, 47ª sec., Icoaraci;
10 — Mª do Perpétuo Socorro Craveiro Fonseca, tít. 89.150, 49ª sec., Ananindeua;
11 — Pedro Antônio da Silva, tít. 87.689, 46ª sec. Ananindeua;
12 — Raimunda Teixeira Barbosa, tít. 92.920, 53ª sec., Ananindeua;
13 — Raimundo Tota Nascimento, tít. 33.322, 14ª sec., Icoaraci;
14 — Raimundo Jesuino de Freitas, tít. 71.045, 15ª sec., Bujaru;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 30 de julho de 1980.

DR. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará